

ANEXOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA BCB Nº 426, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

**Anexo I**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.1.0.00.00.00-2 DISPONIBILIDADES**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
1.1.0.00.00.00-2	DISPONIBILIDADES		-	
1.1.1.00.00.00-9	Caixa		-	
1.1.1.10.00.00-8	CAIXA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	111	Registrar o numerário existente em moeda corrente nacional.
1.1.1.90.00.00-0	CAIXA	PZ	-	Registrar o numerário existente, em moeda corrente nacional, de propriedade do grupo de consórcio, destinado a depósito em instituição financeira.
1.1.2.00.00.00-6	Depósitos Bancários		-	
1.1.2.30.00.00-3	DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE INSTITUIÇÕES SEM CONTA RESERVA	UBDKIFJACTSWRNHYZ	112	Registrar, por instituições financeiras não detentoras de conta Reservas Bancárias, o valor dos depósitos de livre movimentação mantidos em instituições financeiras bancárias. Este título deve conter subtítulos de uso interno necessários à perfeita individualização das instituições financeiras depositárias.
1.1.2.92.00.00-3	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	PZ	-	Registrar o valor dos depósitos de livre movimentação mantidos em instituições financeiras bancárias pelos grupos de consórcio. Na escrituração neste título, a instituição deve manter controles diários de modo a evidenciar:



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

				<p> - os lançamentos não correspondidos por grupo; e   - o saldo existente em nome do grupo</p>
1.1.3.00.00.00-3	Reservas Livres	-	-	
1.1.3.10.00.00-2	<del>BANCO CENTRAL RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE</del>	<del>UBIFSWLMNZ</del>	113	<del>Registrar o saldo mantido em reserva compulsória em espécie que exceder a exigibilidade de recolhimento compulsório ao Banco Central do Brasil no último dia do mês.</del>
1.1.3.90.00.00-4	<del>BANCO CENTRAL OUTRAS RESERVAS LIVRES</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNYZ</del>	113	<del>Registrar o valor das reservas livres em espécie mantidas no Banco Central do Brasil para as quais não haja conta específica.</del>
1.1.5.00.00.00-7	Disponibilidades em Moedas Estrangeiras		-	
1.1.5.10.00.00-6	<del>BANCOS DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS NO PAÍS</del>	<del>UBDIFCTLMNZ</del>	112	<del>Registrar o saldo de moedas estrangeiras, em contas de movimento, em bancos autorizados a operar em câmbio no País. O saldo a descoberto neste título deve ser escriturado, nos balancetes e balanços, no subtítulo 4.6.3.10.93.00-4 Outras Obrigações.</del>
1.1.5.20.00.00-5	<del>DEPÓSITOS NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</del>	<del>UBDICTRLMNYZ</del>	112	<del>Registrar as contas em moeda estrangeira no exterior. O saldo a descoberto neste título deve ser escriturado, nos balancetes e balanços, no subtítulo 4.6.3.10.93.00-4 Outras Obrigações.</del>

1.1.5.40.00.00-3	<b>DISPONIBILIDADES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</b>	UBIFCTLMNZ	112	<b>Registrar os haveres em cédulas e moedas e outros valores em moedas estrangeiras pertencentes à instituição. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno:</b> <b>I - em Espécie; e</b> <b>II - em Outros Valores.</b>
1.1.9.00.00.00-5	<b>Disponibilidades - Outras</b>	-	-	
1.1.9.10.00.00-4	<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - CARTEIRAS DE ATIVOS - LIG</b>	UBIFSWLM	112	<b>Registrar o numerário existente em moeda corrente nacional e os depósitos de livre movimentação mantidos em estabelecimentos bancários por instituições financeiras não detentoras de conta reservas bancárias, componentes de carteiras de ativos garantidoras de Letra Imobiliária Garantida (LIG).</b>

Anexo I

[\(Anexo I com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.1.0.00.00.00-2 DISPONIBILIDADES

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.1.0.00.00.00-2	DISPONIBILIDADES	-	
1.1.1.00.00.00-9	Caixa	-	
1.1.1.10.00.00-8	CAIXA	111	Registrar o numerário existente em moeda corrente nacional.
1.1.1.90.00.00-0	CAIXA	-	Registrar o numerário existente, em moeda corrente nacional, de propriedade do grupo de consórcio, destinado a depósito em instituição financeira.
1.1.2.00.00.00-6	Depósitos Bancários	-	
1.1.2.30.00.00-3	DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE INSTITUIÇÕES SEM CONTA RESERVA	112	Registrar, por instituições financeiras não detentoras de conta Reservas Bancárias, o valor dos depósitos de livre movimentação mantidos em instituições financeiras bancárias. Este título deve conter subtítulos de uso interno necessários à perfeita individualização das instituições financeiras depositárias.
1.1.2.92.00.00-3	DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	Registrar o valor dos depósitos de livre movimentação mantidos em instituições financeiras bancárias pelos grupos de consórcio. Na escrituração neste título, a instituição deve manter controles diários de modo a evidenciar: I - os lançamentos não correspondidos por grupo; e II - o saldo existente em nome do grupo.
1.1.3.00.00.00-3	Reservas Livres	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.1.3.10.00.00-2	BANCO CENTRAL - RESERVAS LIVRES EM ESPÉCIE	113	Registrar o saldo mantido em reserva compulsória em espécie que exceder a exigibilidade de recolhimento compulsório ao Banco Central do Brasil no último dia do mês.
1.1.3.90.00.00-4	BANCO CENTRAL - OUTRAS RESERVAS LIVRES	113	Registrar o valor das reservas livres em espécie mantidas no Banco Central do Brasil para as quais não haja conta específica.
1.1.5.00.00.00-7	Disponibilidades em Moedas Estrangeiras	-	
1.1.5.10.00.00-6	BANCOS - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS NO PAÍS	112	Registrar o saldo de moedas estrangeiras, em contas de movimento, em bancos autorizados a operar em câmbio no País. O saldo a descoberto neste título deve ser escriturado, nos balancetes e balanços, no subtítulo 4.6.3.10.93.00.4 Outras Obrigações.
1.1.5.20.00.00-5	DEPÓSITOS NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	112	Registrar as contas em moeda estrangeira no exterior. O saldo a descoberto neste título deve ser escriturado, nos balancetes e balanços, no subtítulo 4.6.3.10.93.00-4 Outras Obrigações.
1.1.5.40.00.00-3	DISPONIBILIDADES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	112	Registrar os haveres em cédulas e moedas e outros valores em moedas estrangeiras pertencentes à instituição. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I - em Espécie; e II - em Outros Valores.
1.1.9.00.00.00-5	Disponibilidades - Outras	-	
1.1.9.10.00.00-4	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS - CARTEIRAS DE ATIVOS - LIG	112	Registrar o numerário existente em moeda corrente nacional e os depósitos de livre movimentação mantidos em estabelecimentos bancários por instituições financeiras não detentoras de conta

			reservas bancárias, componentes de carteiras de ativos garantidoras de Letra Imobiliária Garantida (LIG).
1.1.9.30.00.00-2 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u></a>	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO – TERCEIROS <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u></a>	112 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u></a>	Registrar a transferência de recursos, efetuada por terceiros, entre as dependências da instituição, processada sob a forma de numerário. <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u></a>

**Anexo II**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.2.0.00.00.00-5 - APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
1.2.0.00.00.00-5	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ		-	
1.2.1.00.00.00-2	Aplicações em Operações Compromissadas		-	
1.2.1.10.00.00-1	REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	120	Registrar as operações de compra de títulos com compromisso de revenda, lastreadas com títulos próprios do vendedor.
1.2.1.10.01.00-0	Títulos Públicos Federais - No País	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.01.10-3	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.01.40-2	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.01.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.01.70-1	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.01.80-4	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.31.00-1	Títulos Privados - No País	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.31.10-4	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.31.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.2.1.10.31.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

<del>1.2.1.10.31.70-2</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.31.80-5</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.70.00-0</del>	<del>Títulos de Responsabilidade da União no Exterior</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.70.10-3</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.70.40-2</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.70.60-8</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.70.70-1</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.70.80-4</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.85.00-2</del>	<del>Outros Títulos no Exterior</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.85.10-5</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.85.40-4</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.85.60-0</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.85.70-3</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.85.80-6</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFACTSWLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.91.00-3</del>	<del>Títulos Vinculados a Saldos em Conta Pré Paga</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.91.10-6</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.2.1.10.91.40-5</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNHYZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<u>1.2.1.10.91.60-1</u>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.91.70-4</u>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.91.80-7</u>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.99.00-5</u>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.99.10-8</u>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.99.40-7</u>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.99.60-3</u>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.99.70-6</u>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.10.99.80-9</u>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.00.00-0</u>	<del>REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	<del>120</del>	<del>Registrar as operações de compra de títulos com compromisso de revenda, lastreadas com papéis de terceiros.</del>
<u>1.2.1.20.01.00-9</u>	<del>Títulos Públicos Federais No País</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.01.10-2</u>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.01.40-1</u>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.01.60-7</u>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.01.70-0</u>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.01.80-3</u>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	
<u>1.2.1.20.31.00-0</u>	<del>Títulos Privados No País</del>	<del>UBIFJCTLMNZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.2.1.20.31.10-3	Saldo Contábil Bruto	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.31.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.31.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.31.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.31.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.70.00-9	Títulos de Responsabilidade da União no Exterior	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.70.10-2	Saldo Contábil Bruto	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.70.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.70.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.70.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.70.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.85.00-1	Outros Títulos no Exterior	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.85.10-4	Saldo Contábil Bruto	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.85.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.85.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.85.70-2	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.85.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.1.20.99.00-4	Outros	UBIFJCTLMNZ	-	

1.2.1.20.99.10-7	Saldo Contábil Bruto	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.99.40-6	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.99.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.99.70-5	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.20.99.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.00.00-9	REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO VENDIDA	UBDIFJCTLMNZ	120	Registrar os compromissos de revenda de títulos negociados em operações compromissadas com acordo de livre movimentação cujos títulos recebidos como lastro tenham sido vendidos em definitivo.
1.2.1.30.01.00-8	Títulos Públicos Federais No País	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.01.10-1	Saldo Contábil Bruto	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.01.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.01.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.01.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.01.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.31.00-9	Títulos Privados No País	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.31.10-2	Saldo Contábil Bruto	UBDIFJCTLMNZ	-	
1.2.1.30.31.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDIFJCTLMNZ	-	

<del>1.2.1.30.31.60-7</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.31.70-0</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.31.80-3</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.99.00-3</del>	<del>Outros</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.99.10-6</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.99.40-5</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.99.60-1</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.99.70-4</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.1.30.99.80-7</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDIFJCLMNZ</del>	-	
<del>1.2.2.00.00.00-9</del>	<del>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</del>		-	
<del>1.2.2.10.00.00-8</del>	<del>APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS</del>	<del>UBDIFACTSWRLMNZ</del>	<del>120</del>	<del>Registrar as aplicações efetuadas em outras instituições financeiras, na forma da regulamentação específica aplicável às operações de depósitos interfinanceiros.</del>
<del>1.2.2.10.01.00-7</del>	<del>Aplicações em Depósitos Interfinanceiros</del>	<del>UBDIFACTSWRLMNZ</del>	-	
<del>1.2.2.10.01.10-0</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDIFACTSWRLMNZ</del>	-	
<del>1.2.2.10.01.40-9</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFACTSWRLMNZ</del>	-	
<del>1.2.2.10.01.60-5</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFACTSWRLMNZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.2.2.10.01.70-8	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDIFACTSWRLMNZ	-	
1.2.2.10.01.80-1	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDIFACTSWRLMNZ	-	
1.2.5.00.00.00-0	Aplicações em Depósitos de Poupança		-	
1.2.5.10.00.00-9	APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS DE POUPANÇA	JCTRHZ	120	Registrar o valor mantido em depósitos de poupança de titularidade da instituição.
1.2.6.00.00.00-7	Aplicações em Moedas Estrangeiras		-	
1.2.6.10.00.00-6	APLICAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	UBDIFCTLMNYZ	120	Registrar o valor das aplicações em moedas estrangeiras no exterior e das respectivas rendas.
1.2.6.10.10.00-3	Aviso Prévio	UBIFCTLMNZ	-	
1.2.6.10.20.00-0	Prazo Fixo	UBDIFCTLMNYZ	-	
1.2.6.99.00.00-5	(-) Provisão para Perdas Associadas a Risco de Crédito	UBDIFCTLMNYZ	120	Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas com risco de crédito em aplicações em moedas estrangeiras.
1.2.6.99.40.00-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDIFCTLMNYZ	-	
1.2.6.99.60.00-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDIFCTLMNYZ	-	
1.2.9.00.00.00-8	Outras		-	
1.2.9.90.00.00-9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	PZ	-	Registrar, pelo valor justo, as aplicações financeiras efetuadas em nome do grupo de consórcio. Na escrituração nos subtítulos, a instituição deve manter controles internos que permitam evidenciar as aplicações financeiras realizadas por grupo de

				<del>consórcio, inclusive quanto aos rendimentos correspondentes e aos prazos de sua aplicação.</del>
1.2.9.90.12.00-4	<del>Disponibilidades do Grupo</del>	<del>PZ</del>	-	
1.2.9.90.25.00-8	<del>Vinculadas a Contemplações - Série</del>	<del>PZ</del>	-	
1.2.9.90.35.00-5	<del>Vinculadas a Contemplações - Demais Aplicações</del>	<del>PZ</del>	-	
1.2.9.90.55.00-9	<del>Recursos de Grupos em Formação</del>	<del>PZ</del>	-	

Anexo II

[\(Anexo II com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.2.0.00.00.00-5 APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.2.0.00.00.00-5	APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	-	
1.2.1.00.00.00-2	Aplicações em Operações Compromissadas	-	
1.2.1.10.00.00-1	REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO BANCADA	120	Registrar as operações de compra de títulos com compromisso de revenda, lastreadas com títulos próprios do vendedor.
1.2.1.10.01.00-0	Títulos Públicos Federais - No País	-	
1.2.1.10.01.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.10.01.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.01.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.01.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.10.01.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.10.31.00-1	Títulos Privados - No País	-	
1.2.1.10.31.10-4	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.10.31.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.31.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

1.2.1.10.31.70-2	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.10.31.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.10.70.00-0	Títulos de Responsabilidade da União no Exterior	-	
1.2.1.10.70.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.10.70.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.70.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.70.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.10.70.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.10.85.00-2	Outros Títulos no Exterior	-	
1.2.1.10.85.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.10.85.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.85.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.85.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.10.85.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.10.91.00-3	Títulos Vinculados a Saldos em Conta Pré-Paga	-	
1.2.1.10.91.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.10.91.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.91.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

1.2.1.10.91.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.10.91.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.10.99.00-5	Outros	-	
1.2.1.10.99.10-8	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.10.99.40-7	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.99.60-3	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.10.99.70-6	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.10.99.80-9	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.20.00.00-0	REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO FINANCIADA	120	Registrar as operações de compra de títulos com compromisso de revenda, lastreadas com papéis de terceiros.
1.2.1.20.01.00-9	Títulos Públicos Federais - No País	-	
1.2.1.20.01.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.20.01.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.01.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.01.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.20.01.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.20.31.00-0	Títulos Privados - No País	-	
1.2.1.20.31.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.20.31.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	

1.2.1.20.31.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.31.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.20.31.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.20.70.00-9	Títulos de Responsabilidade da União no Exterior	-	
1.2.1.20.70.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.20.70.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.70.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.70.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.20.70.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.20.85.00-1	Outros Títulos no Exterior	-	
1.2.1.20.85.10-4	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.20.85.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.85.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.85.70-2	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.20.85.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.20.99.00-4	Outros	-	
1.2.1.20.99.10-7	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.20.99.40-6	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	

1.2.1.20.99.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.20.99.70-5	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.20.99.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.30.00.00-9	REVENDAS A LIQUIDAR - POSIÇÃO VENDIDA	120	Registrar os compromissos de revenda de títulos negociados em operações compromissadas com acordo de livre movimentação cujos títulos recebidos como lastro tenham sido vendidos em definitivo.
1.2.1.30.01.00-8	Títulos Públicos Federais - No País	-	
1.2.1.30.01.10-1	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.30.01.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.30.01.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.30.01.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.30.01.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.30.31.00-9	Títulos Privados - No País	-	
1.2.1.30.31.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.1.30.31.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.30.31.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.30.31.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.30.31.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.1.30.99.00-3	Outros	-	
1.2.1.30.99.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.2.1.30.99.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.30.99.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.1.30.99.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.1.30.99.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.2.00.00.00-9	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	
1.2.2.10.00.00-8	APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS	120	Registrar as aplicações efetuadas em outras instituições financeiras, na forma da regulamentação específica aplicável às operações de depósitos interfinanceiros.
1.2.2.10.01.00-7	Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	-	
1.2.2.10.01.10-0	Saldo Contábil Bruto	-	
1.2.2.10.01.40-9	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.2.10.01.60-5	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.2.10.01.70-8	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.2.2.10.01.80-1	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.2.5.00.00.00-0	Aplicações em Depósitos de Poupança	-	
1.2.5.10.00.00-9	APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS DE POUPANÇA	120	Registrar o valor mantido em depósitos de poupança de titularidade da instituição.
1.2.6.00.00.00-7	Aplicações em Moedas Estrangeiras	-	

1.2.6.10.00.00-6	APLICAÇÕES EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	120	Registrar o valor das aplicações em moedas estrangeiras no exterior e das respectivas rendas.
1.2.6.10.10.00-3	Aviso Prévio	-	
1.2.6.10.20.00-0	Prazo Fixo	-	
1.2.6.99.00.00-5	(-) Provisão para Perdas Associadas a Risco de Crédito	120	Registrar o valor da provisão destinada a atender a perdas com risco de crédito em aplicações em moedas estrangeiras.
1.2.6.99.40.00-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.6.99.60.00-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.2.9.00.00.00-8	Outras	-	
1.2.9.90.00.00-9	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	Registrar, pelo valor justo, as aplicações financeiras efetuadas em nome do grupo de consórcio. Na escrituração nos subtítulos, a instituição deve manter controles internos que permitam evidenciar as aplicações financeiras realizadas por grupo de consórcio, inclusive quanto aos rendimentos correspondentes e aos prazos de sua aplicação.
1.2.9.90.12.00-4	Disponibilidades do Grupo	-	
1.2.9.90.25.00-8	Vinculadas a Contemplações - Selic	-	
1.2.9.90.35.00-5	Vinculadas a Contemplações - Demais Aplicações	-	
1.2.9.90.55.00-9	Recursos de Grupos em Formação	-	

**Anexo III**

~~Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.3.0.00.00.00-6 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS~~

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
<del>1.3.0.00.00.00-8</del>	<del>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS</del>		-	
<del>1.3.1.00.00.00-5</del>	<del>Livres</del>		-	
<del>1.3.1.10.00.00-4</del>	<del>TÍTULOS DE RENDA FIXA</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar as aplicações efetuadas pela instituição em títulos de renda fixa.</del>
<del>1.3.1.10.01.00-3</del>	<del>Títulos Públicos Federais No País</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.01.10-6</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.01.40-5</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.01.70-4</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.01.80-7</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.31.00-4</del>	<del>Títulos Privados de Instituições Financeiras No País Não Ligadas</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.31.10-7</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.31.40-6</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.31.60-2</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.10.31.70-5</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.1.10.31.80-8	(+) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.32.00-3	Títulos Privados de Instituições Financeiras No País Ligadas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.32.10-6	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.32.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.32.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.32.70-4	(+) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.32.80-7	(+) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.33.00-2	Títulos Privados de Entidades Não Financeiras No País	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.33.10-5	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.33.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.33.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.33.70-3	(+) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.33.80-6	(+) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.95.00-2	Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.95.10-5	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.10.95.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

<b>1.3.1.10.95.60-0</b>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.95.70-3</b>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.95.80-6</b>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.99.00-8</b>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.99.10-1</b>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.99.40-0</b>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.99.60-6</b>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.99.70-9</b>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.10.99.80-2</b>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.13.00.00-3</b>	<del>APLICAÇÃO EM CERTIFICADOS DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar o componente de aplicação em Certificado de Operações Estruturadas (COE), incluindo os efeitos dos derivativos embutidos, conforme regulamentação vigente.</del>
<b>1.3.1.13.10.00-0</b>	<del>Certificados de Operações Estruturadas Valor Nominal Protegido</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.13.30.00-4</b>	<del>Certificados de Operações Estruturadas Valor Nominal em Risco</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<b>1.3.1.15.00.00-9</b>	<del>COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar as aplicações efetuadas em cotas de fundos de investimento e em cotas de cotas de fundo de investimento.</del>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.1.15.15.00-1	Cotas de Fundo de Curto Prazo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.25.00-8	Cotas de Fundos Referenciados	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.30.00-0	Cotas de Fundo de Renda Fixa	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.35.00-5	Cotas de Fundo de Ações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.40.00-7	Cotas de Fundo de Desenvolvimento Social	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.45.00-2	Cotas de Fundo Cambial	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.50.00-4	Cotas de Fundo Multimercado	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.55.00-9	Cotas de Fundo de Investimento de Índice de Mercado	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.60.00-1	Cotas de Fundo em Direitos Creditórios	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.65.00-6	Cotas de Fundo Imobiliário	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.70.00-8	Cotas de Fundo em Empresas Emergentes	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.75.00-3	Cotas de Fundo em Participações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.15.90.00-2	Cotas de Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado (FILCB)	UBDICTLMNZ	-	
1.3.1.15.99.00-3	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.20.00.00-3	TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar as aplicações efetuadas pela instituição em títulos de renda variável.
1.3.1.20.10.00-0	Ações de Companhias Abertas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.1.20.20.00-7	Ações de Companhias Fechadas	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
1.3.1.20.30.00-4	Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	

<b>1.3.1.20.40.00-1</b>	<b>Cotas de Fundos de Renda Variável</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	-	
<b>1.3.1.20.95.00-1</b>	<b>Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	-	
<b>1.3.1.20.99.00-7</b>	<b>Outros</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	-	
<b>1.3.1.30.00.00-2</b>	<b>PARTICIPAÇÕES DE COOPERATIVAS</b>	<b>RZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar as participações de cooperativas de crédito no capital de outras entidades, respeitadas a legislação e a regulamentação em vigor.</b>
<b>1.3.1.30.05.00-7</b>	<b>Participação em Cooperativa Central De Crédito</b>	<b>RZ</b>	-	
<b>1.3.1.30.10.00-9</b>	<b>Participação em Instituição Financeira Controlada por Cooperativa de Crédito</b>	<b>RZ</b>	-	
<b>1.3.1.30.15.00-4</b>	<b>Participação em Cooperativas, Exceto Cooperativa Central de Crédito</b>	<b>RZ</b>	-	
<b>1.3.1.30.20.00-6</b>	<b>Participação Em Empresas Controladas Por Cooperativa Central De Crédito</b>	<b>RZ</b>	-	
<b>1.3.1.30.90.00-5</b>	<b>Outras Participações</b>	<b>RZ</b>	-	
<b>1.3.1.85.00.00-2</b>	<b>APLICAÇÕES EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR</b>	<b>UBDILNYZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar o valor das aplicações em títulos e valores mobiliários, representativos de dívida externa, de responsabilidade de empresas estatais ou do Tesouro e outros, efetuadas no exterior.</b>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.3.1.85.10.00-9</del>	<del>Títulos Emitidos pelo Tesouro Nacional</del>	<del>UBILNYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.10.10-2</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBILNYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.10.40-1</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBILNYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.10.70-0</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBILNYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.10.80-3</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBILNYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.20.00-6</del>	<del>Títulos Emitidos pelo Governo de Outros Países</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.20.10-9</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.20.40-8</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.20.60-4</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.20.70-7</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.20.80-0</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.25.00-1</del>	<del>Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.25.10-4</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.25.40-3</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.25.60-9</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBILYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.25.70-2</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBILYZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.1.85.25.80-5	(++) Ajuste a Valor Justo	UBILYZ	-	
1.3.1.85.26.00-0	Títulos que Compõem o PR de Instituições Financeiras no Exterior	UBILYZ	-	
1.3.1.85.26.10-3	Saldo Contábil Bruto	UBILYZ	-	
1.3.1.85.26.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBILYZ	-	
1.3.1.85.26.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBILYZ	-	
1.3.1.85.26.70-1	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBILYZ	-	
1.3.1.85.26.80-4	(++) Ajuste a Valor Justo	UBILYZ	-	
1.3.1.85.31.00-2	Títulos Privados - Renda Fixa	UBILYZ		
1.3.1.85.31.10-5	Saldo Contábil Bruto	UBILYZ		
1.3.1.85.31.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBILYZ	-	
1.3.1.85.31.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBILYZ		
1.3.1.85.31.70-3	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBILYZ		
1.3.1.85.31.80-6	(++) Ajuste a Valor Justo	UBILYZ		
1.3.1.85.60.00-4	Outros Títulos de Renda Variável	UBILYZ	-	
1.3.1.85.90.00-5	Outros	UBDILYZ	-	
1.3.1.85.90.10-8	Saldo Contábil Bruto	UBDILYZ	-	
1.3.1.85.90.40-7	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDILYZ	-	
1.3.1.85.90.60-3	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDILYZ	-	

<del>1.3.1.85.90.70-6</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.1.85.90.80-9</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.00.00.00-2</del>	<del>Vinculados a Operações Compromissadas</del>	<del>-</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.2.10.00.00-1</del>	<del>TÍTULOS DE RENDA FIXA VINCULADOS A RECOMPRAS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar o valor dos títulos de renda fixa mantidos como lastro nas operações de venda com compromisso de recompra.</del>
<del>1.3.2.10.01.00-0</del>	<del>Títulos Públicos Federais</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.01.10-3</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.01.40-2</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.01.60-8</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.01.70-1</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.31.00-1</del>	<del>Títulos Privados de Instituições Financeiras Não Ligadas</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.31.10-4</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.31.40-3</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.31.60-9</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.31.70-2</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.31.80-5</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.32.00-0</del>	<del>Títulos Privados de Instituições Financeiras Ligadas</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.2.10.32.10-3</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<u>1.3.2.10.32.40-2</u>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.32.60-8</u>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.32.70-1</u>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.32.80-4</u>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.33.00-9</u>	<del>Títulos Privados de Entidades Não Financeiras</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.33.10-2</u>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.33.40-1</u>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.33.60-7</u>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.33.70-0</u>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.33.80-3</u>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.70.00-0</u>	<del>Títulos de Responsabilidade da União no Exterior</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.70.10-3</u>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.70.40-2</u>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.70.70-1</u>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.70.80-4</u>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.85.00-2</u>	<del>Outros Títulos no Exterior</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	
<u>1.3.2.10.85.10-5</u>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBIFCTLMNZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.2.10.85.40-4	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.85.60-0	(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.85.70-3	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.85.80-6	(++) Ajuste a Valor Justo	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.99.00-5	Outros	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.99.10-8	Saldo Contábil Bruto	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.99.40-7	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.99.60-3	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.99.70-6	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFCTLMZ	-	
1.3.2.10.99.80-9	(++) Ajuste a Valor Justo	UBIFCTLMZ	-	
1.3.3.00.00.00-9	Instrumentos Financeiros Derivativos	-	-	
1.3.3.01.00.00-2	CONTRATOS DE CÂMBIO—COMPRA DE MOEDA ESTRANGEIRA	UBIFCTLMNYZ	130	Registrar, pelo valor justo, os contratos de câmbio de compra de moeda estrangeira, conforme regulamentação vigente.
1.3.3.01.10.00-9	Liquidação Pronta	UBIFCTLMNYZ	-	
1.3.3.01.10.10-2	Empresas Não financeiras	UBIFCTLMNYZ	-	
1.3.3.01.10.20-5	Bancos	UBIFCTLMNYZ	-	
1.3.3.01.10.30-8	Outras entidades financeiras	UBIFCTLMNYZ	-	
1.3.3.01.10.40-1	Outras contrapartes	UBIFCTLMNYZ	-	
1.3.3.01.20.00-6	Liquidação Futura	UBIFCTLMNYZ	-	
1.3.3.01.20.10-9	Empresas Não financeiras	UBIFCTLMNYZ	-	

<b>1.3.3.01.20.20-2</b>	<b>Bancos</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.01.20.30-5</b>	<b>Outras entidades financeiras</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.01.20.40-8</b>	<b>Outras contrapartes</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.00.00-5</b>	<b>CONTRATOS DE CÂMBIO – VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar, pelo valor justo, os contratos de câmbio de venda de moeda estrangeira, conforme regulamentação vigente.</b>
<b>1.3.3.02.10.00-2</b>	<b>Liquidação Pronta</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.10.10-5</b>	<b>Empresas Não financeiras</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.10.20-8</b>	<b>Bancos</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.10.30-1</b>	<b>Outras entidades financeiras</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.10.40-4</b>	<b>Outras contrapartes</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.20.00-9</b>	<b>Liquidação Futura</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.20.10-2</b>	<b>Empresas Não financeiras</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.20.20-5</b>	<b>Bancos</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.20.30-8</b>	<b>Outras entidades financeiras</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.02.20.40-1</b>	<b>Outras contrapartes</b>	<b>UBIFCTLMNYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.3.05.00.00-4</b>	<b>INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS HEDGE DE CARTEIRA DE ATIVOS – LG</b>	<b>UBIFS WLM</b>	<b>130</b>	<b>Registrar direitos relativos a instrumentos financeiros derivativos contratados com objetivo de hedge de carteiras de ativos garantidores de letras imobiliárias garantidas (LG).</b>
<b>1.3.3.06.00.00-7</b>	<b>CONTRATOS DE COMPRA DE OURO</b>	<b>UBIFCTLMNZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar, pelo valor justo, os contratos de compra de ouro que atendam a definição de derivativo, conforme regulamentação vigente.</b>
<b>1.3.3.07.00.00-0</b>	<b>CONTRATOS DE VENDA DE OURO</b>	<b>UBIFCTLMNZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar, pelo valor justo, os contratos de venda de ouro que atendam a definição de</b>

				derivativo, conforme regulamentação vigente.
1.3.3.15.00.00-3	OPERAÇÕES DE SWAP	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar, pelo valor justo, o diferencial a receber relativo a contrato de swap.
1.3.3.30.00.00-6	COMPRAS A TERMO A RECEBER	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar, pelo valor justo, o contrato de compra a termo de ações, outros ativos financeiros e não financeiros, exceto quando decorrente de contrato de câmbio ou euro.
1.3.3.30.10.00-3	Operações com Ações	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
1.3.3.30.30.00-7	Operações Com Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
1.3.3.30.40.00-4	Operações Com Ativos Não Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
1.3.3.35.00.00-1	VENDAS A TERMO A RECEBER	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar, pelo valor justo, o contrato de venda a termo de ações, outros ativos financeiros e não financeiros, exceto quando decorrente de contrato de câmbio ou euro.
1.3.3.35.10.00-8	Operações com Ações	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.3.35.30.00-2	Operações Com Outros Ativos Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.3.35.40.00-9	Operações Com Ativos Não Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.3.45.00.00-0	MERCADOS FUTUROS AJUSTES DIARIOS A RECEBER	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar os valores dos ajustes diários positivos a receber, apurados por bolsas, decorrentes de operação com ações, moedas, taxa de juros, outros ativos financeiros e não financeiros, realizada no mercado futuro.

1.3.3.60.00.00-3	PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER AÇÕES	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar, pelo valor justo, o prêmio referente à aquisição de opção de compra e/ou venda de ações, até o vencimento ou a liquidação da operação.
1.3.3.60.10.00-0	Compras de Opções de Compra	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.3.60.20.00-7	Compras de Opções de Venda	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.3.70.00.00-2	PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER OUTROS ATIVOS, EXCETO AÇÕES	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar, pelo valor justo, o prêmio referente à aquisição de opção de compra e/ou venda de ativos financeiros (exceto ações) e/ou não financeiros, até o vencimento ou a liquidação da operação.
1.3.3.70.10.00-9	Compras de Opções de Compra	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
1.3.3.70.20.00-6	Compras de Opções de Venda	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	
1.3.3.80.00.00-1	DERIVATIVOS DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	130	Registrar a posição ativa nos derivativos de crédito.
1.3.3.80.10.00-8	Swap de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	Registrar, pelo valor justo, o valor referente à taxa de proteção pela transferência do risco de crédito nas operações de swap de crédito.
1.3.3.80.30.00-2	Swap de Taxa de Retorno Total	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	-	Registrar, pelo valor justo, o valor a receber nas operações de swap de taxa de retorno total.
1.3.3.85.00.00-6	OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar, pelo valor justo, os direitos referentes a instrumentos financeiros derivativos para os quais não haja conta específica.
1.3.4.00.00.00-6	Vinculados ao Banco Central	-	-	

<del>1.3.4.10.00.00-5</del>	<del>BANCO CENTRAL DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar o valor dos títulos recolhidos ao Banco Central do Brasil, correspondentes às parcelas recebidas em dinheiro para a integralização do capital social subscrito até solução do processo pelo Banco Central do Brasil.</del>
<del>1.3.4.10.01.00-4</del>	<del>Títulos Públicos Federais</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.01.10-7</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.01.40-6</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.01.70-5</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.01.80-8</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.99.00-9</del>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.99.10-2</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.99.40-1</del>	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.99.60-7</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.99.70-0</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.10.99.80-3</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.00.00-4</del>	<del>BANCO CENTRAL RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar os recolhimentos compulsórios à ordem do Banco Central do Brasil realizados mediante vinculação de títulos públicos federais.</del>
<del>1.3.4.20.01.00-3</del>	<del>Títulos Públicos Federais</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.01.10-6</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	<del>-</del>	

<del>1.3.4.20.01.40-5</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.01.70-4</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.01.80-7</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.99.00-8</del>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.99.10-1</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.99.40-0</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.99.60-6</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.99.70-9</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.20.99.80-2</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.00.00-3</del>	<del>BANCO CENTRAL TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES DE REDESCONTO</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar o valor dos títulos entregues ao Banco Central do Brasil em garantia de assistência financeira.</del>
<del>1.3.4.30.01.00-2</del>	<del>Títulos Públicos Federais</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.01.10-5</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.01.40-4</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.01.70-3</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.01.80-6</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.99.00-7</del>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.99.10-0</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.3.4.30.99.40-9</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	

<del>1.3.4.30.99.60-5</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.30.99.70-8</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.30.99.80-1</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.00.00-2</del>	<del>BANCO CENTRAL TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar o valor dos títulos públicos federais adquiridos com a utilização de recursos externos, não repassados. O saldo deste título deve ser conciliado periodicamente com o apresentado no subtítulo 4.6.6.10.20.00-9 Vinculados a Títulos Federais.</del>
<del>1.3.4.40.01.00-1</del>	<del>Títulos Públicos Federais</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.01.10-4</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.01.40-3</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.01.70-2</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.01.80-5</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.99.00-6</del>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.99.10-9</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.99.40-8</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.99.60-4</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.99.70-7</del>	<del>(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	
<del>1.3.4.40.99.80-0</del>	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIASWMNZ</del>	-	

<b>1.3.4.45.00.00-7</b>	<b>BANCO CENTRAL TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS DE POUPANÇA</b>	<b>UBSLMZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar o valor relativo aos títulos públicos federais vinculados ao cumprimento da exigibilidade de aplicação dos recursos captados em depósitos de poupança.</b>
<b>1.3.4.45.01.00-6</b>	<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>UBSLMZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.4.45.01.10-9</b>	<b>Saldo Contábil Bruto</b>	<b>UBSLMZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.4.45.01.40-8</b>	<b>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</b>	<b>UBSLMZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.4.45.01.70-7</b>	<b>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</b>	<b>UBSLMZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.4.45.01.80-0</b>	<b>(+/-) Ajuste a Valor Justo</b>	<b>UBSLMZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.4.50.00.00-1</b>	<b>TÍTULOS DE RENDA FIXA BLOQUEADOS</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar o valor dos títulos de renda fixa bloqueados.</b>
<b>1.3.6.00.00.00-0</b>	<b>Vinculados à Prestação de Garantias</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.00.00-9</b>	<b>TÍTULOS DADOS EM GARANTIA EM OPERAÇÕES EM BOLSAS</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>130</b>	<b>Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.</b>
<b>1.3.6.10.01.00-8</b>	<b>Títulos Públicos Federais</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.01.10-1</b>	<b>Saldo Contábil Bruto</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.01.40-0</b>	<b>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.01.70-9</b>	<b>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.01.80-2</b>	<b>(+/-) Ajuste a Valor Justo</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.31.00-9</b>	<b>Títulos Privados - Renda Fixa</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.3.6.10.31.10-2</b>	<b>Saldo Contábil Bruto</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.6.10.31.40-1	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.31.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.31.70-0	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.31.80-3	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.80.00-5	Títulos de Renda Variável	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.99.00-3	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.99.10-6	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.99.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.99.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.99.70-4	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.10.99.80-7	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.00.00-4	TÍTULOS DADOS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM CÂMARAS DE LIQUIDAÇÃO E COMPENSAÇÃO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de operações realizadas em câmaras de liquidação e compensação.
1.3.6.15.01.00-3	Títulos Públicos Federais	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.01.10-6	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.01.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.01.70-4	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.01.80-7	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.6.15.31.00-4	Títulos Privados - Renda Fixa	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.31.10-7	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.31.40-6	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.31.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.31.70-5	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.31.80-8	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.80.00-0	Títulos de Renda Variável	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.99.00-8	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.99.10-1	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.99.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.99.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.99.70-9	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.15.99.80-2	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.16.00.00-7	TÍTULOS DADOS EM GARANTIA EM ARRANJO DE PAGAMENTO	UBDIFJASRLMNYZ	130	Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia para participação da instituição em arranjo de pagamento.
1.3.6.16.01.00-6	Títulos Dados em Garantia em Arranjo de Pagamento	UBDIFJASRLMNYZ	-	
1.3.6.16.01.10-9	Saldo Contábil Bruto	UBDIFJASRLMNYZ	-	
1.3.6.16.01.40-8	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDIFJASRLMNYZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.6.16.01.60-4	(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDIFJASRLMNYZ	-	
1.3.6.16.01.70-7	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDIFJASRLMNYZ	-	
1.3.6.16.01.80-0	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDIFJASRLMNYZ	-	
1.3.6.17.00.00-0	<u>TÍTULOS CARTEIRAS DE ATIVOS</u> <u>LIG</u>	UBIFS WLM	130	Registrar as aplicações em títulos públicos federais componentes de carteiras de ativos garantidoras de LIG.
1.3.6.17.10.00-7	Títulos Públicos Federais	UBIFS WLM	-	
1.3.6.17.10.10-0	Saldo Contábil Bruto	UBIFS WLM	-	
1.3.6.17.10.40-9	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFS WLM	-	
1.3.6.17.10.70-8	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBIFS WLM	-	
1.3.6.17.10.80-1	(++) Ajuste a Valor Justo	UBIFS WLM	-	
1.3.6.20.00.00-8	<u>TÍTULOS DADOS EM GARANTIA</u> <u>OUTROS</u>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	130	Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de outras operações, que não em bolsas, devendo a instituição manter controles internos que permitam a identificação das operações garantidas.
1.3.6.20.01.00-7	Títulos Públicos Federais	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.01.10-0	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.01.40-9	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.01.70-8	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.01.80-1	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.6.20.31.00-8	Títulos Privados - Renda Fixa	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.31.10-1	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.31.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.31.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.31.70-9	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.31.80-2	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.80.00-4	Títulos de Renda Variável	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.99.00-2	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.99.10-5	Saldo Contábil Bruto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.99.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.99.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.99.70-3	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.20.99.80-6	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.3.6.25.00.00-3	TÍTULOS VINCULADOS A SALDOS EM CONTA PRÉ PAGA	UBIFJACTRLMYZ	130	Registrar os montantes aplicados em títulos públicos federais detidos pela instituição com base nos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré pagas, que constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 2013, registrados em conta específica do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.6.25.01.00-2	<del>Títulos Vinculados a Saldos em Conta Pré-Paga</del>	UBIFJACTRLMYZ	-	
1.3.6.25.01.10-5	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	UBIFJACTRLMYZ	-	
1.3.6.25.01.40-4	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBIFJACTRLMYZ	-	
1.3.6.25.01.70-3	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	UBIFJACTRLMYZ	-	
1.3.6.25.01.80-6	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	UBIFJACTRLMYZ	-	
1.3.7.00.00.00-7	<del>Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação</del>	-	-	
1.3.7.10.00.00-6	<del>TÍTULOS OBJETO DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM LIVRE MOVIMENTAÇÃO</del>	UBDIFCTLMNZ	130	<del>Registrar os títulos e valores mobiliários entregues como lastro em operações compromissadas com acordo de livre movimentação.</del>
1.3.7.10.01.00-5	<del>Títulos Públicos Federais No País</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.01.10-8	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.01.40-7	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.01.70-6	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.01.80-9	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.90.00-9	<del>Outros Títulos de Renda Fixa</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.90.10-2	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	UBDIFCTLMNZ	-	
1.3.7.10.90.40-1	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDIFCTLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.3.7.10.90.60-7</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFCTLMNZ</del>	-	
<del>1.3.7.10.90.70-0</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDIFCTLMNZ</del>	-	
<del>1.3.7.10.90.80-3</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDIFCTLMNZ</del>	-	
<del>1.3.9.00.00.00-1</del>	<del>Vinculados a Operações de Empréstimos</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.00.00-0</del>	<del>ATIVOS FINANCEIROS EMPRESTADOS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>130</del>	<del>Registrar os títulos de propriedade da instituição vinculados a operações de empréstimos, conforme regulamentação vigente.</del>
<del>1.3.9.10.01.00-9</del>	<del>Títulos Públicos Federais</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.01.10-2</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.01.40-1</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.01.70-0</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.01.80-3</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.11.00-6</del>	<del>Outros Títulos de Renda Fixa Emprestados</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.11.10-9</del>	<del>Saldo Contábil Bruto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.11.40-8</del>	<del>(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.11.60-4</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.11.70-7</del>	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
<del>1.3.9.10.11.80-0</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	



1.3.9.10.30.00-1	Títulos de Renda Variável Emprestados	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
------------------	--	---------------------	---	--

Anexo III

[\(Anexo III com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.3.0.00.00.00-8 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.3.0.00.00.00-8	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	-	
1.3.1.00.00.00-5	Livres	-	
1.3.1.10.00.00-4	TÍTULOS DE RENDA FIXA	130	Registrar as aplicações efetuadas pela instituição em títulos de renda fixa.
1.3.1.10.01.00-3	Títulos Públicos Federais - No País	-	
1.3.1.10.01.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.10.01.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.01.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.10.01.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.10.31.00-4	Títulos Privados de Instituições Financeiras - No País - Não Ligadas	-	
1.3.1.10.31.10-7	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.10.31.40-6	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.31.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.31.70-5	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.10.31.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

1.3.1.10.32.00-3	Títulos Privados de Instituições Financeiras - No País - Ligadas	-	
1.3.1.10.32.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.10.32.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.32.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.32.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.10.32.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.10.33.00-2	Títulos Privados de Entidades Não Financeiras - No País	-	
1.3.1.10.33.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.10.33.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.33.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.33.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.10.33.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.10.95.00-2	Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central	-	
1.3.1.10.95.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.10.95.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.95.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

1.3.1.10.95.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.10.95.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.10.99.00-8	Outros	-	
1.3.1.10.99.10-1	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.10.99.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.99.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.10.99.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.10.99.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.13.00.00-3	APLICAÇÃO EM CERTIFICADOS DE OPERAÇÕES ESTRUTURADAS	130	Registrar o componente de aplicação em Certificado de Operações Estruturadas (COE), incluindo os efeitos dos derivativos embutidos, conforme regulamentação vigente.
1.3.1.13.10.00-0	Certificados de Operações Estruturadas - Valor Nominal Protegido	-	
1.3.1.13.30.00-4	Certificados de Operações Estruturadas - Valor Nominal em Risco	-	
1.3.1.15.00.00-9	COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO	130	Registrar as aplicações efetuadas em cotas de fundos de investimento e em cotas de cotas de fundo de investimento.
1.3.1.15.15.00-1	Cotas de Fundo de Curto Prazo	-	
1.3.1.15.25.00-8	Cotas de Fundos Referenciados	-	
1.3.1.15.30.00-0	Cotas de Fundo de Renda Fixa	-	

1.3.1.15.35.00-5	Cotas de Fundo de Ações	-	
1.3.1.15.40.00-7	Cotas do Fundo de Desenvolvimento Social	-	
1.3.1.15.45.00-2	Cotas de Fundo Cambial	-	
1.3.1.15.50.00-4	Cotas de Fundo Multimercado	-	
1.3.1.15.55.00-9	Cotas de Fundo de Investimento de Índice de Mercado	-	
1.3.1.15.60.00-1	Cotas de Fundo em Direitos Creditórios	-	
1.3.1.15.65.00-6	Cotas de Fundo Imobiliário	-	
1.3.1.15.70.00-8	Cotas de Fundo em Empresas Emergentes	-	
1.3.1.15.75.00-3	Cotas de Fundo em Participações	-	
1.3.1.15.90.00-2	Cotas de Fundo de Investimento Liquidez Câmara BM&FBOVESPA Multimercado (FILCB)	-	
1.3.1.15.99.00-3	Outros	-	
1.3.1.20.00.00-3	TÍTULOS DE RENDA VARIÁVEL	130	Registrar as aplicações efetuadas pela instituição em títulos de renda variável.
1.3.1.20.10.00-0	Ações de Companhias Abertas	-	
1.3.1.20.20.00-7	Ações de Companhias Fechadas	-	
1.3.1.20.30.00-4	Bônus de Subscrição de Companhias Abertas	-	
1.3.1.20.40.00-1	Cotas de Fundos de Renda Variável	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.1.20.95.00-1	Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central do Brasil	-	
1.3.1.20.99.00-7	Outros	-	
1.3.1.30.00.00-2	PARTICIPAÇÕES DE COOPERATIVAS	130	Registrar as participações de cooperativas de crédito no capital de outras entidades, respeitadas a legislação e a regulamentação em vigor.
1.3.1.30.05.00-7	Participação em Cooperativa Central de Crédito	-	
1.3.1.30.10.00-9	<u>Participação em Instituição Financeira Controlada por Cooperativa de Crédito</u> Participação em Autorizada Controlada por Cooperativa de Crédito ou Confederação de Serviço <u>(Redação dada, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	-	
1.3.1.30.15.00-4	Participação em Cooperativas, Exceto Cooperativa Central de Crédito	-	
1.3.1.30.20.00-6	<u>Participação Em Empresas Controladas Por Cooperativa Central De Crédito</u> Participação em Empresas Controladas por Cooperativa de Crédito ou Confederação de Serviço	-	

	<u>(Redação dada, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>		
1.3.1.30.90.00-5	Outras Participações	-	
1.3.1.85.00.00-2	APLICAÇÕES EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR	130	Registrar o valor das aplicações em títulos e valores mobiliários, representativos de dívida externa, de responsabilidade de empresas estatais ou do Tesouro e outros, efetuadas no exterior.
1.3.1.85.10.00-9	Títulos Emitidos pelo Tesouro Nacional	-	
1.3.1.85.10.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.85.10.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.10.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.85.10.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.85.20.00-6	Títulos Emitidos pelo Governo de Outros Países	-	
1.3.1.85.20.10-9	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.85.20.40-8	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.20.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.20.70-7	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.85.20.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

1.3.1.85.25.00-1	Títulos que Compõem o PR de Instituições Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central	-	
1.3.1.85.25.10-4	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.85.25.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.25.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.25.70-2	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.85.25.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.85.26.00-0	Títulos que Compõem o PR de Instituições Financeiras no Exterior	-	
1.3.1.85.26.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.85.26.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.26.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.26.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.85.26.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.85.31.00-2	Títulos Privados - Renda Fixa	-	
1.3.1.85.31.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.85.31.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.31.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.31.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	

1.3.1.85.31.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.1.85.60.00-4	Outros Títulos de Renda Variável	-	
1.3.1.85.90.00-5	Outros	-	
1.3.1.85.90.10 8	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.1.85.90.40-7	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.90.60 3	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.1.85.90.70 6	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.1.85.90.80 9	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.00.00.00-2	Vinculados a Operações Compromissadas	-	
1.3.2.10.00.00-1	TÍTULOS DE RENDA FIXA - VINCULADOS A RECOMPRA	130	Registrar o valor dos títulos de renda fixa mantidos como lastro nas operações de venda com compromisso de recompra.
1.3.2.10.01.00-0	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.2.10.01.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.2.10.01.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.01.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.01.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.10.31.00-1	Títulos Privados de Instituições Financeiras - Não Ligadas	-	
1.3.2.10.31.10-4	Saldo Contábil Bruto	-	

1.3.2.10.31.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.31.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.31.70-2	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.31.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.10.32.00-0	Títulos Privados de Instituições Financeiras - Ligadas	-	
1.3.2.10.32.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.2.10.32.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.32.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.32.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.32.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.10.33.00-9	Títulos Privados de Entidades Não Financeiras	-	
1.3.2.10.33.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.2.10.33.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.33.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.33.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.33.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.10.70.00-0	Títulos de Responsabilidade da União no Exterior	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.2.10.70.10-3	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.2.10.70.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.70.70-1	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.70.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.10.85.00-2	Outros Títulos no Exterior	-	
1.3.2.10.85.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.2.10.85.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.85.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.85.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.85.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.2.10.99.00-5	Outros	-	
1.3.2.10.99.10-8	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.2.10.99.40-7	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.99.60-3	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.2.10.99.70-6	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.2.10.99.80-9	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.3.00.00.00-9	Instrumentos Financeiros Derivativos	-	
1.3.3.01.00.00-2	CONTRATOS DE CÂMBIO - COMPRA DE MOEDA ESTRANGEIRA	130	Registrar, pelo valor justo, os contratos de câmbio de compra de moeda estrangeira, conforme regulamentação vigente.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.3.01.10.00-9	Liquidão Pronta	-	
1.3.3.01.20.00-6	Liquidão Futura	-	
1.3.3.02.00.00-5	CONTRATOS DE CÂMBIO - VENDA DE MOEDA ESTRANGEIRA	130	Registrar, pelo valor justo, os contratos de câmbio de venda de moeda estrangeira, conforme regulamentação vigente.
1.3.3.02.10.00-2	Liquidão Pronta	-	
1.3.3.02.20.00-9	Liquidão Futura	-	
1.3.3.05.00.00-4	INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS - HEDGE DE CARTEIRA DE ATIVOS - LIG	130	Registrar direitos relativos a instrumentos financeiros derivativos contratados com objetivo de hedge de carteiras de ativos garantidoras de letras imobiliárias garantidas (LIG).
1.3.3.06.00.00-7	CONTRATOS DE COMPRA DE OURO	130	Registrar, pelo valor justo, os contratos de compra de ouro que atendam a definição de derivativo, conforme regulamentação vigente.
1.3.3.07.00.00-0	CONTRATOS DE VENDA DE OURO	130	Registrar, pelo valor justo, os contratos de venda de ouro que atendam a definição de derivativo, conforme regulamentação vigente.
1.3.3.15.00.00-3	OPERAÇÕES DE SWAP	130	Registrar, pelo valor justo, o diferencial a receber relativo a contrato de swap.
1.3.3.30.00.00-6	COMPRA A TERMO A RECEBER	130	Registrar, pelo valor justo, o contrato de compra a termo de ações, outros ativos financeiros e não financeiros, exceto quando decorrente de contrato de câmbio ou ouro.
1.3.3.30.10.00-3	Operações com Ações	-	

1.3.3.30.30.00-7	Operações Com Outros Ativos Financeiros	-	
1.3.3.30.40.00-4	Operações Com Ativos Não Financeiros	-	
1.3.3.35.00.00-1	VENDAS A TERMO A RECEBER	130	Registrar, pelo valor justo, o contrato de venda a termo de ações, outros ativos financeiros e não financeiros, exceto quando decorrente de contrato de câmbio ou ouro.
1.3.3.35.10.00-8	Operações com Ações	-	
1.3.3.35.30.00-2	Operações Com Outros Ativos Financeiros	-	
1.3.3.35.40.00-9	Operações Com Ativos Não Financeiros	-	
1.3.3.45.00.00-0	MERCADOS FUTUROS - AJUSTES DIARIOS A RECEBER	130	Registrar os valores dos ajustes diários positivos a receber, apurados por bolsas, decorrentes de operação com ações, moedas, taxa de juros, outros ativos financeiros e não financeiros, realizada no mercado futuro.
1.3.3.60.00.00-3	PRÊMIOS DE OPÇÕES A EXERCER - AÇÕES	130	Registrar, pelo valor justo, o prêmio referente à aquisição de opção de compra e/ou venda de ações, até o vencimento ou a liquidação da operação.
1.3.3.60.10.00-0	Compras de Opções de Compra	-	
1.3.3.60.20.00-7	Compras de Opções de Venda	-	

1.3.3.70.00.00-2	PREMIOS DE OPÇÕESA EXERCER - OUTROS ATIVOS, EXCETO AÇÕES	130	Registrar, pelo valor justo, o prêmio referente à aquisição de opção de compra e/ou venda de ativos financeiros (exceto ações) e/ou não financeiros, até o vencimento ou a liquidação da operação.
1.3.3.70.10.00-9	Compras de Opções de Compra	-	
1.3.3.70.20.00-6	Compras de Opções de Venda	-	
1.3.3.80.00.00-1	DERIVATIVOS DE CRÉDITO	130	Registrar a posição ativa nos derivativos de crédito.
1.3.3.80.10.00-8	Swap de Crédito	-	Registrar, pelo valor justo, o valor referente à taxa de proteção pela transferência do risco de crédito nas operações de swap de crédito.
1.3.3.80.30.00-2	Swap de Taxa de Retorno Total	-	Registrar, pelo valor justo, o valor a receber nas operações de swap de taxa de retorno total.
1.3.3.85.00.00-6	OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	130	Registrar, pelo valor justo, os direitos referentes a instrumentos financeiros derivativos para os quais não haja conta específica.
1.3.4.00.00.00-6	Vinculados ao Banco Central	-	
1.3.4.10.00.00-5	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM TÍTULOS	130	Registrar o valor dos títulos recolhidos ao Banco Central do Brasil, correspondentes às parcelas recebidas em dinheiro para a integralização do capital social subscrito até solução do processo pelo Banco Central do Brasil.
1.3.4.10.01.00-4	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.4.10.01.10-7	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.10.01.40-6	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.10.01.70-5	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	

1.3.4.10.01.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.10.99.00-9	Outros	-	
1.3.4.10.99.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.10.99.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.10.99.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.10.99.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.10.99.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.20.00.00-4	BANCO CENTRAL - RESERVAS COMPULSÓRIAS EM TÍTULOS	130	Registrar os recolhimentos compulsórios à ordem do Banco Central do Brasil realizados mediante vinculação de títulos públicos federais.
1.3.4.20.01.00-3	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.4.20.01.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.20.01.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.20.01.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.20.01.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.20.99.00-8	Outros	-	
1.3.4.20.99.10-1	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.20.99.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.20.99.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.20.99.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.20.99.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.3.4.30.00.00-3	BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A OPERAÇÕES DE REDESCONTO	130	Registrar o valor dos títulos entregues ao Banco Central do Brasil em garantia de assistência financeira.
1.3.4.30.01.00-2	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.4.30.01.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.30.01.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.30.01.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.30.01.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.30.99.00-7	Outros	-	
1.3.4.30.99.10-0	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.30.99.40-9	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.30.99.60-5	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.30.99.70-8	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.30.99.80-1	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.40.00.00-2	BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS EXTERNOS	130	Registrar o valor dos títulos públicos federais adquiridos com a utilização de recursos externos, não repassados. O saldo deste título deve ser conciliado periodicamente com o apresentado no subtítulo 4.6.6.10.20.00-9 Vinculados a Títulos Federais.
1.3.4.40.01.00-1	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.4.40.01.10-4	Saldo Contábil Bruto	-	

1.3.4.40.01.40-3	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.40.01.70-2	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.40.01.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.40.99.00-6	Outros	-	
1.3.4.40.99.10-9	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.40.99.40-8	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.40.99.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.40.99.70-7	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.40.99.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.45.00.00-7	BANCO CENTRAL - TÍTULOS VINCULADOS A RECURSOS DE POUPANÇA	130	Registrar o valor relativo aos títulos públicos federais vinculados ao cumprimento da exigibilidade de aplicação dos recursos captados em depósitos de poupança.
1.3.4.45.01.00-6	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.4.45.01.10-9	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.4.45.01.40-8	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.4.45.01.70-7	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.4.45.01.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.4.50.00.00-1	TÍTULOS DE RENDA FIXA BLOQUEADOS	130	Registrar o valor dos títulos de renda fixa bloqueados.
1.3.6.00.00.00-0	Vinculados à Prestação de Garantias	-	

1.3.6.10.00.00-9	TÍTULOS DADOS EM GARANTIA EM OPERAÇÕES EM BOLSAS	130	Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de operações realizadas nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros.
1.3.6.10.01.00-8	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.6.10.01.10-1	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.10.01.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.10.01.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.10.01.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.10.31.00-9	Títulos Privados - Renda Fixa	-	
1.3.6.10.31.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.10.31.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.10.31.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.10.31.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.10.31.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.10.80.00-5	Títulos de Renda Variável	-	
1.3.6.10.99.00-3	Outros	-	
1.3.6.10.99.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.10.99.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.10.99.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.10.99.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.10.99.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

1.3.6.15.00.00-4	TÍTULOS DADOS EM GARANTIA DE OPERAÇÕES EM CÂMARAS DE LIQUIDAÇÃO E COMPENSAÇÃO	130	Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de operações realizadas em câmaras de liquidação e compensação.
1.3.6.15.01.00-3	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.6.15.01.10-6	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.15.01.40-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.15.01.70-4	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.15.01.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.15.31.00-4	Títulos Privados - Renda Fixa	-	
1.3.6.15.31.10-7	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.15.31.40-6	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.15.31.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.15.31.70-5	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.15.31.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.15.80.00-0	Títulos de Renda Variável	-	
1.3.6.15.99.00-8	Outros	-	
1.3.6.15.99.10-1	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.15.99.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.15.99.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.15.99.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.15.99.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

1.3.6.16.00.00-7	TÍTULOS DADOS EM GARANTIA EM ARRANJO DE PAGAMENTO	130	<p><del>Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia para participação da instituição em arranjo de pagamento.</del></p> <p>Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia para participação da instituição em arranjo de pagamento. Este título deve conter subtítulos de uso interno que permitam a identificação do arranjo de pagamento ao qual a garantia está atrelada. (<a href="#">Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.</a>)</p>
<a href="#">1.3.6.16.01.00-6</a> (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)	<a href="#">Títulos Dados em Garantia em Arranjo de Pagamento</a> (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)	- (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)	
<a href="#">1.3.6.16.01.10-9</a> (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)	<a href="#">Saldo Contábil Bruto</a> (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)	- (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
<b><u>1.3.6.16.01.40-8</u></b> <b><u>(Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	<b><u>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	<b><u>- (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	
<b><u>1.3.6.16.01.60-4</u></b> <b><u>(Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	<b><u>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	<b><u>- (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	
<b><u>1.3.6.16.01.70-7</u></b> <b><u>(Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	<b><u>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u></b>	<b><u>- (Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u></b>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
<u><a href="#">1.3.6.16.01.80-0</a></u> <u>(Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	<u>(+/-) Ajuste a Valor Justo</u> <u>(Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Excluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
<u>1.3.6.16.10.00-4</u> <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Títulos Públicos Federais <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
<u>1.3.6.16.10.10-7</u> <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Saldo Contábil Bruto <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.10.40-6 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.10.70-5 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.10.80-8 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste a Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.31.00-7 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Títulos Privados - Renda Fixa <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.31.10-0 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Saldo Contábil Bruto <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.31.40-9 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.31.60-5 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.31.70-8 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.31.80-1 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste a Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.80.00-3 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Títulos de Renda Variável <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.99.00-1 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Outros <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.99.10-4 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Saldo Contábil Bruto <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.99.40-3 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.99.60-9 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.99.70-2 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.16.99.80-5 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste a Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.3.6.17.00.00-0	TÍTULOS - CARTEIRAS DE ATIVOS - LIG	130	Registrar as aplicações em títulos públicos federais componentes de carteiras de ativos garantidoras de LIG.
1.3.6.17.10.00-7	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.6.17.10.10-0	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.17.10.40-9	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.17.10.70-8	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.17.10.80-1	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.20.00.00-8	TÍTULOS DADOS EM GARANTIA - OUTROS	130	Registrar o valor dos títulos e valores mobiliários dados em garantia de outras operações, que não em bolsas, devendo a instituição manter controles

			internos que permitam a identificação das operações garantidas.
1.3.6.20.01.00-7	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.6.20.01.10-0	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.20.01.40-9	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.20.01.70-8	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.20.01.80-1	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.20.31.00-8	Títulos Privados - Renda Fixa	-	
1.3.6.20.31.10-1	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.20.31.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.20.31.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.20.31.70-9	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.20.31.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.20.80.00-4	Títulos de Renda Variável	-	
1.3.6.20.99.00-2	Outros	-	
1.3.6.20.99.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.20.99.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.20.99.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

1.3.6.20.99.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.20.99.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.6.25.00.00-3	TÍTULOS VINCULADOS A SALDOS EM CONTA PRÉ-PAGA	130	Registrar os montantes aplicados em títulos públicos federais detidos pela instituição com base nos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 2013, registrados em conta específica do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).
1.3.6.25.01.00-2	Títulos Vinculados a Saldos em Conta Pré-Paga	-	
1.3.6.25.01.10-5	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.6.25.01.40-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.6.25.01.70-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.6.25.01.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.7.00.00.00-7	Títulos Objeto de Operações Compromissadas com Livre Movimentação	-	
1.3.7.10.00.00-6	TÍTULOS OBJETO DE OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM LIVRE MOVIMENTAÇÃO	130	Registrar os títulos e valores mobiliários entregues como lastro em operações compromissadas com acordo de livre movimentação.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.3.7.10.01.00-5	Títulos Públicos Federais - No País	-	
1.3.7.10.01.10-8	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.7.10.01.40-7	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.7.10.01.70-6	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.7.10.01.80-9	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.7.10.90.00-9	Outros Títulos de Renda Fixa	-	
1.3.7.10.90.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.7.10.90.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.7.10.90.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.7.10.90.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.7.10.90.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.9.00.00.00-1	Vinculados a Operações de Empréstimos	-	
1.3.9.10.00.00-0	ATIVOS FINANCEIROS EMPRESTADOS	130	Registrar os títulos de propriedade da instituição vinculados a operações de empréstimos, conforme regulamentação vigente.
1.3.9.10.01.00-9	Títulos Públicos Federais	-	
1.3.9.10.01.10-2	Saldo Contábil Bruto	-	

1.3.9.10.01.40-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.9.10.01.70-0	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.9.10.01.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.9.10.11.00-6	Outros Títulos de Renda Fixa Emprestados	-	
1.3.9.10.11.10-9	Saldo Contábil Bruto	-	
1.3.9.10.11.40-8	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.9.10.11.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.3.9.10.11.70-7	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.3.9.10.11.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.3.9.10.30.00-1	Títulos de Renda Variável Emprestados	-	

**Anexo IV**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.4.0.00.00.00-1 RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
1.4.0.00.00.00-1	RELACIONES INTERFINANCEIRAS		-	
1.4.1.00.00.00-8	Direitos Junto a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento		-	
1.4.1.10.00.00-7	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER	UBRLMYZ	158	Registrar os cheques e outros papéis a serem devolvidos a participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.10.40.00-5	Liquidação Bilateral	UBRLMYZ	-	Registrar os cheques a devolver, recebidos em sistema liquidação bilateral, de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de cheques (VLB Cheque).
1.4.1.10.90.00-0	Outros Sistemas de Liquidação	UBRLMYZ	-	Registrar cheques e outros papéis a devolver recebidos em outros sistemas de liquidação, para os quais não haja conta específica.
1.4.1.20.00.00-6	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER	UBRLMYZ	158	Registrar os cheques e outros papéis que não alcançaram a sessão de troca ou que não foram enviados a participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.20.40.00-4	Liquidação Bilateral	UBRLMYZ	-	Registrar os cheques a serem remetidos para liquidação bilateral, de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de cheques (VLB Cheque).



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.4.1.20.90.00-9	Outros Sistemas de Liquidação	UBRLMYZ	-	Registrar cheques e outros papéis a serem liquidados em outros sistemas, para os quais não haja conta específica.
1.4.1.30.00.00-5	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS	UBRLMYZ	158	Registrar, na dependência centralizadora, os cheques e outros papéis remetidos a participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.30.40.00-3	Liquidação Bilateral	UBRLMYZ	-	Registrar os cheques remetidos para liquidação bilateral, de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de cheques (VLB-Cheque).
1.4.1.30.90.00-8	Outros Sistemas de Liquidação	UBRLMYZ	-	Registrar cheques e outros papéis remetidos para outros sistemas, para os quais não haja conta específica.
1.4.1.40.00.00-4	RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTROS PARTICIPANTES DO SISTEMA	UBRLMYZ	158	Registrar o valor dos recebimentos enviados por participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.40.40.00-2	Liquidação Bilateral	UBRLMYZ	-	Registrar os recebimentos de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de bloquetos de cobrança (VLB-Cobrança) remetidos por participantes de liquidação bilateral.
1.4.1.40.90.00-7	Outros Sistemas de Liquidação	UBRLMYZ	-	Registrar os recebimentos enviados por participantes de outros sistemas de liquidação, para os quais não haja conta específica.

<b>1.4.1.50.00.00-3</b>	<b>TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<b>UBDIFJASRLMNYZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar, pelo valor líquido de eventuais perdas prováveis, os valores relativos a operações de credenciamento ou subcredenciamento, próprias ou adquiridas, a receber de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e instituições de pagamento participantes de arranjo de pagamento.</b>
<b>1.4.1.50.10.00-0</b>	<b>Valores a Receber Não Vinculados a Cessões</b>	<b>UBDIFJASRLMNYZ</b>	<b>-</b>	<b>Registrar os valores que não forem objeto de cessão.</b>
<b>1.4.1.50.20.00-7</b>	<b>Valores a Receber Cedidos</b>	<b>UBDIFJASRLMNYZ</b>	<b>-</b>	<b>Registrar os valores cedidos sem transferência substancial dos riscos e benefícios.</b>
<b>1.4.1.50.30.00-4</b>	<b>Valores a Receber Adquiridos</b>	<b>UBDIFJASRLMNYZ</b>	<b>-</b>	<b>Registrar os valores a receber adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios.</b>
<b>1.4.1.65.00.00-7</b>	<b>TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNYZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar, pelo valor líquido de eventuais perdas esperadas, os valores a receber de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições de pagamento não titulares de Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil, relativos a transações de pagamentos instantâneos.</b>
<b>1.4.2.00.00.00-5</b>	<b>Créditos Vinculados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

1.4.2.02.00.00-1	<b>BANCO CENTRAL— DEPÓSITOS DE MOEDA ELETRÔNICA</b>	UBIFIJACTRLMYZ	158	Registrar os valores recolhidos ao Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação vigente, com base nos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré pagas, que constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 2013.
1.4.2.06.00.00-3	<b>BANCO CENTRAL— CONTA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar os valores recolhidos ao Banco Central do Brasil, realizados pelos titulares de Conta de Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil, para operações de pagamentos instantâneos, na forma da regulamentação vigente.
1.4.2.10.00.00-4	<b>BANCO CENTRAL— DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</b>	UBDKIASWLMNZ	158	Registrar, pelo equivalente em moeda nacional, os depósitos em moeda estrangeira efetuados em nome do Banco Central do Brasil, decorrentes da não aplicação em operações de repasse de recursos oriundos do exterior.
1.4.2.15.00.00-9	<b>BANCO CENTRAL— DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO</b>	UBDKIFJACTSWRLMNYZ	158	Registrar os recolhimentos ao Banco Central do Brasil, ou à sua ordem, de valor correspondente aos depósitos para integralização, em espécie, do capital subscrito até solução do processo pelo Banco Central do Brasil.
1.4.2.25.00.00-8	<b>BANCO CENTRAL— RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL</b>	UBDKIFSWLMNZ	158	Registrar os recolhimentos efetuados com base em legislação específica, correspondentes a recursos não aplicados em operações típicas de crédito rural.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.4.2.28.00.00-7</del>	<del>RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE NO BANCO CENTRAL</del>	<del>UBIFSWLMNZ</del>	<del>158</del>	<del>Registrar as reservas em moeda nacional mantidas no Banco Central do Brasil.</del>
<del>1.4.2.33.00.00-1</del>	<del>BANCO CENTRAL RECOLHIMENTOS OBRIGATÓRIOS</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNZ</del>	<del>158</del>	<del>Registrar os valores de recolhimentos obrigatórios em espécie.</del>
<del>1.4.2.33.10.00-8</del>	<del>Depósitos de Poupança</del>	<del>UBSWRLMZ</del>	<del>-</del>	<del>Registrar os recolhimentos obrigatórios de depósitos de poupança, inclusive poupança rural.</del>
<del>1.4.2.33.99.00-5</del>	<del>Outros</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.4.2.35.00.00-7</del>	<del>BANCO CENTRAL OUTROS DEPÓSITOS</del>	<del>UBDKIFACTSWRLMNZ</del>	<del>158</del>	<del>Registrar os depósitos efetuados no Banco Central do Brasil para os quais não haja conta específica.</del>
<del>1.4.2.40.00.00-1</del>	<del>BANCOS OFICIAIS DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO</del>	<del>UBDLNZ</del>	<del>158</del>	<del>Registrar os depósitos mantidos em bancos oficiais, vinculados a convênios para repasses de linhas de crédito ou de prestação de serviços.</del>
<del>1.4.2.60.00.00-9</del>	<del>SFH FGTS A RESSARCIR</del>	<del>UBSWLMZ</del>	<del>158</del>	<del>Registrar o valor dos adiantamentos a serem cobertos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em virtude de amortização, liquidação ou redução de financiamentos, bem como os saques a serem resarcidos.</del>
<del>1.4.2.65.00.00-4</del>	<del>SFH FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS</del>	<del>UBSWLMZ</del>	<del>158</del>	<del>Registrar, por ocasião da liquidação de financiamentos habitacionais, os saldos devedores a serem cobertos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais.</del>
<del>1.4.2.65.10.00-1</del>	<del>Com Opção pela Novação</del>	<del>UBSWLMZ</del>	<del>-</del>	

<b>1.4.2.65.20.00-8</b>	<b>Sem Opção pela Novação</b>	<b>UBSWLMZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.4.2.80.00.00-7</b>	<b>CRÉDITO RURAL PROAGRO A RECEBER</b>	<b>UBDKIFSWRLMNZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar os valores, com controle da origem dos recursos mediante a utilização de subtítulos de uso interno, das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).</b>
<b>1.4.3.00.00.00-2</b>	<b>Repasses Interfinanceiros</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>1.4.3.10.00.00-1</b>	<b>DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL</b>	<b>UBDKIFRLMNZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos do crédito rural a outras instituições financeiras.</b>
<b>1.4.3.10.10.00-8</b>	<b>Cooperativas de Crédito Rural</b>	<b>UBDKIFRLMNZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.4.3.10.99.00-5</b>	<b>Outras Instituições</b>	<b>UBDKIFLMNZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.4.3.20.00.00-0</b>	<b>DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS</b>	<b>UBDKIALMNZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos externos a outras instituições financeiras.</b>
<b>1.4.3.60.00.00-6</b>	<b>DEVEDORES POR REPASSES A AGENTES FINANCEIROS</b>	<b>MNZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar o valor dos financiamentos a agentes financeiros para repasse a mutuários finais. Este subtítulo deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I - FINAME; II - bancos comerciais oficiais federais; III - bancos comerciais oficiais estaduais; IV - bancos de desenvolvimento; V - bancos de investimento; VI - Caixa Econômica Federal; e VII - outras instituições financeiras.</b>
<b>1.4.3.90.00.00-3</b>	<b>DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS</b>	<b>UBDKIASWRLMNZ</b>	<b>158</b>	<b>Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos a outras instituições financeiras, para os quais não haja conta específica.</b>

<b>1.4.4.00.00.00-9</b>	<b>Relações com Correspondentes</b>	-	-	
<b>1.4.4.10.00.00-8</b>	<b>CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL</b>	UBILNZ	141	<b>Registrar os débitos e os créditos decorrentes de transações conduzidas em moeda nacional com instituições financeiras, dependências, matriz e congêneres no exterior, com as quais o banco mantém relações de correspondente. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I – dependências; II – matriz e congêneres; e III – instituições financeiras.</b>
<b>1.4.4.30.00.00-6</b>	<b>CORRESPONDENTES NO PAÍS</b>	UBISWRLMZ	142	<b>Registrar os valores relacionados com seus correspondentes no País. O saldo deste título, quando representados por valores de natureza e titulares distintos, pode ser balanceado por ocasião dos balanços e balanços.</b>
<b>1.4.5.00.00.00-6</b>	<b>Recursos Transferidos para Bancos Cooperativos, Confederações ou Cooperativas Centrais</b>			
<b>1.4.5.10.00.00-5</b>	<b>RECURSOS TRANSFERIDOS – CENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA</b>	R	158	<b>Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências de suas sobras de caixa para as cooperativas centrais, decorrentes do ato cooperativo denominado centralização financeira.</b>

1.4.5.15.00.00-0	<del>RECURSOS TRANSFERIDOS— DÉPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES PESSOAS NATURAIS</del>	RZ	158	<del>Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de depósitos de poupança livres mantidos exclusivamente por pessoas naturais.</del>
1.4.5.20.00.00-4	<del>RECURSOS TRANSFERIDOS— DÉPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES PESSOAS JURÍDICAS</del>	RZ	158	<del>Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de depósitos de poupança livres mantidos exclusivamente por pessoas jurídicas.</del>
1.4.5.27.00.00-5	<del>RECURSOS TRANSFERIDOS— DÉPÓSITOS DE POUPANÇA RURAL</del>	RZ	158	<del>Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de depósitos de poupança rural.</del>
1.4.5.27.10.00-2	<del>Recursos Transferidos— Depósitos de Poupança Rural Pessoas Naturais</del>	RZ	-	
1.4.5.27.20.00-9	<del>Recursos Transferidos— Depósitos de Poupança Rural Pessoas Jurídicas</del>	RZ	-	
1.4.5.95.00.00-2	<del>RECURSOS TRANSFERIDOS— OUTROS DÉPÓSITOS DE POUPANÇA</del>	RZ	158	<del>Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de outros depósitos de poupança.</del>

1.4.5.99.00.00-4	<b>RECURSOS TRANSFERIDOS OUTROS</b>	RZ	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as demais transferências de recursos para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas para as quais não haja conta específica.
1.4.6.00.00.00-3	Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão	-	-	
1.4.6.10.00.00-2	<b>DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.

1.4.6.15.00.00-7	DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.20.00.00-1	DE OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.25.00.00-6	DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados,

				integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.30.00.00-0	DE VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.35.00.00-5	DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado

				<del>pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.</del>
1.4.9.00.00.00-4	<del>(+) Provisão Para Perdas Associadas a Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.40.00.00-0	<del>(+) PERDAS INCORRIDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	158	<del>Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito em relações interfinanceiras.</del>
1.4.9.40.10.00-7	<del>(+) Direitos Junto a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.40.20.00-4	<del>(+) Créditos Vinculados</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.40.30.00-1	<del>(+) Repasses Interfinanceiros</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.40.40.00-8	<del>(+) Relações com Correspondentes</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.40.50.00-5	<del>(+) Recursos Transferidos para Bancos Cooperativos, Confederações ou Cooperativas Centrais</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.40.60.00-2	<del>(+) Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.4.9.60.00.00-8	<del>(+) PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	158	<del>Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em relações interfinanceiras.</del>

1.4.9.60.10.00-5	(+) <del>Direitos Juntos a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.4.9.60.20.00-2	(+) <del>Créditos Vinculados</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.4.9.60.30.00-9	(+) <del>Repasses Interfinanceiros</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.4.9.60.40.00-6	(+) <del>Relações com Correspondentes</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.4.9.60.50.00-3	(+) <del>Recursos Transferidos para Bancos Cooperativos, Confederações ou Cooperativas Centrais</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.4.9.60.60.00-0	(+) <del>Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	

Anexo IV

[\(Anexo IV com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.4.0.00.00.00-1 RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS**

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.4.0.00.00.00-1	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	-	
1.4.1.00.00.00-8	Direitos Junto a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento	-	
1.4.1.10.00.00-7	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A DEVOLVER	158	Registrar os cheques e outros papéis a serem devolvidos a participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.10.40.00-5	Liquidação Bilateral	-	Registrar os cheques a devolver, recebidos em sistema liquidação bilateral, de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de cheques (VLB-Cheque).
1.4.1.10.90.00-0	Outros Sistemas de Liquidação	-	Registrar cheques e outros papéis a devolver recebidos em outros sistemas de liquidação, para os quais não haja conta específica.
1.4.1.20.00.00-6	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS A REMETER	158	Registrar os cheques e outros papéis que não alcançaram a sessão de troca ou que não foram enviados a participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.20.40.00-4	Liquidação Bilateral	-	Registrar os cheques a serem remetidos para liquidação bilateral, de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de cheques (VLB-Cheque).
1.4.1.20.90.00-9	Outros Sistemas de Liquidação	-	Registrar cheques e outros papéis a serem liquidados em outros sistemas, para os quais não haja conta específica.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.4.1.30.00.00-5	CHEQUES E OUTROS PAPÉIS REMETIDOS	158	Registrar, na dependência centralizadora, os cheques e outros papéis remetidos a participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.30.40.00-3	Liquidação Bilateral	-	Registrar os cheques remetidos para liquidação bilateral, de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de cheques (VLB-Cheque).
1.4.1.30.90.00-8	Outros Sistemas de Liquidação	-	Registrar cheques e outros papéis remetidos para outros sistemas, para os quais não haja conta específica.
1.4.1.40.00.00-4	RECEBIMENTOS DE DOCUMENTOS ENVIADOS POR OUTROS PARTICIPANTES DO SISTEMA	158	Registrar o valor dos recebimentos enviados por participantes de sistemas de liquidação.
1.4.1.40.40.00-2	Liquidação Bilateral	-	Registrar os recebimentos de valor igual ou superior ao valor de referência para liquidação bilateral de bloquetos de cobrança (VLB-Cobrança) remetidos por participantes de liquidação bilateral.
1.4.1.40.90.00-7	Outros Sistemas de Liquidação	-	Registrar os recebimentos enviados por participantes de outros sistemas de liquidação, para os quais não haja conta específica.
1.4.1.50.00.00-3	TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	158	Registrar os valores relativos a operações de credenciamento ou subcredenciamento, próprias ou adquiridas, a receber de instituições financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e instituições de pagamento participantes de arranjo de pagamento.
1.4.1.50.10.00-0	Valores a Receber Não Vinculados a Cessões	-	Registrar os valores que não forem objeto de cessão.

1.4.1.50.20.00-7	Valores a Receber Cedidos	-	Registrar os valores cedidos sem transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.4.1.50.30.00-4	Valores a Receber Adquiridos	-	Registrar os valores a receber adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.4.1.65.00.00-7	TRANSAÇÕES DE PAGAMENTOS INSTANTÂNEOS	158	Registrar, pelo valor líquido de eventuais perdas esperadas, os valores a receber de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições de pagamento não titulares de Conta Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil, relativos a transações de pagamentos instantâneos.
1.4.2.00.00.00-5	Créditos Vinculados	-	
1.4.2.02.00.00-1	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS DE MOEDA ELETRÔNICA	158	Registrar os valores recolhidos ao Banco Central do Brasil, na forma da regulamentação vigente, com base nos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 2013.
1.4.2.06.00.00-3	BANCO CENTRAL - CONTA DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO	158	Registrar os valores recolhidos ao Banco Central do Brasil, realizados pelos titulares de Conta de Pagamentos Instantâneos (Conta PI) no Banco Central do Brasil, para operações de pagamentos instantâneos, na forma da regulamentação vigente.
1.4.2.10.00.00-4	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	158	Registrar, pelo equivalente em moeda nacional, os depósitos em moeda estrangeira efetuados em nome do Banco Central do Brasil, decorrentes da não



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

			aplicação em operações de repasse de recursos oriundos do exterior.
1.4.2.15.00.00-9	BANCO CENTRAL - DEPÓSITOS PARA CAPITAL EM DINHEIRO	158	Registrar os recolhimentos ao Banco Central do Brasil, ou à sua ordem, do valor correspondente aos depósitos para integralização, em espécie, do capital subscrito até solução do processo pelo Banco Central do Brasil
1.4.2.25.00.00-8	BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTO DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	158	Registrar os recolhimentos efetuados com base em legislação específica, correspondentes a recursos não aplicados em operações típicas de crédito rural.
1.4.2.28.00.00-7	RESERVAS COMPULSÓRIAS EM ESPÉCIE NO BANCO CENTRAL	158	Registrar as reservas em moeda nacional mantidas no Banco Central do Brasil.
1.4.2.33.00.00-1	BANCO CENTRAL - RECOLHIMENTOS OBRIGATÓRIOS	158	Registrar os valores de recolhimentos obrigatórios em espécie.
1.4.2.33.10.00-8	Depósitos de Poupança	-	Registrar os recolhimentos obrigatórios de depósitos de poupança, inclusive poupança rural.
1.4.2.33.99.00-5	Outros	-	
1.4.2.35.00.00-7	BANCO CENTRAL - OUTROS DEPÓSITOS	158	Registrar os depósitos efetuados no Banco Central do Brasil para os quais não haja conta específica.
1.4.2.40.00.00-1	BANCOS OFICIAIS - DEPÓSITOS VINCULADOS A CONVÊNIO	158	Registrar os depósitos mantidos em bancos oficiais, vinculados a convênios para repasses de linhas de crédito ou de prestação de serviços.
1.4.2.60.00.00-9	SFH - FGTS A RESSARCIR	158	Registrar o valor dos adiantamentos a serem cobertos com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em virtude de amortização, liquidação ou redução de financiamentos, bem como os saques a serem ressarcidos.

1.4.2.65.00.00-4	SFH - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS	158	Registrar, por ocasião da liquidação de financiamentos habitacionais, os saldos devedores a serem cobertos pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais.
1.4.2.65.10.00-1	Com Opção pela Novação	-	
1.4.2.65.20.00-8	Sem Opção pela Novação	-	
1.4.2.80.00.00-7	CRÉDITO RURAL - PROAGRO A RECEBER	158	Registrar os valores, com controle da origem dos recursos mediante a utilização de subtítulos de uso interno, das parcelas de financiamentos rurais e das despesas de comprovação de perdas imputáveis ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO).
1.4.3.00.00.00-2	Repasses Interfinanceiros	-	
1.4.3.10.00.00-1	DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS DO CRÉDITO RURAL	158	Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos do crédito rural a outras instituições financeiras.
1.4.3.10.10.00-8	Cooperativas de Crédito Rural	-	
1.4.3.10.99.00-5	Outras Instituições	-	
1.4.3.20.00.00-0	DEVEDORES POR REPASSES DE RECURSOS EXTERNOS	158	Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos externos a outras instituições financeiras.

1.4.3.60.00.00-6	DEVEDORES POR REPASSES A AGENTES FINANCEIROS	158	Registrar o valor dos financiamentos a agentes financeiros para repasse a mutuários finais. Este subtítulo deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I - FINAME; II - bancos comerciais oficiais - federais; III - bancos comerciais oficiais - estaduais; IV - bancos de desenvolvimento; V - bancos de investimento; VI - Caixa Econômica Federal; e VII - outras instituições financeiras.
1.4.3.90.00.00-3	DEVEDORES POR REPASSES DE OUTROS RECURSOS	158	Registrar os créditos decorrentes de repasses de recursos a outras instituições financeiras, para os quais não haja conta específica.
1.4.4.00.00.00-9	Relações com Correspondentes	-	
1.4.4.10.00.00-8	CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDA NACIONAL	141	Registrar os débitos e os créditos decorrentes de transações conduzidas em moeda nacional com instituições financeiras, dependências, matriz e congêneres no exterior, com as quais o banco mantém relações de correspondente. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I - dependências; II - matriz e congêneres; e II - instituições financeiras.
1.4.4.30.00.00-6	CORRESPONDENTES NO PAÍS	142	Registrar os valores relacionados com seus correspondentes no País. O saldo deste título, quando representados por valores de natureza e titulares distintos, pode ser balanceado por ocasião dos balancetes e balanços.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.4.5.00.00.00-6	Recursos Transferidos para Bancos Cooperativos, Confederações ou Cooperativas Centrais	-	
1.4.5.10.00.00-5	RECURSOS TRANSFERIDOS - CENTRALIZAÇÃO FINANCEIRA	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências de suas sobras de caixa para as cooperativas centrais, decorrentes do ato cooperativo denominado centralização financeira.
1.4.5.15.00.00-0	RECURSOS TRANSFERIDOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES PESSOAS NATURAIS	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de depósitos de poupança livres mantidos exclusivamente por pessoas naturais.
1.4.5.20.00.00-4	RECURSOS TRANSFERIDOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA LIVRES PESSOAS JURÍDICAS	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de depósitos de poupança livres mantidos exclusivamente por pessoas jurídicas.
1.4.5.27.00.00-5	RECURSOS TRANSFERIDOS - DEPÓSITOS DE POUPANÇA RURAL	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas centrais dos recursos captados por meio de depósitos de poupança rural.
1.4.5.27.10.00-2	Recursos Transferidos - Depósitos de Poupança Rural Pessoas Naturais	-	
1.4.5.27.20.00-9	Recursos Transferidos - Depósitos de Poupança Rural Pessoas Jurídicas	-	
1.4.5.95.00.00-2	RECURSOS TRANSFERIDOS - OUTROS DEPÓSITOS DE POUPANÇA	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as transferências para bancos cooperativos, confederações ou

			cooperativas centrais dos recursos captados por meio de outros depósitos de poupança.
1.4.5.99.00.00-4	RECURSOS TRANSFERIDOS - OUTROS	158	Registrar, nas cooperativas filiadas, as demais transferências de recursos para bancos cooperativos, confederações ou cooperativas para as quais não haja conta específica.
1.4.6.00.00.00-3	Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão	-	
1.4.6.10.00.00-2	DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.15.00.00-7	DE OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo

			remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.20.00.00-1	DE OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICAS DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.25.00.00-6	DE TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.30.00.00-0	DE VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente,

			pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.6.35.00.00-5	DE OUTROS ATIVOS FINANCEIROS	158	Registrar, pela instituição compradora ou cessionária, os direitos a receber decorrentes de operações de venda ou de transferência de ativos financeiros que não foram baixados, integral ou proporcionalmente, pela instituição vendedora ou cedente. O registro neste título deve ser efetuado pelo valor efetivamente pago, apropriando-se as rendas ao resultado pela taxa efetiva da respectiva operação de venda ou de transferência em função do prazo remanescente, mantendo-se controle das rendas apropriar em subtítulo de uso interno.
1.4.8.00.00.00-7 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	

1.4.8.30.00.00-4 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	(+/-) REPASSES INTERFINANCEIROS <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	158 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Registrar o ganho ou a perda no valor justo, em virtude das variações do risco protegido, dos repasses interfinanceiros objetos de <i>hedge</i> de valor justo. <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>
1.4.8.90.00.00-8 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	(+/-) DEMAIS <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	158 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Registrar o ganho ou a perda no valor justo, em virtude das variações do risco protegido, das demais relações interfinanceiras objetos de <i>hedge</i> de valor justo. <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>
1.4.9.00.00.00-4	(-) Provisão Para Perdas Associadas a Risco de Crédito	-	
1.4.9.40.00.00-0	(-) PERDAS INCORRIDAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	158	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito em relações interfinanceiras.
1.4.9.40.10.00-7	(-) Direitos Junto a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.4.9.40.10.10-0	(-) Transações de Pagamento - Não Vinculado a Cessões	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito em valores a receber de transações de pagamento que não foram objeto de cessão.
1.4.9.40.10.20-3	(-) Transações de Pagamento - Cedidas	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito em valores a receber de transações de pagamento cedidos sem transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.4.9.40.10.30-6	(-) Transações de Pagamento - Adquiridas	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito em valores a receber de transações de pagamento adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.4.9.40.10.90-4	(-) Outros Recebíveis Junto a Participantes de Sistemas de Liquidação e de Arranjo de Pagamentos	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas incorridas associadas ao risco de crédito em recebíveis junto a participantes de sistemas de liquidação e de arranjo de pagamentos para os quais não haja conta específica.
1.4.9.40.20.00-4	(-) Créditos Vinculados	-	
1.4.9.40.30.00-1	(-) Repasses Interfinanceiros	-	
1.4.9.40.40.00-8	(-) Relações com Correspondentes	-	
1.4.9.40.50.00-5	(-) Recursos Transferidos para Bancos Cooperativos, Confederações ou Cooperativas Centrais	-	
1.4.9.40.60.00-2	(-) Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão	-	

1.4.9.60.00.00-8	(-) PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO	158	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em relações interfinanceiras.
1.4.9.60.10.00-5	(-) Direitos Junto a Participantes de Sistema de Liquidação e de Arranjo de Pagamento	-	
1.4.9.60.10.10-8	(-) Transações de Pagamento - Não Vinculado a Cessões	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em valores a receber de transações de pagamento que não foram objeto de cessão.
1.4.9.60.10.20-1	(-) Transações de Pagamento - Cedidas	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em valores a receber de transações de pagamento cedidos sem transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.4.9.60.10.30-4	(-) Transações de Pagamento - Adquiridas	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em valores a receber de transações de pagamento adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.4.9.60.10.90-2	(-) Outros Recebíveis Junto a Participantes de Sistemas de Liquidação e de Arranjo de Pagamentos	-	Registrar os valores necessários à formação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em recebíveis junto a participantes de sistemas de liquidação e de arranjo de pagamentos para os quais não haja conta específica.
1.4.9.60.20.00-2	(-) Créditos Vinculados	-	
1.4.9.60.30.00-9	(-) Repasses Interfinanceiros	-	
1.4.9.60.40.00-6	(-) Relações com Correspondentes	-	



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.4.9.60.50.00-3	(-) Recursos Transferidos para Bancos Cooperativos, Confederações ou Cooperativas Centrais	-	
1.4.9.60.60.00-0	(-) Créditos Vinculados a Operações Adquiridas em Cessão	-	

**Anexo V**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.5.0.00.00.00-4 RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
1.5.0.00.00.00-4	RELACIONES INTERDEPENDÊNCIAS	-	-	
1.5.1.00.00.00-1	Recursos em Trânsito de Terceiros	-	-	
1.5.1.50.00.00-6	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	UBMZ	146	Registrar os pagamentos efetuados por conta de sociedades ligadas, em trânsito pelas dependências da instituição, no País. Exclusivamente nos balanceiros e balanços de agências, eventuais saldos credores devem ser registrados no título 4.5.1.50.00.00-3 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS. Este título deve ser balanceado por ocasião de balanceiros e balanços e conter subtítulo de uso interno para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.

1.5.1.60.00.00-5	<b>PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS</b>	UBMZ	146	Registrar os pagamentos realizados por conta de terceiros, em trânsito pelas dependências da instituição, no País. Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, eventuais saldos credores devem ser registrados no título 4.5.1.60.00.00-2 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS. Este título deve ser balanceado por ocasião de balancetes e balanços e conter subtítulo de uso interno para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.
1.5.1.70.00.00-4	<b>RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS</b>	UBLMZ	146	Registrar os pagamentos efetuados por conta de sociedades ligadas, em trânsito pelas dependências da instituição no País.
1.5.1.80.00.00-3	<b>RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS</b>	UBLMZ	146	Registrar os pagamentos efetuados por conta de terceiros, em trânsito pelas dependências da instituição no País.
1.5.1.80.10.00-0	<b>Concessionários de Serviços Públicos</b>	UBLMZ	-	
1.5.1.80.90.00-6	<b>Outros</b>	UBLMZ	-	
1.5.2.00.00.00-8	<b>Transferências Internas de Recursos</b>	-	-	
1.5.2.10.00.00-7	<b>CHEQUES E ORDENS A RECEBER</b>	UBLMZ	158	Registrar os cheques e outros papéis não liquidáveis pelo serviço de compensação, cuja liquidação estiver a cargo da dependência que os acolheu, de outra dependência ou de correspondente.

<b>1.5.2.20.00.00-6</b>	<b>COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO</b>	<b>UBRLMZ</b>	<b>144</b>	<b>Registrar os débitos e os créditos entre dependências, resultantes de cobrança de títulos por conta própria.</b>
<b>1.5.2.40.00.00-4</b>	<b>DEPENDÊNCIAS NO PAÍS</b>	<b>UBDIFACTSWLMNZ</b>	<b>147</b>	<b>Registrar os débitos e créditos decorrentes de transações realizadas entre dependências da instituição, quando não houver, no início do lançamento ou na sua correspondência, a movimentação de recursos de terceiros, inclusive ligadas, à exceção da hipótese prevista na regulamentação vigente, quando não for possível utilizar outra conta.</b>
<b>1.5.2.50.00.00-3</b>	<b>NUMERÁRIO EM TRÂNSITO</b>	<b>UBRLMZ</b>	<b>152</b>	<b>Registrar a transferência de recursos entre as dependências da instituição, processada sob a forma de numerário.</b>

Anexo V

[\(Anexo V com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.5.0.00.00.00-4 RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.5.0.00.00.00-4	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	-	
1.5.1.00.00.00-1	Recursos em Trânsito de Terceiros	-	
1.5.1.50.00.00-6	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	146	Registrar os pagamentos efetuados por conta de sociedades ligadas, em trânsito pelas dependências da instituição, no País. Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, eventuais saldos credores devem ser registrados no título 4.5.1.50.00.00-3 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS. Este título deve ser balanceado por ocasião de balancetes e balanços e conter subtítulo de uso interno para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.
1.5.1.60.00.00-5	PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	146	Registrar os pagamentos realizados por conta de terceiros, em trânsito pelas dependências da instituição, no País. Exclusivamente nos balancetes e balanços de agências, eventuais saldos credores devem ser registrados no título 4.5.1.60.00.00-2 PAGAMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS. Este título deve ser balanceado por ocasião de balancetes e balanços e conter subtítulo de uso interno para registro dos pagamentos realizados em exercício de mandato.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.5.1.70.00.00-4	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE SOCIEDADES LIGADAS	146	Registrar os pagamentos efetuados por conta de sociedades ligadas, em trânsito pelas dependências da instituição no País.
1.5.1.80.00.00-3	RECEBIMENTOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS	146	Registrar os pagamentos efetuados por conta de terceiros, em trânsito pelas dependências da instituição no País.
1.5.1.80.10.00-0	Concessionários de Serviços Públicos	-	
1.5.1.80.90.00-6	Outros	-	
1.5.2.00.00.00-8	Transferências Internas de Recursos	-	
1.5.2.10.00.00-7	CHEQUES E ORDENS A RECEBER	158	Registrar os cheques e outros papéis não liquidáveis pelo serviço de compensação, cuja liquidação estiver a cargo da dependência que os acolheu, de outra dependência ou de correspondente.
1.5.2.20.00.00-6	COBRANÇA PRÓPRIA EM TRÂNSITO	144	Registrar os débitos e os créditos entre dependências, resultantes de cobrança de títulos por conta própria.
1.5.2.40.00.00-4	DEPENDÊNCIAS NO PAÍS	147	Registrar os débitos e créditos decorrentes de transações realizadas entre dependências da instituição, quando não houver, no início do lançamento ou na sua correspondência, a movimentação de recursos de terceiros, inclusive ligadas, à exceção da hipótese prevista na regulamentação vigente, quando não for possível utilizar outra conta.
1.5.2.50.00.00-3	NUMERÁRIO EM TRÂNSITO	152	<p><del>Registrar a transferência de recursos entre as dependências da instituição, processada sob a forma de numerário.</del></p> <p>Registrar a transferência de recursos, efetuada pela instituição, entre as suas dependências, processada</p>



			sob a forma de numerário. ( <a href="#">Redação dada, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.</a> )
--	--	--	--

**Anexo VI**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.6.0.00.00.00-7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
<b>1.6.0.00.00.00-7</b>	<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	
<b>1.6.1.00.00.00-4</b>	<b>Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados</b>	-	-	
<b>1.6.1.10.00.00-3</b>	<b>ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES</b>	<b>UBRLMZ</b>	<b>161</b>	<b>Registrar os saldos devedores em contas de depósito conceituados como adiantamentos a depositante.</b>
<b>1.6.1.10.01.00-2</b>	<b>Adiantamentos a Depositantes</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.10-5</b>	<b>Saldo Contratual</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.11-2</b>	<b>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.12-9</b>	<b>(+/-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.13-6</b>	<b>Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.14-3</b>	<b>(+/-) Prêmio ou desconto</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.15-0</b>	<b>(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.40-4</b>	<b>(+/-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.50-7</b>	<b>(+/-) Provisão Adicional</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	
<b>1.6.1.10.01.60-0</b>	<b>(+/-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</b>	<b>UBRLMZ</b>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.1.10.01.70-3	(++) Ajuste de hedge de valor justo	UBRLMZ	-	
1.6.1.10.01.80-6	(++) Ajuste a Valor Justo	UBRLMZ	-	
1.6.1.20.00.00-2	EMPRÉSTIMOS	UBDKIFJSWRLMNZ	161	Registrar as operações de crédito sem vinculação com aquisição de bem ou serviço ou finalidade específica para aplicação dos recursos.
1.6.1.20.01.00-1	Empréstimos	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.10-4	Saldo Contratual	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.11-1	(++) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.12-3	(+) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.13-5	Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.14-2	(++) Prêmio ou Desconto	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.15-9	(++) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.40-3	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.50-6	(+) Provisão Adicional	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.70-2	(++) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.1.20.01.80-5	(++) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJSWRLMNZ	-	

1.6.1.30.00.00-1	<b>DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS</b>	UBDKIFJSWRLMZ	161	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de desconto de direitos creditórios, inclusive as formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema Financeiro Nacional, nas quais tal pessoa seja devedor solidário ou subsidiário dos recebíveis.
1.6.1.30.01.00-0	<b>Direitos Creditórios Descontados</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.10-3	<b>Saldo Contratual</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.11-0	<b>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.12-7	<b>(+) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.13-4	<b>Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.14-1	<b>(+/-) Prêmio ou Desconto</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.15-8	<b>(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.40-2	<b>(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.51-2	<b>(-) Provisão Adicional</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.62-2	<b>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.75-6	<b>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.1.30.01.87-3	<b>(+/-) Ajuste a Valor Justo</b>	UBDKIFJSWRLMZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.2.00.00.00-1	Financiamentos	-	-	
1.6.2.10.00.00-0	FINANCIAMENTOS	UBDKIFJSWRLMNZ	162	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento.
1.6.2.10.01.00-9	Financiamentos	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.10-2	Saldo Contratual	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.11-9	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.12-6	(+) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.13-3	Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.14-0	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.15-7	(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.40-1	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.50-4	(-) Provisão Adicional	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.70-0	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.10.01.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJSWRLMNZ	-	
1.6.2.15.00.00-5	FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	UBDKIFSWLMNZ	162	Registrar as operações sob a modalidade de financiamentos a agentes financeiros.
1.6.2.15.01.00-4	Financiamentos a Agentes Financeiros	UBDKIFSWLMNZ	-	
1.6.2.15.01.10-7	Saldo Contratual	UBDKIFSWLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<u>1.6.2.15.01.11-4</u>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.12-1</u>	<del>(+/-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.13-8</u>	<del>Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.14-5</u>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.15-2</u>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.40-6</u>	<del>(+/-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.50-9</u>	<del>(+/-) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.60-2</u>	<del>(+/-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.70-5</u>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.15.01.80-8</u>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.20.00.00-9</u>	<del>FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO</del>	<del>UBDKIFJSWMNZ</del>	<del>162</del>	<del>Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento à produção para exportação.</del>
<u>1.6.2.20.01.00-8</u>	<del>Financiamentos a Exportação</del>	<del>UBDKIFJSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.20.01.10-1</u>	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBDKIFJSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.20.01.11-8</u>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFJSWMNZ</del>	-	
<u>1.6.2.20.01.12-5</u>	<del>(+/-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFJSWMNZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.2.20.01.13-2	<del>Custos de Transação Diferidos— TJEQ Diferenciada</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.20.01.14-9	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.20.01.15-6	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente— Operações Reestruturadas</del>	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.2.20.01.40-0	<del>(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.20.01.50-3	<del>(-) Provisão Adicional</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.20.01.60-6	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.20.01.70-9	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.20.01.80-2	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	UBDKIFJSWLMNZ	-	
1.6.2.25.00.00-4	<del>FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS</del>	UBIFLMNZ	162	<del>Registrar os créditos da instituição a serem realizados, por seu contravalor em moeda nacional, correspondentes a responsabilidades dos respectivos titulares por operações em moedas estrangeiras, bem como o valor dos financiamentos concedidos a instituições financeiras do exterior.</del>
1.6.2.25.01.00-3	<del>Financiamentos em Moedas Estrangeiras</del>	UBIFLMNZ	-	
1.6.2.25.01.10-6	<del>Saldo Contratual</del>	UBIFLMNZ	-	
1.6.2.25.01.11-3	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEQ</del>	UBIFLMNZ	-	
1.6.2.25.01.12-0	<del>(-) Receitas Diferidas—TJEQ Diferenciada</del>	UBIFLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.6.2.25.01.13-7</del>	<del>Custos de Transação Diferidos— TJEO Diferenciada</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.25.01.14-4</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.25.01.15-1</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente— Operações Reestruturadas</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.25.01.40-5</del>	<del>(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.25.01.50-8</del>	<del>(-) Provisão Adicional</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.25.01.60-1</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.25.01.70-4</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	<del>-</del>
<del>1.6.2.25.01.80-7</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBIFLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.30.00.00-8</del>	<del>FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>162</del>	<del>Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos ao usuário com interveniência.</del>
<del>1.6.2.30.01.00-7</del>	<del>Financiamentos com Interveniência</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.30.01.10-0</del>	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.30.01.11-7</del>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.30.01.12-4</del>	<del>(-) Receitas Diferidas—TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.30.01.13-1</del>	<del>Custos de Transação Diferidos— TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.2.30.01.14-8</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	<del>-</del>	

<del>1.6.2.30.01.15-5</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente-Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	-	
<del>1.6.2.30.01.40-9</del>	<del>(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	-	
<del>1.6.2.30.01.50-2</del>	<del>(-) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	-	
<del>1.6.2.30.01.60-5</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	-	
<del>1.6.2.30.01.70-8</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	-	
<del>1.6.2.30.01.80-1</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJSWLMZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.00.00-7</del>	<del>FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAS</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>167</del>	<del>Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento agroindustrial concedido a pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para a contratação de operações da espécie.</del>
<del>1.6.2.40.01.00-6</del>	<del>Financiamentos Agroindustriais</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.01.10-9</del>	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.01.11-6</del>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.01.12-3</del>	<del>(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.01.13-0</del>	<del>Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.01.14-7</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.2.40.01.15-4</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente-Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	

1.6.2.40.01.40-8	(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.2.40.01.50-1	(-) Provisão Adicional	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.2.40.01.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.2.40.01.70-7	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.2.40.01.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.00.00.00-8	Financiamentos Rurais		-	
1.6.3.05.00.00-3	FINANCIAMENTOS RURAIS— APLICAÇÕES COM RECURSOS LIVRES	UBDKIFRLMNZ	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos livres, inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou de depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural, a produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfazem as condições para contratação de operações da espécie.
1.6.3.05.01.00-2	Financiamentos Rurais— Aplicações com Recursos Livres	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.10-5	Saldo Contratual	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.11-2	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.12-9	(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.13-6	Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.14-3	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBDKIFRLMNZ	-	

1.6.3.05.01.15-0	(+/-) Ajuste Valor Presente- Operações Reestruturadas	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.40-4	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.50-7	(-) Provisão Adicional	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.70-3	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.05.01.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.00.00-2	<b>FINANCIAMENTOS RURAIS— APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS À VISTA</b>	UBDKIFRLMNZ	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos direcionados de depósitos à vista ou de aplicação obrigatória, inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou de depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural, aos produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfazem as condições para contratação de operações da espécie.
1.6.3.15.01.00-1	Financiamentos Rurais— Recursos Direcionados à Vista	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.10-4	Saldo Contratual	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.11-1	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.12-8	(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.3.15.01.13-5	<del>Custos de Transação Diferidos— TJEQ Diferenciada</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.14-2	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.15-9	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente— Operações Reestruturadas</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.40-3	<del>(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.50-6	<del>(-) Provisão Adicional</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.60-9	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.70-2	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.15.01.80-5	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.25.00.00-1	<del>FINANCIAMENTOS RURAIS— APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS DA POUPANÇA RURAL</del>	UBDKIFRLMNZ	163	<del>Registrar os financiamentos concedidos com recursos direcionados da poupança rural, inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou de depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural, aos produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfazem as condições para contratação de operações da espécie.</del>
1.6.3.25.01.00-0	<del>Financiamentos Rurais— Recursos da Poupança Rural</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.25.01.10-3	<del>Saldo Contratual</del>	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.25.01.11-0	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEQ</del>	UBDKIFRLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.6.3.25.01.12-7</del>	<del>(+) Receitas Diferidas—TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.13-4</del>	<del>Custos de Transação Diferidos—TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.14-1</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.15-8</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente—Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.40-2</del>	<del>(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.50-5</del>	<del>(+) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.60-8</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.70-1</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.25.01.80-4</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.35.00.00-0</del>	<del>FINANCIAMENTOS RURAIS—APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS DE LCA</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>163</del>	<del>Registrar os financiamentos concedidos com recursos direcionados de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou outra forma de transferência de recursos para o crédito rural, aos produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfazem as condições para contratação de operações da espécie.</del>
<del>1.6.3.35.01.00-9</del>	<del>Financiamentos Rurais—Recursos Direcionados LCA</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.3.35.01.10-2</del>	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.3.35.01.11-9	(+) C custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.12-6	(+) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.13-3	C custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.14-0	(+) Prêmio ou Desconto	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.15-7	(+) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.40-1	(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.50-4	(+) Provisão Adicional	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.60-7	(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.70-0	(+) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.35.01.80-3	(+) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.45.00.00-9	FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DE FONTES PÚBLICAS	UBDKIFRLMNZ	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos oriundos de órgãos ou entidades públicas (federais, estaduais, distritais ou municipais) aos produtores rurais e às demais pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para a contratação de operações da espécie.
1.6.3.45.01.00-8	Financiamentos Rurais Recursos Fontes Públicas	UBDKIFRLMNZ	-	
1.6.3.45.01.10-1	Saldo Contratual	UBDKIFRLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.6.3.45.01.11-8</del>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.12-5</del>	<del>(+/-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.13-2</del>	<del>Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.14-9</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.15-6</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.40-0</del>	<del>(+/-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.50-3</del>	<del>(+/-) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.60-6</del>	<del>(+/-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.70-9</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.3.45.01.80-2</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	-	
<del>1.6.4.00.00.00-5</del>	<del>Financiamentos Imobiliários</del>		-	
<del>1.6.4.10.00.00-4</del>	<del>IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS</del>	<del>UBDKIFJSWRLMZ</del>	<del>169</del>	<del>Registrar as operações de crédito destinadas à aquisição, construção, reforma, ampliação e produção de unidades imobiliárias não residenciais.</del>
<del>1.6.4.10.01.00-3</del>	<del>Imóveis Não Residenciais</del>	<del>UBDKIFJSWRLMZ</del>	-	
<del>1.6.4.10.01.10-6</del>	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBDKIFJSWRLMZ</del>	-	
<del>1.6.4.10.01.11-3</del>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFJSWRLMZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.4.10.01.12-0	(+) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.13-7	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.14-4	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.15-1	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.40-5	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.50-8	(-) Provisão Adicional	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.70-4	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.10.01.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.30.00.00-2	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	UBDKIFJSWRLMZ	169	Registrar as operações de crédito destinadas à aquisição, construção, reforma, ampliação e produção de unidades imobiliárias residenciais.
1.6.4.30.01.00-1	Imóveis Residenciais	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.10-4	Saldo Contratual	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.11-1	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.12-8	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.13-5	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	UBDKIFJSWRLMZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.4.30.01.14-2	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.15-9	(+/-) Ajuste Valor Presente- Operações Reestruturadas	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.40-3	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.50-6	(-) Provisão Adicional	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.70-2	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.30.01.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFSWRLMZ	-	
1.6.4.40.00.00-1	<b>FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS CARTEIRAS DE ATIVOS LIG</b>	UBIFS WLM	169	Registrar as operações de crédito para a aquisição, construção e produção de imóveis cujos créditos integrem carteiras de ativos garantidores de LIG, devendo as rendas ser registradas em subtítulo de uso interno.
1.6.4.40.01.00-0	<b>Financiamentos Imobiliários- Carteiras de Ativos LIG</b>	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.10-3	<b>Saldo Contratual</b>	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.11-0	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.12-7	(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.13-4	<b>Custos de Transação Diferidos- TJEO Diferenciada</b>	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.14-1	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.15-8	(+/-) Ajuste Valor Presente- Operações Reestruturadas	UBIFS WLM	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.4.40.01.40-2	(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.50-5	(+) Provisão Adicional	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.70-1	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBIFS WLM	-	
1.6.4.40.01.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBIFS WLM	-	
1.6.5.00.00.00-2	Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários	-	-	
1.6.5.20.00.00-0	FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	CTZ	171	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos destinados à aquisição de valores mobiliários.
1.6.6.00.00.00-9	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento		-	
1.6.6.10.00.00-8	FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	UBDKIFS WLMNZ	169	Registrar as operações realizadas em condições especiais.
1.6.6.10.01.00-7	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	UBDKIFS WLMNZ	-	
1.6.6.10.01.10-0	Saldo Contratual	UBDKIFS WLMNZ	-	
1.6.6.10.01.11-7	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFS WLMNZ	-	
1.6.6.10.01.12-4	(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFS WLMNZ	-	

<del>1.6.6.10.01.13-1</del>	<del>Custos de Transação Diferidos— TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.14-8</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.15-5</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente— Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.40-9</del>	<del>(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.50-2</del>	<del>(-) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.60-5</del>	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.70-8</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.6.6.10.01.80-1</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFSWLMNZ</del>	<del>-</del>	

Anexo VI

[\(Anexo VI com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.6.0.00.00.00-7 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.6.0.00.00.00-7	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	
1.6.1.00.00.00-4	Empréstimos e Direitos Creditórios Descontados	-	
1.6.1.10.00.00-3	ADIANTAMENTOS A DEPOSITANTES	161	Registrar os saldos devedores em contas de depósito conceituados como adiantamentos a depositantes.
1.6.1.10.01.00-2	Adiantamentos a Depositantes	-	
1.6.1.10.01.10-5	Saldo Contratual	-	
1.6.1.10.01.11-2	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.1.10.01.12-9	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.1.10.01.13-6	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.1.10.01.14-3	(+/-) Prêmio ou desconto	-	
1.6.1.10.01.15-0	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.1.10.01.40-4	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.1.10.01.50-7	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.1.10.01.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.1.10.01.70-3	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.1.10.01.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

1.6.1.20.00.00-2	EMPRÉSTIMOS	161	Registrar as operações de crédito sem vinculação com aquisição de bem ou serviço ou finalidade específica para aplicação dos recursos.
1.6.1.20.01.00-1	Empréstimos	-	
1.6.1.20.01.10 4	Saldo Contratual	-	
1.6.1.20.01.11 1	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.1.20.01.12 8	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.1.20.01.13 5	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.1.20.01.14 2	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.1.20.01.15-9	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.1.20.01.40 3	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.1.20.01.50 6	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.1.20.01.60 9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.1.20.01.70 2	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.1.20.01.80 5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.1.30.00.00-1	DIREITOS CREDITÓRIOS DESCONTADOS	161	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de desconto de direitos creditórios, inclusive as formalizadas como aquisição de recebíveis comerciais de pessoa não integrante do Sistema



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

			Financeiro Nacional, nas quais tal pessoa seja devedor solidário ou subsidiário dos recebíveis.
1.6.1.30.01.00-0	Direitos Creditórios Descontados	-	
1.6.1.30.01.10-3	Saldo Contratual	-	
1.6.1.30.01.11-0	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.1.30.01.12-7	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.1.30.01.13-4	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.1.30.01.14-1	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.1.30.01.15-8	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.1.30.01.40-2	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.1.30.01.50-5	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.1.30.01.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.1.30.01.70-1	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.1.30.01.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.2.00.00.00-1	Financiamentos	-	
1.6.2.10.00.00-0	FINANCIAMENTOS	162	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento.
1.6.2.10.01.00-9	Financiamentos	-	
1.6.2.10.01.10-2	Saldo Contratual	-	
1.6.2.10.01.11-9	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	

1.6.2.10.01.12-6	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.10.01.13-3	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.10.01.14-0	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.2.10.01.15-7	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.2.10.01.40-1	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.10.01.50-4	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.2.10.01.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.10.01.70-0	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.2.10.01.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.2.15.00.00-5	FINANCIAMENTOS A AGENTES FINANCEIROS	162	Registrar as operações sob a modalidade de financiamentos a agentes financeiros.
1.6.2.15.01.00-4	Financiamentos a Agentes Financeiros	-	
1.6.2.15.01.10-7	Saldo Contratual	-	
1.6.2.15.01.11-4	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.2.15.01.12-1	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.15.01.13-8	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.15.01.14-5	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	

1.6.2.15.01.15-2	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.2.15.01.40-6	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.15.01.50-9	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.2.15.01.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.15.01.70-5	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.2.15.01.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.2.20.00.00-9	FINANCIAMENTOS À EXPORTAÇÃO	162	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento à produção para exportação.
1.6.2.20.01.00-8	Financiamentos a Exportação	-	
1.6.2.20.01.10-1	Saldo Contratual	-	
1.6.2.20.01.11-8	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.2.20.01.12-5	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.20.01.13-2	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.20.01.14-9	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.2.20.01.15-6	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.2.20.01.40-0	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.20.01.50-3	(-) Provisão Adicional	-	



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.6.2.20.01.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.20.01.70-9	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.2.20.01.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.2.25.00.00-4	FINANCIAMENTOS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS	162	Registrar os créditos da instituição a serem realizados, por seu contravlor em moeda nacional, correspondentes a responsabilidades dos respectivos titulares por operações em moedas estrangeiras, bem como o valor dos financiamentos concedidos a instituições financeiras do exterior.
1.6.2.25.01.00-3	Financiamentos em Moedas Estrangeiras	-	
1.6.2.25.01.10 6	Saldo Contratual	-	
1.6.2.25.01.11 3	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.2.25.01.12 0	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.25.01.13 7	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.25.01.14 4	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.2.25.01.15-1	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.2.25.01.40 5	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.25.01.50 8	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.2.25.01.60 1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.2.25.01.70-4	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.2.25.01.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.2.30.00.00-8	FINANCIAMENTOS COM INTERVENIÊNCIA	162	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos ao usuário com interveniência.
1.6.2.30.01.00-7	Financiamentos com Interveniência	-	
1.6.2.30.01.10-0	Saldo Contratual	-	
1.6.2.30.01.11-7	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.2.30.01.12-4	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.30.01.13-1	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.30.01.14-8	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.2.30.01.15-5	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.2.30.01.40-9	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.30.01.50-2	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.2.30.01.60-5	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.30.01.70-8	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.2.30.01.80-1	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.2.40.00.00-7	FINANCIAMENTOS AGROINDUSTRIAS	167	Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamento agroindustrial concedido a pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para a contratação de operações da espécie.

1.6.2.40.01.00-6	Financiamentos Agroindustriais	-	
1.6.2.40.01.10-9	Saldo Contratual	-	
1.6.2.40.01.11-6	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.2.40.01.12-3	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.40.01.13-0	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.2.40.01.14-7	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.2.40.01.15-4	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.2.40.01.40-8	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.40.01.50-1	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.2.40.01.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.2.40.01.70-7	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.2.40.01.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.3.00.00.00-8	Financiamentos Rurais	-	
1.6.3.05.00.00-3	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES COM RECURSOS LIVRES	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos livres, inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou de depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural, a produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.6.3.05.01.00-2	Financiamentos Rurais - Aplicações com Recursos Livres	-	
1.6.3.05.01.10-5	Saldo Contratual	-	
1.6.3.05.01.11-2	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.3.05.01.12-9	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.05.01.13-6	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.05.01.14-3	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.3.05.01.15-0	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.3.05.01.40-4	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.05.01.50-7	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.3.05.01.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.05.01.70-3	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.3.05.01.80-6	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.3.15.00.00-2	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS À VISTA	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos direcionados de depósitos à vista ou de aplicação obrigatória, inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou de depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural, aos produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie.

1.6.3.15.01.00-1	Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados à Vista	-	
1.6.3.15.01.10-4	Saldo Contratual	-	
1.6.3.15.01.11-1	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.3.15.01.12-8	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.15.01.13-5	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.15.01.14-2	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.3.15.01.15-9	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.3.15.01.40-3	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.15.01.50-6	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.3.15.01.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.15.01.70-2	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.3.15.01.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.3.25.00.00-1	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS DA POUPANÇA RURAL	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos direcionados da poupança rural, inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou de depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural, aos produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.6.3.25.01.00-0	Financiamentos Rurais - Recursos da Poupança Rural	-	
1.6.3.25.01.10-3	Saldo Contratual	-	
1.6.3.25.01.11-0	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.3.25.01.12-7	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.25.01.13-4	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.25.01.14-1	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.3.25.01.15-8	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.3.25.01.40-2	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.25.01.50-5	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.3.25.01.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.25.01.70-1	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.3.25.01.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.3.35.00.00-0	FINANCIAMENTOS RURAIS - APLICAÇÕES COM RECURSOS DIRECIONADOS DE LCA	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos direcionados de Letra de Crédito do Agronegócio (LCA), inclusive os transferidos por meio de repasse interfinanceiro ou outra forma de transferência de recursos para o crédito rural, aos produtores rurais e demais pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para contratação de operações da espécie.

1.6.3.35.01.00-9	Financiamentos Rurais - Recursos Direcionados LCA	-	
1.6.3.35.01.10-2	Saldo Contratual	-	
1.6.3.35.01.11-9	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.3.35.01.12-6	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.35.01.13-3	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.35.01.14-0	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.3.35.01.15-7	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.3.35.01.40-1	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.35.01.50-4	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.3.35.01.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.35.01.70-0	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.3.35.01.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.3.45.00.00-9	FINANCIAMENTOS RURAIS COM RECURSOS DE FONTES PÚBLICAS	163	Registrar os financiamentos concedidos com recursos oriundos de órgãos ou entidades públicas (federais, estaduais, distritais ou municipais) aos produtores rurais e às demais pessoas naturais e jurídicas que satisfaçam as condições para a contratação de operações da espécie.

1.6.3.45.01.00-8	Financiamentos Rurais - Recursos Fontes Públicas	-	
1.6.3.45.01.10-1	Saldo Contratual	-	
1.6.3.45.01.11-8	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.3.45.01.12-5	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.45.01.13-2	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.3.45.01.14-9	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.3.45.01.15-6	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.3.45.01.40-0	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.45.01.50-3	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.3.45.01.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.3.45.01.70-9	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.3.45.01.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.4.00.00.00-5	Financiamentos Imobiliários	-	
1.6.4.10.00.00-4	IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS	169	Registrar as operações de crédito destinadas à aquisição, construção, reforma, ampliação e produção de unidades imobiliárias não residenciais.
1.6.4.10.01.00-3	Imóveis Não Residenciais	-	
1.6.4.10.01.10-6	Saldo Contratual	-	

1.6.4.10.01.11-3	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.4.10.01.12-0	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.4.10.01.13-7	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.4.10.01.14-4	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.4.10.01.15-1	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.4.10.01.40-5	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.4.10.01.50-8	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.4.10.01.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.4.10.01.70-4	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.4.10.01.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.4.30.00.00-2	IMÓVEIS RESIDENCIAIS	169	Registrar as operações de crédito destinadas à aquisição, construção, reforma, ampliação e produção de unidades imobiliárias residenciais.
1.6.4.30.01.00-1	Imóveis Residenciais	-	
1.6.4.30.01.10-4	Saldo Contratual	-	
1.6.4.30.01.11-1	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.4.30.01.12-8	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	

1.6.4.30.01.13-5	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.4.30.01.14-2	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.4.30.01.15-9	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.4.30.01.40-3	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.4.30.01.50-6	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.4.30.01.60-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.4.30.01.70-2	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.4.30.01.80-5	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.4.40.00.00-1	FINANCIAMENTOS IMOBILIÁRIOS - CARTEIRAS DE ATIVOS - LIG	169	Registrar as operações de crédito para a aquisição, construção e produção de imóveis cujos créditos integrem carteiras de ativos garantidores de LIG, devendo as rendas ser registradas em subtítulo de uso interno.
1.6.4.40.01.00-0	Financiamentos Imobiliários - Carteiras de Ativos - LIG	-	
1.6.4.40.01.10-3	Saldo Contratual	-	
1.6.4.40.01.11-0	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.4.40.01.12-7	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.4.40.01.13-4	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	

1.6.4.40.01.14-1	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.4.40.01.15-8	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.4.40.01.40-2	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.4.40.01.50-5	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.4.40.01.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.4.40.01.70-1	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.4.40.01.80-4	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.5.00.00.00-2	<p><b><del>Financiamentos de Títulos e Valores Mobiliários</del></b></p> <p>Financiamentos de Títulos, Valores Mobiliários e Ativos Virtuais</p> <p><u>(Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></p>	-	
1.6.5.20.00.00-0	FINANCIAMENTOS DE CONTA MARGEM	171	<p><b><del>Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos destinados à aquisição de valores mobiliários.</del></b></p> <p>Registrar as operações realizadas sob a modalidade de financiamentos destinados à aquisição de valores mobiliários e ativos virtuais. <u>(Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></p>
1.6.5.20.01.00-9	<b><del>Financiamentos de Conta Margem</del></b>	-	

	Financiamentos de Conta Margem para Aquisição de Valores Mobiliários <u>(Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>		
1.6.5.20.01.10-2	Saldo Contratual	-	
1.6.5.20.01.11-9	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.5.20.01.12-6	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.5.20.01.13-3	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.5.20.01.14-0	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.5.20.01.15-7	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.5.20.01.40-1	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.5.20.01.50-4	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.5.20.01.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.5.20.01.70-0	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.5.20.01.80-3	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.6.5.20.45.00-3 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução</u>	Financiamentos de Conta Margem para Aquisição de Ativos Virtuais <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela</u>	

<u>Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	<u>Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	<u>Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	
1.6.5.20.45.10-6 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Saldo Contratual <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	
1.6.5.20.45.11-3 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	
1.6.5.20.45.12-0 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB</u>	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução</u>	

<a href="#"><u>nº 687, de 9/12/2025.</u></a>		<a href="#"><u>Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.</u></a>	
1.6.5.20.45.13-7 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	- <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	
1.6.5.20.45.14-4 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	(+/-) Prêmio ou Desconto <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	- <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	
1.6.5.20.45.15-1 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	- <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	

<a href="#"><u>nº 687, de 9/12/2025.</u></a>		<a href="#"><u>BCB nº 687, de 9/12/2025.</u></a>	
1.6.5.20.45.40-5 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	- <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	
1.6.5.20.45.50-8 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	(-) Provisão Adicional <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	- <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	
1.6.5.20.45.60-1 <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u></a>	- <a href="#"><u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687,</u></a>	

		<u>de</u> <u>9/12/2025.)</u>	
1.6.5.20.45.70-4 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	
1.6.5.20.45.80-7 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	(+/-) Ajuste a Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	
1.6.6.00.00.00-9	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	-	
1.6.6.10.00.00-8	FINANCIAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO	169	Registrar as operações realizadas em condições especiais.
1.6.6.10.01.00-7	Financiamentos de Infraestrutura e Desenvolvimento	-	
1.6.6.10.01.10-0	Saldo Contratual	-	

1.6.6.10.01.11-7	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.6.6.10.01.12-4	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.6.6.10.01.13-1	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.6.6.10.01.14-8	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.6.6.10.01.15-5	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.6.6.10.01.40-9	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.6.10.01.50-2	(-) Provisão Adicional	-	
1.6.6.10.01.60-5	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.6.6.10.01.70-8	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.6.6.10.01.80-1	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

**Anexo VII**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.7.0.00.00.00-0 - OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
1.7.0.00.00.00-0	<del>OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO</del>	-	-	
1.7.4.00.00.00-8	<del>Arrendador</del>	-	-	
1.7.4.10.00.00-7	<del>FINANCEIRO</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	180	<del>Registrar, pelo arrendador, os valores a receber em arrendamentos classificados como financeiros.</del>
1.7.4.10.10.00-4	<del>Pagamentos de Arrendamento a Receber</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	<del>Registrar os pagamentos de arrendamento a receber nos contratos de arrendamento financeiro.</del>
1.7.4.10.20.00-1	<del>Valor Residual Não Garantido</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	<del>Registrar, líquido de eventual redução ao valor recuperável, o valor residual não garantido.</del>
1.7.4.10.40.00-5	<del>(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	
1.7.4.10.50.00-2	<del>(-) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	
1.7.4.10.60.00-9	<del>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	
1.7.4.10.70.00-6	<del>(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	
1.7.4.20.00.00-6	<del>OPERACIONAL</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	180	<del>Registrar, pelo arrendador, os valores a receber em arrendamentos classificados como operacionais.</del>
1.7.4.20.10.00-3	<del>Arrendamentos a Receber</del>	<del>UBDKIFASWLMNZ</del>	-	

1.7.4.20.40.00-4	(+) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.4.20.50.00-1	(-) Provisão Adicional	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.4.20.60.00-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.00.00.00-5	Arrendador Subarrendamento	-	-	
1.7.5.10.00.00-4	FINANCEIRO	UBDKIFASWLMNZ	180	Registrar, pelo arrendador intermediário, os valores relativos aos ativos mantidos em subarrendamento classificados como financeiro.
1.7.5.10.10.00-1	Pagamentos de Subarrendamento a Receber	UBDKIFASWLMNZ	-	Registrar os pagamentos de arrendamento a receber nos contratos de arrendamento financeiro.
1.7.5.10.20.00-8	Valor Residual Não Garantido	UBDKIFASWLMNZ	-	Registrar, líquido de eventual redução ao valor recuperável, o valor residual não garantido.
1.7.5.10.40.00-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.10.50.00-9	(-) Provisão Adicional	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.10.60.00-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.10.70.00-3	(++) Ajuste de Hedge de Valor Justo	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.20.00.00-3	OPERACIONAL	UBDKIFASWLMNZ	180	Registrar, pelo arrendador intermediário, os valores relativos aos ativos mantidos em subarrendamento classificados como operacional.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.7.5.20.10.00-0	Subarrendamentos a Receber	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.20.40.00-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.20.50.00-8	(-) Provisão Adicional	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.5.20.70.00-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFASWLMNZ	-	
1.7.6.00.00.00-2	Arrendatário	-	-	
1.7.6.10.00.00-1	<b>ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS DE ARRENDAMENTO</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	180	Registrar os pagamentos de arrendamento efetuados antecipadamente, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos.

Anexo VII

[\(Anexo VII com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.7.0.00.00.00-0 OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.7.0.00.00.00-0	OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO	-	
1.7.4.00.00.00-8	Arrendador	-	
1.7.4.10.00.00-7	FINANCIERO	180	Registrar, pelo arrendador, os valores a receber em arrendamentos classificados como financeiros.
1.7.4.10.10.00-4	Arrendamento a Receber	-	Registrar o valor presente dos arrendamentos a receber incluídos na mensuração do investimento bruto no arrendamento, descontados à taxa de juros implícita no arrendamento.
1.7.4.10.20.00-1	Valor Residual Não Garantido	-	Registrar o valor presente, líquido de eventual redução ao valor recuperável, do valor residual não garantido incluído na mensuração do investimento bruto no arrendamento, descontado à taxa de juros implícita no arrendamento.
1.7.4.10.40.00-5	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.7.4.10.50.00-2	(-) Provisão Adicional	-	
1.7.4.10.60.00-9	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.7.4.10.70.00-6	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.7.4.20.00.00-6	OPERACIONAL	180	Registrar, pelo arrendador, os valores a receber em arrendamentos classificados como operacionais.
1.7.4.20.10.00-3	Arrendamentos a Receber	-	

1.7.4.20.40.00-4	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
<a href="#"><u>1.7.4.20.50.00-1</u></a> <a href="#"><u>(Excluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u></a>	<a href="#"><u>(-) Provisão Adicional (Excluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u></a>	<a href="#"><u>- (Excluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u></a>	
1.7.4.20.60.00-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.7.5.00.00.00-5	Arrendador - Subarrendamento	-	
1.7.5.10.00.00-4	FINANCIERO	180	Registrar, pelo arrendador intermediário, os valores relativos aos ativos mantidos em subarrendamento classificados como financeiro.
1.7.5.10.10.00-1	Subarrendamento a Receber	-	Registrar o valor presente dos arrendamentos a receber incluídos na mensuração do investimento bruto no arrendamento, descontados à taxa de juros implícita no arrendamento.
1.7.5.10.20.00-8	Valor Residual Não Garantido	-	Registrar o valor presente, líquido de eventual redução ao valor recuperável, do valor residual não garantido incluído na mensuração do investimento bruto no arrendamento, descontado à taxa de juros implícita no arrendamento.
1.7.5.10.40.00-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	

1.7.5.10.50.00-9	(-) Provisão Adicional	-	
1.7.5.10.60.00-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.7.5.10.70.00-3	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo	-	
1.7.5.20.00.00-3	OPERACIONAL	180	Registrar, pelo arrendador intermediário, os valores relativos aos ativos mantidos em subarrendamento classificados como operacional.
1.7.5.20.10.00-0	Subarrendamentos a Receber	-	
1.7.5.20.40.00-1	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
<u>1.7.5.20.50.00-8</u> <u>(Excluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	<u>(-) Provisão Adicional (Excluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	<u>-(Excluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	
<u>1.7.5.20.60.00-5</u> <u>(Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	<u>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito (Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	<u>-(Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537,</u>	

		<u>de</u> <u>5/11/2024.)</u>	
<a href="#"><u>1.7.5.20.70.00-2</u></a> <u>(Excluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	<u>(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito (Excluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	<u>- (Excluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	
1.7.6.00.00.00-2	Arrendatário	-	
1.7.6.10.00.00-1	ANTECIPAÇÕES DE PAGAMENTOS DE ARRENDAMENTO	180	Registrar os pagamentos de arrendamento efetuados antecipadamente, menos quaisquer incentivos de arrendamento recebidos.

**Anexo VIII**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.8.0.00.00.00.3 OUTROS CRÉDITOS**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
1.8.0.00.00.00.3	OUTROS CRÉDITOS		-	
1.8.1.00.00.00.0	Operações com Características de Concessão de Crédito		-	
1.8.1.10.00.00.9	CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	UBDKIFRLMNZ	172	Registrar os créditos honrados decorrentes de avais e fianças e outras coobrigações.
1.8.1.10.10.00.6	Créditos por Avais e Fianças Honrados	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.10.9	Saldo Contratual	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.11.6	(++) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.12.3	(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.13.0	Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.14.7	(++) Prêmio ou Desconto	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.15.4	(++) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.40.8	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.50.1	(-) Provisão Adicional	UBDKIFRLMNZ	-	
1.8.1.10.10.60.4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFRLMNZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.8.1.10.10.70-7</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.10.10.80-0</del>	<del>(+/-) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.00.00-8</del>	<del>ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar os valores relativos aos adiantamentos em contratos de câmbio. O contrato de câmbio a que se refere o adiantamento deve permanecer reconhecidos nas adequadas rubricas.</del>
<del>1.8.1.20.10.00-5</del>	<del>Adiantamento de Contrato de Câmbio</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.10-8</del>	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.11-5</del>	<del>(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEQ</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.12-2</del>	<del>(+/-) Receitas Diferidas TJEQ Diferenciada</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.13-9</del>	<del>Custos de Transação Diferidos TJEQ Diferenciada</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.14-6</del>	<del>(+/-) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.15-3</del>	<del>(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFRLMNZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.40-7</del>	<del>(+/-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.50-0</del>	<del>(+/-) Provisão Adicional</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.60-3</del>	<del>(+/-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.1.20.10.70-6</del>	<del>(+/-) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBIFCTLMNYZ</del>	<del>-</del>	

1.8.1.20.10.80-9	(++) Ajuste a Valor Justo	UBIFCTLMNHZ	-	
1.8.1.30.00.00-7	<del>TÍTULOS COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	172	<del>Registrar os valores relativos a operações com títulos que, segundo regulamentação vigente, atendam o conceito de operações com característica de concessão de crédito.</del>
1.8.1.30.10.00-4	<del>Títulos com Característica de Concessão de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.10-7	<del>Saldo Contratual</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.11-4	<del>(++) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.12-1	<del>(+) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.13-8	<del>Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.14-5	<del>(++) Prêmio ou Desconto</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.15-2	<del>(++) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.40-6	<del>(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.50-9	<del>(+) Provisão Adicional</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.60-2	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.70-5	<del>(++) Ajuste de hedge de valor justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	
1.8.1.30.10.80-8	<del>(++) Ajuste a Valor Justo</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHZ</del>	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.1.40.00.00-6	CRÉDITO POR VENDA A PRAZO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	Registrar os valores relativos a créditos, por vendas a prazo, de ativos não financeiros, recebidos ou próprios.
1.8.1.40.10.00-3	Créditos por Venda a Prazo de Ativos Não Financeiros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.10-6	Saldo Contratual	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.11-3	(+/-) Custos de Transação ou Receitas Incluídos na TJEO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.12-0	(-) Receitas Diferidas TJEO Diferenciada	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.13-7	Custos de Transação Diferidos TJEO Diferenciada	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.14-4	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.15-1	(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.40.10.40-5	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.50-8	(-) Provisão Adicional	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.70-4	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.40.10.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.1.90.00.00-1	OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar os valores relativos a outras operações que, segundo regulamentação vigente, atendam o conceito de operações com característica de concessão de crédito.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.1.90.10.00-8	Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.10-1	Saldo Contratual	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.11-8	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TIEO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.12-5	(+) Receitas Diferidas TIEO Diferenciada	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.13-2	Custos de Transação Diferidos TIEO Diferenciada	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.14-9	(+/-) Prêmio ou Desconto	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.15-6	(+/-) Ajuste Valor Presente Operações Reestruturadas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.40-0	(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.50-3	(+) Provisão Adicional	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.60-6	(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.70-9	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.1.90.10.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.3.00.00.00-4	Rendas a Receber		-	
1.8.3.30.00.00-1	COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER	ETZ	172	Registrar as comissões e corretagens a receber geradas por operações de negociação e intermediação de títulos, valores mobiliários, mercadorias e ativos financeiros.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<del>1.8.3.40.00.00-0</del>	<del>COMISSÕES POR COOBIGAÇÕES A RECEBER</del>	<del>UBDKIRLMNZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar as rendas a receber de comissões decorrentes de avais, fianças e outras coobrigações.</del>
<del>1.8.3.50.00.00-9</del>	<del>CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER</del>	<del>BCZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar os valores a receber decorrentes de intermediação de operações de câmbio.</del>
<del>1.8.3.55.00.00-4</del>	<del>VALORES A RECEBER DE EMPRÉSTIMOS DE ATIVOS FINANCEIROS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar os valores a receber por empréstimos de ativos financeiros.</del>
<del>1.8.3.60.00.00-8</del>	<del>DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar, na data em que forem declarados, os dividendos e as bonificações em dinheiro, decorrentes de investimentos ou de aplicações em títulos de renda variável.</del>
<del>1.8.3.70.00.00-7</del>	<del>SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar as rendas a receber oriundas de serviços prestados pela instituição.</del>
<del>1.8.3.80.00.00-6</del>	<del>SERVIÇOS PRESTADOS EM ARRANJO DE PAGAMENTO</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar rendas a receber pela prestação de serviços em arranjo de pagamento, exceto as relativas à execução de transações de pagamento.</del>
<del>1.8.3.90.00.00-5</del>	<del>OUTRAS RENDAS A RECEBER</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar as rendas a receber para as quais não haja rubrica específica no desdobramento do subgrupo 1.8.3.00.00-4 Rendas a Receber.</del>
<del>1.8.4.00.00.00-1</del>	<del>Negociação e Intermediação de Valores</del>		<del>-</del>	
<del>1.8.4.05.00.00-6</del>	<del>BOLSAS DEPÓSITOS EM GARANTIA</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMYZ</del>	<del>172</del>	<del>Registrar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros para garantia de operações por conta própria.</del>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.4.05.10.00-3	Operações com Ações	UBDKIFJACTSWRLMYZ	-	
1.8.4.05.15.00-8	Operações com Índices de Ações	UBDKIFJACTSWRLMYZ	-	
1.8.4.05.20.00-0	Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias	UBDKIFJACTSWRLMYZ	-	
1.8.4.05.99.00-0	Outras Operações	UBDKIFJACTSWRLMYZ	-	
1.8.4.10.00.00-0	CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	UBICTLZ	172	<p>Registrar os valores referentes a operações realizadas nas bolsas de valores, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno:</p> <p>I— compensação financeira, que se destina ao registro das operações de compra e venda de títulos negociados nos pregões das bolsas, bem como dos pagamentos e dos recebimentos dos saldos de cada pregão, exclusivamente em operações por conta de clientes;</p> <p>II— operações por conta própria, que se destina ao registro das operações de compra e venda de títulos negociados nos pregões das bolsas, bem como dos pagamentos e dos recebimentos dos saldos de cada pregão, exclusivamente em operações por conta própria;</p> <p>III— taxas de registro de operações, que se destina exclusivamente ao registro das taxas</p>

				<p>de ANA, de operações de mercado futuro, a termo, de opções e outras taxas;</p> <p>IV operações diversas, que se destina ao registro das diferenças de recompras, taxas, representações e outros valores debitados ou creditados pelas caixas de registro e liquidação;</p> <p>V leilões de fundos incentivados, que se destina ao registro das responsabilidades da corretora perante as caixas de registro e liquidação pelas operações de compra de ações nos leilões especiais dos fundos de investimentos incentivados;</p> <p>VI lucros de mercado futuro de terceiros a receber, que se destina ao registro dos lucros decorrentes de vendas cobertas e encerramento antecipado de posições de mercado futuro de clientes, retidos nas bolsas de valores e;</p> <p>VII lucros de mercado futuro próprios a receber, que se destina ao registro dos lucros decorrentes de vendas cobertas e encerramento antecipado de posições de mercado futuro próprios, retidos nas bolsas de valores.</p>
--	--	--	--	--



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.4.30.00.00-8	<del>DEVEDORES CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMZ</del>	172	<p><del>Registrar os saldos devedores de clientes, em face da realização de operações com títulos de renda fixa, ações, mercadorias e ativos financeiros, pendentes de liquidação por ocasião dos balancetes e balanços. Este título deve:</del></p> <ul style="list-style-type: none"><li><del>1) ter controle de saldo diário por cliente, de forma a evidenciar, pelo valor líquido da nota de operação: a) as operações vencidas e não liquidadas; e</del></li><li><del>b) as operações a serem liquidadas em D+1 a D+5; e</del></li></ul> <p><del>II) conter os seguintes subtítulos de uso interno:</del></p> <ul style="list-style-type: none"><li><del>a) diretores, sócios gerentes, acionistas e cotistas;</del></li><li><del>b) instituições do mercado;</del></li><li><del>c) pessoas naturais e jurídicas; e</del></li><li><del>d) sociedades ligadas.</del></li></ul>
1.8.4.35.00.00-3	<del>FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES</del>	<del>UICTLZ</del>	172	<p><del>Registrar o principal e os respectivos rendimentos dos valores entregues aos fundos de garantia de liquidação de sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.</del></p>
1.8.4.40.00.00-7	<del>OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS ALQUIDAR</del>	<del>UBIFJACTLMNYZ</del>	172	<p><del>Registrar os valores referentes a operações realizadas com mercadorias e ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.</del></p>

1.8.4.48.00.00-1	OPERAÇÕES EM MARGEM— OSCILAÇÕES DE VALORES	ETZ	-	Registrar o valor decorrente de ajuste a valor de mercado das ações negociadas em operações de conta margem, exclusivamente com relação aos títulos da carteira própria e referentes às valorizações e desvalorizações no valor de mercado das ações negociadas. Os saldos registrados neste título devem ser reajustados, por ocasião da liquidação dos contratos de empréstimos de ações, no limite das variações líquidas registradas, contrato por contrato liquidado.
1.8.4.53.00.00-5	OPERAÇÕES DE INTERMEDIAÇÃO DE SWAP	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	172	Registrar os valores a receber relativos a rendas auferidas em operações de intermediação de swap.
1.8.4.70.00.00-4	CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE TERCEIROS A LIQUIDAR	UBILMZ	172	Registrar, transitoriamente, o valor das captações interfinanceiras a serem liquidadas posteriormente junto à B3—Brasil, à Bolsa ou Balcão, por conta de outras instituições.
1.8.4.90.00.00-2	OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	UBDKIFJACTSWRLMZ	172	Registrar os valores para os quais não haja rubrica específica no desdobramento do subgrupo 1.8.4.00.00-1—Negociação e Intermediação de Valores.
1.8.5.00.00.00-8	Créditos Específicos		-	
1.8.5.10.00.00-7	DEVEDORES LOTÉRICOS— LOTERIA FEDERAL E ESTADUAL	UMZ	172	Registrar, após o processamento dos acertos de contas dos revendedores lotéricos, as diferenças de prêmios pagos cobrados a maior da Caixa Econômica Federal, os

				<del>bilhetes entregues em consignação e outros débitos de responsabilidade dos revendedores perante a Caixa Econômica Federal.</del>
1.8.5.30.00.00-5	<b>ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO PIS/PASEP</b>	MZ	172	<del>Registrar os adiantamentos concedidos por conta do Programa Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público PIS/PASEP, conforme contratos firmados com empresas, para pagamento aos seus empregados, e para pagamento a participantes cadastrados em outras instituições financeiras, a ser resarcido pelo fundo após a prestação de contas dos adiantamentos liberados.</del>
1.8.5.30.10.00-2	<b>Adiantamentos a Bancos</b>	MZ	-	
1.8.5.30.20.00-9	<b>Adiantamentos a Empresas</b>	MZ	-	
1.8.5.36.00.00-3	<b>OPERAÇÕES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS</b>	MZ	172	<del>Registrar o valor dos direitos decorrentes da atuação do extinto Banco Nacional da Habitação sobre os fundos de sua administração transferidos para a Caixa Econômica Federal.</del>
1.8.5.50.00.00-3	<b>Restituição de Depósitos Judiciais e Administrativos</b>	UBDIFSWRLMZ	172	<del>Registrar os valores passíveis de restituição decorrentes de recursos levantados por depositantes em processos judiciais e administrativos, causado por insuficiência de recursos disponibilizados por esses Entes.</del>
1.8.5.50.10.00-0	<b>Restituição da União</b>	UBDIFSWRLMZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.5.50.20.00-7	Restituição de Estados e Distrito Federal	UBDIFSWRLMZ	-	
1.8.5.50.30.00-4	Restituição de Municípios	UBDIFSWRLMZ	-	
1.8.5.60.00.00-2	TESOURO NACIONAL PAGAMENTOS A RESSARCIR	MNZ	172	<p>Registrar o montante de pagamentos de obrigações contratuais e de outros encargos efetuados em nome do Tesouro Nacional que aguardam reembolso.</p>
1.8.5.90.00.00-9	TESOURO NACIONAL ALONGAMENTO DE CRÉDITO RURAL	UBDKIFSWRLMNZ	172	<p>Registrar: I - os direitos, perante o Tesouro Nacional, decorrentes de cessão de operações de crédito rural alongadas na forma da Resolução nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996; e II - a parcela dos rendimentos auferidos em operações de crédito rural realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e com outros recursos operados pelo BNDES, cuja equalização seja contratualmente definida como sendo de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Devem ser observados os seguintes procedimentos no que se refere aos direitos registrados neste título:</p> <p>a) os rendimentos auferidos pelos direitos perante o Tesouro Nacional devem ser apropriados mensalmente, tendo como contrapartida o título 7.1.9.85.00.00-6 RENDAS DE CRÉDITOS ESPECÍFICOS;</p>

			<p>b) as coobrigações assumidas nas cessões de créditos, efetuadas com o Tesouro Nacional, devem ser atualizadas mensalmente e registradas em subtítulos de uso interno específicos dos títulos 3.0.1.85.00.00 1 RETENÇÃO DE RISCO EM CESSÕES DE CRÉDITO OPERAÇÃO BAIXADA e 9.0.1.85.00.00 5 RESPONSABILIDADES POR COOBRIGAÇÕES EM CESSÕES DE CRÉDITO;</p> <p>c) os títulos do Tesouro Nacional recebidos após a celebração do contrato de cessão de direitos creditórios devem ser transferidos deste título para o subtítulo adequado do título 1.3.1.10.00.00 4 TÍTULOS DE RENDA FIXA; e</p> <p>d) a cessão de direitos decorrentes da equalização deve ser registrada: 1. pelo agente financeiro do BNDES, a crédito do título 1.8.5.90.00.00 9 TESOURO NACIONAL ALONGAMENTO DE CRÉDITO RURAL e a débito da adequada conta para registro da obrigação por repasse assumida perante aquela instituição; e 2. pelo BNDES, a débito do título 1.8.5.90.00.00 9 TESOURO NACIONAL ALONGAMENTO DE CRÉDITO RURAL e a crédito da adequada conta para registro do direito por repasses contra seu agente financeiro.</p>
--	--	--	---



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.6.00.00.00-5	<del>Direitos Creditórios Oriundos de Ações Judiciais</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>		
1.8.6.10.00.00-4	<del>PRECATÓRIOS PRÓPRIOS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	172	<del>Registrar os direitos relacionados a precatórios expedidos contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, no âmbito de ações de titularidade da própria instituição.</del>
1.8.6.10.10.00-1	<del>Contra a União</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.8.6.10.20.00-8	<del>Contra Estados, DF e Municípios</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.8.6.20.00.00-3	<del>PRECATÓRIOS ADQUIRIDOS COM REGISTRO PÚBLICO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	172	<del>Registrar os direitos relacionados a precatórios expedidos contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, com o registro público de cessão de direitos creditórios.</del>
1.8.6.20.10.00-0	<del>Contra a União</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>		
1.8.6.20.20.00-7	<del>Contra Estados, DF e Municípios</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	
1.8.6.30.00.00-2	<del>PRECATÓRIOS ADQUIRIDOS SEM REGISTRO PÚBLICO</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	172	<del>Registrar os direitos relacionados a precatórios expedidos contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, sem registro público de cessão de direitos creditórios.</del>
1.8.6.30.10.00-9	<del>Contra a União</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>		
1.8.6.30.20.00-6	<del>Contra Estados, DF e Municípios</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>		
1.8.6.40.00.00-1	<del>DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO PRÓPRIOS</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	172	<del>Registrar os direitos creditórios em processo de execução contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, no âmbito de ações de titularidade da própria instituição que atendam os critérios previstos na</del>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

				<del>regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo.</del>
1.8.6.40.10.00-8	Contra a União	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.6.40.20.00-5	Contra Estados, DF e Municípios	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.6.50.00.00-0	<b>DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO ADQUIRIDOS COM REGISTRO PÚBLICO</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	<del>Registrar os direitos relacionados a Direitos Creditórios em processo de execução contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, com o registro público de cessão de direitos creditórios, que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo.</del>
1.8.6.50.10.00-7	Contra a União	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.6.50.20.00-4	Contra Estados, DF e Municípios	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ		
1.8.6.60.00.00-9	<b>DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO ADQUIRIDOS SEM REGISTRO PÚBLICO</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	<del>Registrar os direitos relacionados a Direitos Creditórios em processo de execução contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, sem registro público de cessão de direitos creditórios, que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo.</del>
1.8.6.60.10.00-6	Contra a União	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.6.60.20.00-3	Contra Estados, DF e Municípios	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.6.90.00.00-6	<b>OUTROS DIREITOS CREDITÓRIOS ORIUNDOS DE AÇÕES JUDICIAIS</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	<b>Registrar outros direitos creditórios oriundos de ações judiciais que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo para os quais não haja conta específica.</b>
1.8.7.00.00.00-2	<b>Valores Específicos</b>		-	
1.8.7.50.00.00-7	<b>APLICAÇÕES ESPECIAIS</b>	MZ	172	<b>Registrar as operações atinentes às aplicações especiais, efetuadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e na PREVHAB - Previdência Complementar.</b>
1.8.7.70.00.00-5	<b>CUSTO INCREMENTAL PARA OBTENÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO</b>	HZ	-	<b>Registrar os custos necessários para formação dos grupos de consórcio, conforme definido na regulamentação específica, líquidos de eventual redução por perda aé valor recuperável.</b>
1.8.7.80.00.00-4	<b>ADIANTAMENTO DE RECURSOS A TERCEIROS</b>	PZ	-	<b>Registrar o valor dos adiantamentos de recursos a terceiros para pagamento do bem, conjunto de bens ou serviços turísticos de consorciado contemplado, observadas as condições estabelecidas pela regulamentação vigente.</b>
1.8.7.82.00.00-0	<b>VALORES A RECEBER REAJUSTE DE SALDO DE CAIXA</b>	PZ	-	<b>Registrar a atualização do saldo das disponibilidades quando ocorrer variação no preço do bem ou serviço entre uma assembleia e outra.</b>

<b>1.8.7.88.00.00-8</b>	<b>BENS APREENDIDOS OU RETOMADOS</b>	PZ	-	Registrar o valor dos direitos referentes a bens apreendidos, retomados ou devolvidos de cliente inadimplente.
<b>1.8.7.89.00.00-1</b>	<b>DIREITOS POR CRÉDITOS EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO</b>	PZ	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, os recursos sujeitos a processo de habilitação de crédito junto a administradoras submetidas a regime de liquidação ou em processo de falência. Deve ter como contrapartida o título <b>RECURSOS EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO</b> , código 4.9.8.98.40-0 do Cesif, ou as contas de disponibilidades adequadas, conforme o caso.
<b>1.8.7.93.00.00-2</b>	<b>DIREITOS JUNTO A CONSORCIADOS CONTEMPLADOS</b>	PZ	-	Registrar o valor a receber dos consorciados já contemplados, incluindo o valor dos bens retomados ou apreendidos em cobrança judicial.
<b>1.8.7.93.05.00-7</b>	<b>Normais</b>	PZ	-	Registrar os valores a receber referente ao fundo comum e ao fundo de reserva.
<b>1.8.7.93.15.00-4</b>	<b>Em Atrase</b>	PZ	-	Registrar os valores das parcelas inadimplentes.
<b>1.8.7.93.20.00-6</b>	<b>Em Cobrança Judicial Grupos em Andamento</b>	PZ	-	Registrar os valores devidos pelo consorciado em cobrança judicial.
<b>1.8.7.97.00.00-4</b>	<b>DIREITOS POR ADIANTAMENTOS A TERCEIROS</b>	HZ	-	Registrar, pelas administradoras de consórcio, os valores transferidos em razão de adiantamentos concedidos a terceiros, de recursos dos grupos, conforme a regulamentação vigente.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

<b>1.8.7.98.00.00-7</b>	<b>CHEQUES E OUTROS VALORES A RECEBER</b>	<b>PZ</b>	<b>-</b>	<b>Registrar o valor dos cheques e outros valores recebidos e não depositados.</b>
<b>1.8.8.00.00.00-9</b>	<b>Diversos</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>1.8.8.02.00.00-5</b>	<b>ADIANTAMENTOS AO FGC</b>	<b>UBDKIFJACTSWLMZ</b>	<b>172</b>	<b>Registrar os adiantamentos efetuados ao Fundo Garantidor de Créditos - FGC.</b>
<b>1.8.8.03.00.00-8</b>	<b>ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>172</b>	<b>Registrar os adiantamentos e antecipações concedidos a funcionários e a diretores, a título de salário, férias ou 13º salário.</b>
<b>1.8.8.05.00.00-4</b>	<b>ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS POR CONTA DA INSTITUIÇÃO</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>172</b>	<b>Registrar os adiantamentos feitos a prepostos ou a terceiros para pagamentos por conta da instituição. Este título deve conter os seguintes subtitulos de uso interno: I - adiantamentos para viagens; II - adiantamentos a funcionários para despesas administrativas; e III - adiantamentos a fornecedores.</b>
<b>1.8.8.10.00.00-8</b>	<b>ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>172</b>	<b>Registrar os adiantamentos efetuados a funcionários ou prepostos para pagamento de bens que, quando da prestação de contas, integram o imobilizado de uso da instituição.</b>
<b>1.8.8.15.00.00-3</b>	<b>CHEQUES A RECEBER</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLNHZ</b>	<b>172</b>	<b>Registrar o valor de cheques e de outros papéis recebidos e não depositados.</b>
<b>1.8.8.23.00.00-6</b>	<b>DIREITOS ESPECÍFICOS DE CONTROLADAS NÃO SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL</b>	<b>UBDKIFJACTSWLMNHZ</b>	<b>172</b>	<b>Registrar, pela instituição líder, nos documentos do conglomerado prudencial, os direitos específicos dos segmentos em que atuam as entidades controladas não sujeitas à autorização do Banco Central do Brasil,</b>

				<del>para os quais não haja conta específica, não caracterizados como operações de crédito.</del>
1.8.8.25.00.00-2	<del>ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	172	<del>Registrar os ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuições oriundos de prejuízo fiscal, base negativa e/ou de diferenças temporárias, bem como outros créditos fiscais, de natureza diferida, previstos expressamente pela legislação tributária. Este título deve conter subtítulos de uso interno que permitam a identificação da origem e da natureza do ativo fiscal diferido.</del>
1.8.8.25.30.00-3	<del>Ativos Fiscais Diferidos MP 992</del>	<del>UBDKIFJLMNZ</del>	-	<del>Registrar os ativos fiscais diferidos de que trata o § 4º do art. 3º da Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020.</del>
1.8.8.25.50.00-7	<del>Ativos Fiscais Diferidos</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	-	<del>Registrar os ativos fiscais diferidos constituídos após a revogação da Circular nº 2.746, de 1997, inclusive os originados de fatos geradores ocorridos antes ou durante a vigência da referida circular, ainda não registrados contabilmente.</del>
1.8.8.30.00.00-6	<del>VALORES A RECEBER EM MOEDA ESTRANGEIRA</del>	<del>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</del>	172	<del>Registrar os valores a receber em moeda estrangeira para os quais não haja conta específica.</del>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.8.35.00.00-1	DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	172	Registrar os valores relativos a créditos por venda de ativos não financeiros, recebidos ou próprios, sem características de concessão de crédito.
1.8.8.40.00.00-5	DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar os depósitos decorrentes de exigências legais ou contratuais, inclusive garantias prestadas em dinheiro, tais como os realizados para interposição de recursos em repartições ou juízes e os que garantirem prestação de serviço de qualquer natureza.
1.8.8.40.05.00-0	Para Interposição de Recursos Fiscais Lei 9.703/98	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.40.15.00-7	Para Interposição de Outros Recursos Fiscais	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.40.20.00-9	Para Interposição de Recursos Trabalhistas	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.40.90.00-8	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.45.00.00-0	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar os valores de impostos e contribuições retidos na fonte por terceiros ou que a instituição tenha o direito de compensar, de acordo com a legislação tributária vigente.
1.8.8.45.10.00-7	Antecipações de IRPJ Não Compensadas no Próprio Exercício	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.45.20.00-4	Antecipações de CSLL Não Compensadas no Próprio Exercício	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.8.45.30.00-1	Antecipações de ISS Não Compensadas no Próprio Exercício	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.45.40.00-8	Créditos Oriundos de Decisões Transitadas em Julgado	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.45.90.00-3	Outros Impostos e Contribuições a Compensar	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.8.50.00.00-4	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar o valor do imposto retido na fonte, incidente sobre rendimentos de títulos de renda fixa, por ocasião da aquisição. Na escrituração neste título, a instituição deve manter controles extracontábeis por exercício e ano-base
1.8.8.52.00.00-0	CRÉDITO PRESUMIDO	UBDKIFJACTSWLMNZ	172	Registrar os valores dos créditos presumidos apurados de acordo com a legislação vigente.
1.8.8.60.00.00-3	OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar as aplicações efetuadas em decorrência de investimentos incentivados. Este título deve conter subtítulos de uso interno para adequado controle das aplicações efetuadas e distinção dos depósitos e dos certificados de investimento já recebidos.
1.8.8.65.00.00-8	PAGAMENTOS A RESSARCIR	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar os pagamentos em relação aos quais a instituição tiver direito a reembolso, como multas por devolução de cheques e outros valores que a instituição tiver o direito de se ressarcir junto ao cliente.

1.8.8.65.20.00-2	Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
1.8.8.65.30.00-9	Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	
1.8.8.65.40.00-6	Adiantamentos por Conta da Previdência Social	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	Registrar, até a realização do reembolso, os valores de benefícios pagos sem o efetivo recebimento, parcial ou integral, dos respectivos recursos do INSS.
1.8.8.65.99.00-2	Outros Pagamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHZ	-	Na escrituração neste subtítulo, a instituição deve manter controles internos que permitam a identificação, no mínimo, da data do pagamento, do titular, da natureza do pagamento e do valor.
1.8.8.70.00.00-2	PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	UBDKIFJACTSWLMNHYZ	172	Registrar o valor das participações mensais e semestrais pagas antecipadamente, por conta do resultado do exercício.
1.8.8.79.00.00-9	VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	UBDIFJASRLMNYZ	172	Registrar os valores que os emissores de instrumento de pagamento pós pago têm a receber de usuários finais, relativos a transações de pagamento com instrumento de pagamento pós pago.
1.8.8.79.10.00-6	Valores a Receber Não Vinculados a Cessões	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores que não forem objeto de cessão.
1.8.8.79.20.00-3	Valores a Receber Cedidos	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores a receber cedidos sem transferência substancial dos riscos e benefícios.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.8.79.30.00-0	Valores a Receber Adquiridos	UBDIFJASRLMNYZ	-	Registrar os valores a receber adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.8.8.80.00.00-1	TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER, SEM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar os valores a receber representados por títulos de crédito, notas promissórias ou contratos, sem característica de concessão de crédito, para as quais não haja conta específica.
1.8.8.82.00.00-7	ATIVOS ATUARIAIS GERADOS POR FUNDOS DE PENSÃO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar os ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido aos quais a instituição financeira não tenha acesso irrestrito.
1.8.8.85.00.00-6	VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	UBDKIFJACTSWLMNHYZ	172	Registrar os créditos perante empresas ligadas relativas a operações não previstas no objeto social da instituição.
1.8.8.90.00.00-0	DEVEDORES DIVERSOS EXTERIOR	UBIFIJACTLMNHYZ	172	Registrar, por titular, os valores a receber em moeda nacional de clientes do exterior, inclusive instituições financeiras não correspondentes, que não possam ou não devam ser contabilizados em outra conta.
1.8.8.92.00.00-6	DEVEDORES DIVERSOS PAÍS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	172	Registrar, por titular, as importâncias devidas à instituição por pessoas naturais ou jurídicas domiciliadas no País, inclusive as resultantes do exercício de mandato, para as quais não haja conta específica.
1.8.9.00.00.00-6	(+) Provisões para Outros Créditos	-	-	

<del>1.8.9.96.00.00-5</del>	<del>(+) PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO DE VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>174</del>	<del>Registrar a provisão referente às perdas decorrentes do risco de crédito em valores a receber de usuários finais, relativos a transações de pagamento.</del>
<del>1.8.9.96.10.00-2</del>	<del>(+) Provisões de Valores a Receber Não Vinculados a Cessões</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.10.40-4</del>	<del>(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.10.50-7</del>	<del>(+) Provisão Adicional</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.10.60-0</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.20.00-9</del>	<del>(+) Provisões sobre Valores a Receber Cedidos</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.20.40-1</del>	<del>(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.20.50-4</del>	<del>(+) Provisão Adicional</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.20.60-7</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.30.00-6</del>	<del>(+) Provisões sobre Valores a Receber Adquiridos</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.30.40-8</del>	<del>(+) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.30.50-1</del>	<del>(+) Provisão Adicional</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	
<del>1.8.9.96.30.60-4</del>	<del>(+) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	<del>UBDIFJASRLMNYZ</del>	<del>-</del>	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.9.97.00.00-8	<del>PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO SOBRE DIREITOS CREDITÓRIOS ORIUNDOS DE AÇÕES JUDICIAIS</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	174	<del>Registrar a provisão referente às perdas decorrentes do risco de crédito sobre direitos creditórios oriundos de ações judiciais.</del>
1.8.9.98.00.00-1	<del>(+)PROVISÃO PARA PERDAS ESPERADAS EM RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS</del>	UBDIFSWRLMZ	174	<del>Registrar a provisão para perdas esperadas referente aos valores dos depósitos judiciais e administrativos passíveis de restituição por parte de entes públicos.</del>
1.8.9.99.00.00-4	<del>(+)PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO OUTROS CRÉDITOS</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	174	<del>Registrar a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em outros créditos para os quais não haja conta específica.</del>
1.8.9.99.20.00-8	<del>(+)Sem Característica de Concessão de Crédito</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.9.99.20.40-0	<del>(+)Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.9.99.20.60-6	<del>(+)Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.8.9.99.80.00-0	<del>(+)De Controladas Não Sujeitas à Autorização do Banco Central do Brasil</del>	UBDKIFJACTSWLMNHYZ	-	
1.8.9.99.80.40-2	<del>(+)Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFJACTSWLMNHYZ	-	
1.8.9.99.80.60-8	<del>(+)Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito</del>	UBDKIFJACTSWLMNHYZ	-	

Anexo VIII

[\(Anexo VIII com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.8.0.00.00.00-3 OUTROS CRÉDITOS

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.8.0.00.00.00-3	OUTROS CRÉDITOS	-	
1.8.1.00.00.00-0	Operações com Características de Concessão de Crédito	-	
1.8.1.10.00.00-9	CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS	172	Registrar os créditos honrados decorrentes de avais e fianças e outras coobrigações.
1.8.1.10.10.00-6	Créditos por Avais e Fianças Honrados	-	
1.8.1.10.10.10-9	Saldo Contratual	-	
1.8.1.10.10.11-6	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.8.1.10.10.12-3	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.10.10.13-0	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.10.10.14-7	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.8.1.10.10.15-4	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.8.1.10.10.40-8	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.10.10.50-1	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.1.10.10.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

1.8.1.10.70-7	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.8.1.10.80-0	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.8.1.20.00.00-8	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO	172	<p>Registrar os valores relativos aos adiantamentos em contratos de câmbio. O contrato de câmbio a que se refere o adiantamento deve permanecer reconhecidos nas adequadas rubricas.</p> <p>Registrar os valores relativos aos adiantamentos em contratos de câmbio. (Redação dada, a partir de <a href="#">11/11/2024</a>, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</p>
1.8.1.20.10.00-5	Adiantamento de Contrato de Câmbio	-	
1.8.1.20.10.10-8	Saldo Contratual	-	
1.8.1.20.10.11-5	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.8.1.20.10.12-2	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.20.10.13-9	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.20.10.14-6	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.8.1.20.10.15-3	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.8.1.20.10.40-7	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.20.10.50-0	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.1.20.10.60-3	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

1.8.1.20.10.70-6	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.8.1.20.10.80-9	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.8.1.30.00.00-7	TÍTULOS COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	172	Registrar os valores relativos a operações com títulos que, segundo regulamentação vigente, atendam o conceito de operações com característica de concessão de crédito.
1.8.1.30.10.00-4	Títulos com Característica de Concessão de Crédito	-	
1.8.1.30.10.10-7	Saldo Contratual	-	
1.8.1.30.10.11-4	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.8.1.30.10.12-1	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.30.10.13-8	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.30.10.14-5	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.8.1.30.10.15-2	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.8.1.30.10.40-6	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.30.10.50-9	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.1.30.10.60-2	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.30.10.70-5	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.8.1.30.10.80-8	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	

1.8.1.40.00.00-6	CRÉDITO POR VENDA A PRAZO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS	190	Registrar os valores relativos a créditos, por vendas a prazo, de ativos não financeiros, recebidos ou próprios.
1.8.1.40.10.00-3	Créditos por Venda a Prazo de Ativos Não Financeiro	-	
1.8.1.40.10.10-6	Saldo Contratual	-	
1.8.1.40.10.11-3	(+/-) Custos de Transação ou Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.8.1.40.10.12-0	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.40.10.13-7	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.40.10.14-4	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.8.1.40.10.15-1	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.8.1.40.10.40-5	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.40.10.50-8	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.1.40.10.60-1	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.40.10.70-4	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.8.1.40.10.80-7	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.8.1.50.00.00-5 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB</u>	DIREITOS CREDITÓRIOS ADQUIRIDOS <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	172 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução</u>	Registrar as operações de aquisição de direitos creditórios originados fora do Sistema Financeiro Nacional, em que, nos termos da regulamentação em vigor, o cedente transfere substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo objeto da operação, para as quais não haja rubrica específica,

<p><u><a href="#">nº 671, de 1º/10/2025.</a></u></p>		<p><u><a href="#">Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.</a></u></p>	<p>incluindo as aquisições de recebíveis mercantis sem coobrigação do cedente. <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>
<p>1.8.1.50.10.00-2 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	<p>Direitos Creditórios Adquiridos <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	<p>- <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	
<p>1.8.1.50.10.10-5 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	<p>Saldo Contratual <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	<p>- <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	
<p>1.8.1.50.10.11-2 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	<p>(+/-) Custos de Transação ou Receitas Incluídos na TJEO <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	<p>- <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</a></u></p>	

<u>nº 671, de 1º/10/2025.)</u>		<u>BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.12-9 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.13-6 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.14-3 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Prêmio ou Desconto <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.15-0 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.40-4 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.50-7 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Provisão Adicional <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.60-0 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.70-3 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste de Hedge de Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.1.50.10.80-6 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	(+/-) Ajuste a Valor Justo <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.º</u>	
1.8.1.90.00.00-1	OUTRAS OPERAÇÕES COM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	172	Registrar os valores relativos a outras operações que, segundo regulamentação vigente, atendam o conceito de operações com característica de concessão de crédito.
1.8.1.90.10.00-8	Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito	-	
1.8.1.90.10.10-1	Saldo Contratual	-	
1.8.1.90.10.11-8	(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO	-	
1.8.1.90.10.12-5	(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.90.10.13-2	Custos de Transação Diferidos - TJEO Diferenciada	-	
1.8.1.90.10.14-9	(+/-) Prêmio ou Desconto	-	
1.8.1.90.10.15-6	(+/-) Ajuste Valor Presente - Operações Reestruturadas	-	
1.8.1.90.10.40-0	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.90.10.50-3	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.1.90.10.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.1.90.10.70-9	(+/-) Ajuste de hedge de valor justo	-	
1.8.1.90.10.80-2	(+/-) Ajuste a Valor Justo	-	
1.8.3.00.00.00-4	Rendas a Receber	-	
1.8.3.30.00.00-1	COMISSÕES E CORRETAGENS A RECEBER	172	Registrar as comissões e corretagens a receber geradas por operações de negociação e

			intermediação de títulos, valores mobiliários, mercadorias e ativos financeiros.
1.8.3.40.00.00-0	COMISSÕES POR COOBRIGAÇÕES A RECEBER	172	Registrar as rendas a receber de comissões decorrentes de avais, fianças e outras coobrigações.
1.8.3.50.00.00-9	CORRETAGENS DE CÂMBIO A RECEBER	172	Registrar os valores a receber decorrentes de intermediação de operações de câmbio.
1.8.3.55.00.00-4	VALORES A RECEBER DE EMPRÉSTIMOS DE ATIVOS FINANCEIROS	172	Registrar os valores a receber por empréstimos de ativos financeiros.
1.8.3.60.00.00-8	DIVIDENDOS E BONIFICAÇÕES EM DINHEIRO A RECEBER	172	Registrar, na data em que forem declarados, os dividendos e as bonificações em dinheiro, decorrentes de investimentos ou de aplicações em títulos de renda variável.
1.8.3.70.00.00-7	SERVIÇOS PRESTADOS A RECEBER	172	Registrar as rendas a receber oriundas de serviços prestados pela instituição.
1.8.3.80.00.00-6	SERVIÇOS PRESTADOS EM ARRANJO DE PAGAMENTO	172	Registrar rendas a receber pela prestação de serviços em arranjo de pagamento, exceto as relativas à execução de transações de pagamento.
1.8.3.90.00.00-5	OUTRAS RENDAS A RECEBER	172	Registrar as rendas a receber para as quais não haja rubrica específica no desdobramento do subgrupo 1.8.3.00.00.00-4 Rendas a Receber.
1.8.4.00.00.00-1	Negociação e Intermediação de Valores	-	
1.8.4.05.00.00-6	BOLSAS - DEPÓSITOS EM GARANTIA	172	Registrar os recursos em espécie depositados nas bolsas de valores, de mercadorias e de futuros para garantia de operações por conta própria.
1.8.4.05.10.00-3	Operações com Ações	-	
1.8.4.05.15.00-8	Operações com Índices de Ações	-	

1.8.4.05.20.00-0	Operações com Ativos Financeiros e Mercadorias	-	
1.8.4.05.99.00-0	Outras Operações	-	
1.8.4.10.00.00-0	CAIXAS DE REGISTRO E LIQUIDAÇÃO	172	<p>Registrar os valores referentes a operações realizadas nas bolsas de valores, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I - compensação financeira, que se destina ao registro das operações de compra e venda de títulos negociados nos pregões das bolsas, bem como dos pagamentos e dos recebimentos dos saldos de cada pregão, exclusivamente em operações por conta de clientes; II - operações por conta própria, que se destina ao registro das operações de compra e venda de títulos negociados nos pregões das bolsas, bem como dos pagamentos e dos recebimentos dos saldos de cada pregão, exclusivamente em operações por conta própria; III - taxas de registro de operações, que se destina exclusivamente ao registro das taxas de ANA, de operações de mercado futuro, a termo, de opções e outras taxas; IV - operações diversas, que se destina ao registro das diferenças de recompras, taxas, representações e outros valores debitados ou creditados pelas caixas de registro e liquidação; V - leilões de fundos incentivados, que se destina ao registro das responsabilidades da corretora perante as caixas de registro e liquidação pelas operações de</p>

			<p>compra de ações nos leilões especiais dos fundos de investimentos incentivados; VI - lucros de mercado futuro de terceiros a receber, que se destina ao registro dos lucros decorrentes de vendas cobertas e encerramento antecipado de posições de mercado futuro de clientes, retidos nas bolsas de valores e; VII - lucros de mercado futuro próprios a receber, que se destina ao registro dos lucros decorrentes de vendas cobertas e encerramento antecipado de posições de mercado futuro próprios, retidos nas bolsas de valores.</p>
1.8.4.10.10.00-7 <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Operações Próprias <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	- <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Registrar os valores referentes a operações próprias realizadas na bolsa de valores, bem como as correspondentes liquidações. <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>
1.8.4.10.15.00-2 <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Operações de Clientes <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	- <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687,</i>	Registrar os valores referentes a operações de clientes da instituição realizadas na bolsa de valores, bem como as correspondentes liquidações. <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>

		<u>de</u> <u>9/12/2025.)</u>	
1.8.4.10.20.00-4 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Operações de Instituições Financeiras <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Registrar os valores referentes a operações realizadas na bolsa de valores, bem como as correspondentes liquidações, em nome de instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil não atuantes como membros de compensação perante a bolsa de valores, inclusive quando realizadas para os clientes dessas instituições. <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>
1.8.4.30.00.00-8	DEVEDORES - CONTA LIQUIDAÇÕES PENDENTES	172	Registrar os saldos devedores de clientes, em face da realização de operações com títulos de renda fixa, ações, mercadorias e ativos financeiros, pendentes de liquidação por ocasião dos balancetes e balanços. Este título deve: I - ter controle de saldo diário por cliente, de forma a evidenciar, pelo valor líquido da nota de operação: a) as operações vencidas e não liquidadas; e b) as operações a serem liquidadas em D+1 a D+5; e II - conter os seguintes subtítulos de uso interno: a) diretores, sócios-gerentes, acionistas e cotistas; b) instituições do mercado; c) pessoas naturais e jurídicas; e d) sociedades ligadas.
1.8.4.35.00.00-3	FUNDO DE GARANTIA PARA LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES	172	Registrar o principal e os respectivos rendimentos dos valores entregues aos fundos de garantia de liquidação de sistemas de liquidação de câmaras ou

			prestadores de serviços de compensação e de liquidação.
1.8.4.40.00.00-7	OPERAÇÕES COM ATIVOS FINANCEIROS E MERCADORIAS A LIQUIDAR	172	Registrar os valores referentes a operações realizadas com mercadorias e ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, por conta própria e de clientes, bem como as correspondentes liquidações.
1.8.4.40.10.00-4 <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Operações Próprias <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	- <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Registrar os valores referentes a operações próprias realizadas com mercadorias e ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, bem como as correspondentes liquidações. <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>
1.8.4.40.15.00-9 <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Operações de Clientes <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	- <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	Registrar os valores referentes a operações de clientes da instituição realizadas com mercadorias e ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, bem como as correspondentes liquidações. <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>
1.8.4.40.20.00-1 <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026,</i>	Operações de Instituições Financeiras <i>(Incluída, a partir de</i>	- <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026,</i>	Registrar os valores referentes a operações realizadas com mercadorias e ativos financeiros nas bolsas de mercadorias e de futuros, bem como as

<p><u><a href="#">pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.</a></u></p>	<p><u><a href="#">1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p><u><a href="#">pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>correspondentes liquidações, em nome de instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil não atuantes como membros de compensação perante a bolsa de valores, inclusive quando realizadas para os clientes dessas instituições. <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>
<p>1.8.4.45.00.00-2 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>OPERAÇÕES COM ATIVOS VIRTUAIS <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>172 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>Registrar os valores a receber em operações de negociação e de intermediação de ativos virtuais, por conta própria e de clientes. <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>
<p>1.8.4.45.10.00-9 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>Operações Próprias <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>- <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>Registrar os valores a receber em operações de negociação e de intermediação de ativos virtuais, por conta própria. <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>

1.8.4.45.15.00-4 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Operações de Clientes <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Registrar os valores a receber em operações de negociação e de intermediação de ativos virtuais, por conta de clientes. <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>
1.8.4.45.20.00-6 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Operações de Instituições Financeiras <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Registrar os valores a receber em operações de negociação e de intermediação de ativos virtuais, em nome de instituições financeiras e demais instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil. <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>
1.8.4.48.00.00-1	OPERAÇÕES EM MARGEM - OSCILAÇÕES DE VALORES	-	Registrar o valor decorrente de ajuste a valor de mercado das ações negociadas em operações de conta margem, exclusivamente com relação aos títulos da carteira própria.
1.8.4.53.00.00-5	OPERAÇÕES DE INTERMEDIAÇÃO DE SWAP	172	Registrar os valores a receber relativos a rendas auferidas em operações de intermediação de swap.
1.8.4.70.00.00-4	CAPTAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE TERCEIROS A LIQUIDAR	172	Registrar, transitoriamente, o valor das captações interfinanceiras a serem liquidadas posteriormente junto à B3 - Brasil, à Bolsa ou Balcão, por conta de outras instituições.

1.8.4.90.00.00-2	OUTROS CRÉDITOS POR NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIAÇÃO DE VALORES	172	Registrar os valores para os quais não haja rubrica específica no desdobramento do subgrupo 1.8.4.00.00.00-1 Negociação e Intermediação de Valores.
1.8.5.00.00.00-8	Créditos Específicos	-	
1.8.5.10.00.00-7	DEVEDORES LOTÉRICOS - LOTERIA FEDERAL E ESTADUAL	172	Registrar, após o processamento dos acertos de contas dos revendedores lotéricos, as diferenças de prêmios pagos cobrados a maior da Caixa Econômica Federal, os bilhetes entregues em consignação e outros débitos de responsabilidade dos revendedores perante a Caixa Econômica Federal.
1.8.5.30.00.00-5	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTO PIS/PASEP	172	Registrar os adiantamentos concedidos por conta do Programa Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, conforme contratos firmados com empresas, para pagamento aos seus empregados, e para pagamento a participantes cadastrados em outras instituições financeiras, a ser ressarcido pelo fundo após a prestação de contas dos adiantamentos liberados.
1.8.5.30.10.00-2	Adiantamentos a Bancos	-	
1.8.5.30.20.00-9	Adiantamentos a Empresas	-	
1.8.5.36.00.00-3	OPERAÇÕES VINCULADAS A FUNDOS ADMINISTRADOS	172	Registrar o valor dos direitos decorrentes da atuação do extinto Banco Nacional da Habitação sobre os fundos de sua administração transferidos para a Caixa Econômica Federal.
1.8.5.50.00.00-3	Restituição de Depósitos Judiciais e Administrativos	172	Registrar os valores passíveis de restituição decorrentes de recursos levantados por



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

			depositantes em processos judiciais e administrativos, originados por insuficiência de recursos disponibilizados pelos entes federativos.
1.8.5.50.10.00-0	Restituição da União	-	
1.8.5.50.20.00-7	Restituição de Estados e Distrito Federal	-	
1.8.5.50.30.00-4	Restituição de Municípios	-	
1.8.5.60.00.00-2	TESOURO NACIONAL- PAGAMENTOS A RESSARCIR	172	Registrar o montante de pagamentos de obrigações contratuais e de outros encargos efetuados em nome do Tesouro Nacional que aguardam reembolso.
1.8.5.90.00.00-9	TESOURO NACIONAL - ALONGAMENTO DE CRÉDITO RURAL	172	<p>Registrar: I - os direitos, perante o Tesouro Nacional, decorrentes de cessão de operações de crédito rural alongadas na forma da Resolução nº 2.238, de 31 de janeiro de 1996; e II - a parcela dos rendimentos auferidos em operações de crédito rural realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e com outros recursos operados pelo BNDES, cuja equalização seja contratualmente definida como sendo de responsabilidade do Tesouro Nacional.</p> <p>Devem ser observados os seguintes procedimentos no que se refere aos direitos registrados neste título:</p> <p>a) os rendimentos auferidos pelos direitos perante o Tesouro Nacional devem ser apropriados mensalmente, tendo como contrapartida o título 7.1.9.85.00.00-6 RENDAS DE CRÉDITOS ESPECÍFICOS;</p> <p>b) as coobrigações assumidas nas cessões de</p>



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

			<p>créditos, efetuadas com o Tesouro Nacional, devem ser atualizadas mensalmente e registradas em subtítulos de uso interno específicos dos títulos 3.0.1.85.00.00-1 RETENÇÃO DE RISCO EM CESSÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÃO BAIXADA e 9.0.1.85.00-5 RESPONSABILIDADES POR COOBRIGAÇÕES EM CESSÕES DE CRÉDITO; c) os títulos do Tesouro Nacional recebidos após a celebração do contrato de cessão de direitos creditórios devem ser transferidos deste título para o subtítulo adequado do título 1.3.1.10.00.00-4 TÍTULOS DE RENDA FIXA; e d) a cessão de direitos decorrentes da equalização deve ser registrada: 1. pelo agente financeiro do BNDES, a crédito do título 1.8.5.90.00.00-9 TESOURO NACIONAL - ALONGAMENTO DE CRÉDITO RURAL e a débito da adequada conta para registro da obrigação por repasse assumida perante aquela instituição; e 2. pelo BNDES, a débito do título 1.8.5.90.00.00-9 TESOURO NACIONAL - ALONGAMENTO DE CRÉDITO RURAL e a crédito da adequada conta para registro do direito por repasses contra seu agente financeiro.</p>
1.8.6.00.00.00-5	Direitos Creditórios Oriundos de Ações Judiciais	-	
1.8.6.10.00.00-4	PRECATÓRIOS PRÓPRIOS	172	Registrar os valores relacionados a precatórios expedidos contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, no âmbito de ações de titularidade da própria instituição.
1.8.6.10.10.00-1	Contra a União	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.6.10.20.00-8	Contra Estados, DF e Municípios	-	
1.8.6.20.00.00-3	PRECATÓRIOS - ADQUIRIDOS - COM REGISTRO PÚBLICO	172	Registrar os valores relacionados a precatórios expedidos contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, com o registro público de cessão de direitos creditórios.
1.8.6.20.10.00-0	Contra a União	-	
1.8.6.20.20.00-7	Contra Estados, DF e Municípios	-	
1.8.6.30.00.00-2	PRECATÓRIOS - ADQUIRIDOS - SEM REGISTRO PÚBLICO	172	Registrar os valores relacionados a precatórios expedidos contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, sem registro público de cessão de direitos creditórios.
1.8.6.30.10.00-9	Contra a União	-	
1.8.6.30.20.00-6	Contra Estados, DF e Municípios	-	
1.8.6.40.00.00-1	DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO - PRÓPRIOS	172	Registrar os valores relacionados a direitos creditórios em processo de execução contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, no âmbito de ações de titularidade da própria instituição que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo.
1.8.6.40.10.00-8	Contra a União	-	
1.8.6.40.20.00-5	Contra Estados, DF e Municípios	-	
1.8.6.50.00.00-0	DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO - ADQUIRIDOS - COM REGISTRO PÚBLICO	172	Registrar os valores relacionados a direitos creditórios em processo de execução contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, com o registro público de cessão de direitos creditórios, que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.8.6.50.10.00-7	Contra a União	-	
1.8.6.50.20.00-4	Contra Estados, DF e Municípios	-	
1.8.6.60.00.00-9	DIREITOS CREDITÓRIOS EM PROCESSO DE EXECUÇÃO - ADQUIRIDOS - SEM REGISTRO PÚBLICO	172	Registrar os valores relacionados a direitos creditórios em processo de execução contra a União, os Estados, o DF e os Municípios, adquiridos de terceiros, sem registro público de cessão de direitos creditórios, que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo.
1.8.6.90.00.00-6	OUTROS DIREITOS CREDITÓRIOS ORIUNDOS DE AÇÕES JUDICIAIS	172	Registrar outros valores relacionados a direitos creditórios oriundos de ações judiciais que atendam os critérios previstos na regulamentação contábil vigente para reconhecimento de ativo para os quais não haja conta específica.
1.8.7.00.00.00-2	Valores Específicos	-	
1.8.7.50.00.00-7	APLICAÇÕES ESPECIAIS	172	Registrar as operações atinentes às aplicações especiais, efetuadas pelo extinto Banco Nacional da Habitação, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e na PREVHAB Previdência Complementar.
1.8.7.70.00.00-5	CUSTO INCREMENTAL PARA OBTENÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO	-	Registrar os custos necessários para formação dos grupos de consórcio, conforme definido na regulamentação específica, líquidos de eventual redução por perda ao valor recuperável.
1.8.7.75.00.00-0 <u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	Cotas de grupos de consórcio <u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	172 <u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>	Registrar, enquanto não contemplado, as efetivas amortizações de cotas de consórcio adquiridas. <u>(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</u>

<u>Normativa BCB</u> <u>nº 619, de</u> <u>9/5/2025.)</u>		<u>pela</u> <u>Instrução</u> <u>Normativa</u> <u>BCB nº 619,</u> <u>de</u> <u>9/5/2025.)</u>	
1.8.7.80.00.00-4	ADIANTAMENTO DE RECURSOS A TERCEIROS	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, o valor dos adiantamentos de recursos a terceiros para pagamento do bem, conjunto de bens ou serviços turísticos de consorciado contemplado, observadas as condições estabelecidas pela regulamentação vigente.
1.8.7.82.00.00-0	VALORES A RECEBER - REAJUSTE DE SALDO DE CAIXA	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, a atualização do saldo das disponibilidades quando ocorrer variação no preço do bem ou serviço entre uma assembleia e outra.
1.8.7.88.00.00-8	BENS APREENDIDOS OU RETOMADOS	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, o valor dos direitos referentes a bens apreendidos, retomados ou devolvidos de cliente inadimplente.
1.8.7.89.00.00-1	DIREITOS POR CRÉDITOS EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, os recursos sujeitos a processo de habilitação de crédito junto a administradoras submetidas a regime de liquidação ou em processo de falência. Deve ter como contrapartida o título RECURSOS EM PROCESSO DE HABILITAÇÃO, código 4.9.8.98.40-0 do Cosif, ou as contas de disponibilidades adequadas, conforme o caso.



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.8.7.93.00.00-2	DIREITOS JUNTO A CONSORCIADOS CONTEMPLADOS	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, o valor a receber dos consorciados já contemplados, incluindo o valor dos bens retomados ou apreendidos em cobrança judicial.
1.8.7.93.05.00-7	Normais	-	Registrar os valores a receber referente ao fundo comum e ao fundo de reserva.
1.8.7.93.15.00-4	Em Atraso	-	Registrar os valores das parcelas inadimplentes.
1.8.7.93.20.00-6	Em Cobrança Judicial - Grupos em Andamento	-	Registrar os valores devidos pelo consorciado em cobrança judicial.
1.8.7.97.00.00-4	DIREITOS POR ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-	Registrar, pelas administradoras de consórcio, os valores transferidos em razão de adiantamentos concedidos a terceiros, de recursos dos grupos, conforme a regulamentação vigente.
1.8.7.98.00.00-7	CHEQUES E OUTROS VALORES A RECEBER	-	Registrar, pelos grupos de consórcio, o valor dos cheques e outros valores recebidos e não depositados.
1.8.8.00.00.00-9	Diversos	-	
1.8.8.02.00.00-5	ADIANTAMENTOS AO FGC OU AO FGCOOP	172	Registrar os valores adiantados ao Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou ao Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop).
1.8.8.03.00.00-8	ADIANTAMENTOS E ANTECIPAÇÕES SALARIAIS	172	Registrar os valores adiantados e as antecipações concedidos a funcionários e a diretores, a título de salário, férias ou 13º salário.
1.8.8.05.00.00-4	ADIANTAMENTOS PARA PAGAMENTOS POR CONTA DA INSTITUIÇÃO	172	Registrar os valores adiantados a prepostos ou a terceiros para pagamentos por conta da instituição. Este título deve conter os seguintes subtítulos de uso interno: I - adiantamentos para viagens; II - adiantamentos a funcionários para despesas



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

			administrativas; e III - adiantamentos a fornecedores.
1.8.8.10.00.00-8	ADIANTAMENTOS POR CONTA DE IMOBILIZAÇÕES	172	Registrar os valores adiantados a funcionários ou prepostos para pagamento de bens que, quando da prestação de contas, integram o imobilizado de uso da instituição.
1.8.8.15.00.00-3	CHEQUES A RECEBER	172	Registrar o valor de cheques e de outros papéis recebidos e não depositados.
1.8.8.23.00.00-6	DIREITOS ESPECÍFICOS DE CONTROLADAS NÃO SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL	172	Registrar, pela instituição líder, nos documentos do conglomerado prudencial, os direitos específicos dos segmentos em que atuam as entidades controladas não sujeitas à autorização do Banco Central do Brasil, para os quais não haja conta específica, não caracterizados como operações de crédito.
1.8.8.25.00.00-2	ATIVOS FISCAIS DIFERIDOS DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	172	Registrar os ativos fiscais diferidos de imposto de renda e contribuições oriundos de prejuízo fiscal, base negativa e/ou de diferenças temporárias, bem como outros créditos fiscais, de natureza diferida, previstos expressamente pela legislação tributária. Este título deve conter subtítulos de uso interno que permitam a identificação da origem e da natureza do ativo fiscal diferido.
1.8.8.25.30.00-3	Ativos Fiscais Diferidos - MP 992	-	Registrar os ativos fiscais diferidos de que trata o § 4º do art. 3º da Medida Provisória nº 992, de 16 de julho de 2020.
1.8.8.25.50.00-7	Ativos Fiscais Diferidos - Demais	-	Registrar os demais ativos fiscais diferidos.
1.8.8.30.00.00-6	VALORES A RECEBER EM MOEDA ESTRANGEIRA	172	Registrar os valores a receber em moeda estrangeira para os quais não haja conta específica.

1.8.8.35.00.00-1	DEVEDORES POR COMPRA DE VALORES E BENS	172	Registrar os valores relativos a créditos por venda de ativos não financeiros, recebidos ou próprios, sem características de concessão de crédito.
1.8.8.40.00.00-5	DEVEDORES POR DEPÓSITOS EM GARANTIA	172	Registrar os valores depositados decorrentes de exigências legais ou contratuais, inclusive garantias prestadas em dinheiro, tais como os realizados para interposição de recursos em repartições ou juízos e os que garantirem prestação de serviço de qualquer natureza.
1.8.8.40.05.00-0	<p><b>Para Interposição de Recursos Fiscais</b>  <b>Lei 9.703/98</b></p> <p>Para Interposição de Recursos Fiscais  Lei 14.973, de 2024 (<a href="#">Redação dada, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.</a>)</p>	-	
1.8.8.40.15.00-7	Para Interposição de Outros Recursos Fiscais	-	
1.8.8.40.20.00-9	Para Interposição de Recursos Trabalhistas	-	
1.8.8.40.30.00-6 ( <a href="#">Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.</a> )	<p>Para Interposição de Recursos Cíveis</p> <p><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619, de 9/5/2025.)</a></p>	- ( <a href="#">Incluída, a partir de 1º/7/2025, pela Instrução Normativa BCB nº 619,</a>	

		<u>de</u> <u>9/5/2025.)</u>	
1.8.8.40.90.00-8	Outros	-	
1.8.8.45.00.00-0	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	172	Registrar os valores de impostos e contribuições retidos na fonte por terceiros ou que a instituição tenha o direito de compensar, de acordo com a legislação tributária vigente.
1.8.8.45.10.00-7	Antecipações de IRPJ Não Compensadas no Próprio Exercício	-	
1.8.8.45.20.00-4	Antecipações de CSLL Não Compensadas no Próprio Exercício	-	
1.8.8.45.30.00-1	Antecipações de ISS Não Compensadas no Próprio Exercício	-	
1.8.8.45.40.00-8	Créditos Oriundos de Decisões Transitadas em Julgado	-	
1.8.8.45.90.00-3	Outros Impostos e Contribuições a Compensar	-	
1.8.8.50.00.00-4	IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	172	Registrar o valor do imposto retido na fonte, incidente sobre rendimentos de títulos de renda fixa, por ocasião da aquisição. Na escrituração neste título, a instituição deve manter controles extracontábeis por exercício e ano-base
1.8.8.52.00.00-0	CRÉDITO PRESUMIDO	172	Registrar os valores dos créditos presumidos apurados de acordo com a legislação vigente.
1.8.8.60.00.00-3	OPÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	172	Registrar as aplicações efetuadas em decorrência de investimentos incentivados. Este título deve conter subtítulos de uso interno para adequado controle

			das aplicações efetuadas e distinção dos depósitos e dos certificados de investimento já recebidos.
1.8.8.65.00.00-8	PAGAMENTOS A RESSARCIR	172	Registrar os pagamentos em relação aos quais a instituição tiver direito a reembolso, como multas por devolução de cheques e outros valores que a instituição tiver o direito de se ressarcir junto ao cliente.
1.8.8.65.20.00-2	Empréstimo Compulsório sobre o Consumo de Gasolina ou Álcool	-	
1.8.8.65.30.00-9	Empréstimo Compulsório sobre Aquisição de Automóveis	-	
1.8.8.65.40.00-6	Adiantamentos por Conta da Previdência Social	-	Registrar, até a realização do reembolso, os valores de benefícios pagos sem o efetivo recebimento, parcial ou integral, dos respectivos recursos do INSS.
1.8.8.65.99.00-2	Outros Pagamentos	-	Na escrituração neste subtítulo, a instituição deve manter controles internos que permitam a identificação, no mínimo, da data do pagamento, do titular, da natureza do pagamento e do valor.
1.8.8.70.00.00-2	PARTICIPAÇÕES PAGAS ANTECIPADAMENTE	172	Registrar o valor das participações mensais e semestrais pagas antecipadamente, por conta do resultado do exercício.
1.8.8.79.00.00-9	VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	172	Registrar os valores que os emissores de instrumento de pagamento pós-pago têm a receber de usuários finais, relativos a transações de pagamento com instrumento de pagamento pós-pago.
1.8.8.79.10.00-6	Valores a Receber Não Vinculados a Cessões	-	Registrar os valores que não forem objeto de cessão.

1.8.8.79.20.00-3	Valores a Receber Cedidos	-	Registrar os valores a receber cedidos sem transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.8.8.79.30.00-0	Valores a Receber Adquiridos	-	Registrar os valores a receber adquiridos com transferência substancial dos riscos e benefícios.
1.8.8.80.00.00-1	TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER, SEM CARACTERÍSTICA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO	172	Registrar os valores a receber representados por títulos de crédito, notas promissórias ou contratos, sem característica de concessão de crédito, para as quais não haja conta específica.
1.8.8.81.00.00-4 <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</i>	<b>VALORES A RECEBER POR SUBVENÇÕES OU SUBSÍDIOS CONCEDIDOS</b> <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</i>  VALORES A RECEBER EM OPERAÇÕES SUBSIDIADAS OU SUBVENCIONADAS <i>(Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>	172 <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</i>	<del>Registrar os valores a receber decorrentes de subvenções ou de subsídios concedidos em operações de crédito ou com características de concessão de crédito.</del> <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</i>  Registrar os valores a receber do ente responsável pelo subsídio ou subvenção em operações de crédito ou com características de concessão de crédito subsidiadas ou subvencionadas. <i>(Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</i>
1.8.8.81.10.00-1 <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</i>	Da União <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</i>	- <i>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</i>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.8.8.81.20.00-8 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	De Estados, DF ou Municípios <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.8.81.30.00-5 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	De Fundos <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	
1.8.8.81.90.00-7 <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	De Outras Entidades <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671, de 1º/10/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/1/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 671,</u>	

		<u>de</u> <u>1º/10/2025.)</u>	
1.8.8.82.00.00-7	ATIVOS ATUARIAIS GERADOS POR FUNDOS DE PENSÃO DE BENEFÍCIO DEFINIDO	172	Registrar os ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido aos quais a instituição financeira não tenha acesso irrestrito.
1.8.8.85.00.00-6	VALORES A RECEBER DE SOCIEDADES LIGADAS	172	Registrar os créditos perante empresas ligadas relativos a operações não previstas no objeto social da instituição.
1.8.8.90.00.00-0	DEVEDORES DIVERSOS - EXTERIOR	172	Registrar, por titular, os valores a receber em moeda nacional de clientes do exterior, inclusive instituições financeiras não correspondentes, que não possam ou não devam ser contabilizados em outra conta.
1.8.8.92.00.00-6	DEVEDORES DIVERSOS - PAÍS	172	Registrar, por titular, as importâncias devidas à instituição por pessoas naturais ou jurídicas domiciliadas no País, inclusive as resultantes do exercício de mandato, para as quais não haja conta específica.
1.8.9.00.00.00-6	(-) Provisões para Outros Créditos	-	
1.8.9.96.00.00-5	(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO DE VALORES A RECEBER RELATIVOS A TRANSAÇÕES DE PAGAMENTO	174	Registrar a provisão referente às perdas decorrentes do risco de crédito em valores a receber de usuários finais, relativos a transações de pagamento.
1.8.9.96.10.00-2	(-) Provisões de Valores a Receber Não Vinculados a Cessões	-	
1.8.9.96.10.40-4	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.96.10.50-7	(-) Provisão Adicional	-	

1.8.9.96.10.60-0	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.96.20.00-9	(-) Provisões sobre Valores a Receber Cedidos	-	
1.8.9.96.20.40-1	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.96.20.50-4	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.9.96.20.60-7	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.96.30.00-6	(-) Provisões sobre Valores a Receber Adquiridos	-	
1.8.9.96.30.40-8	(-) Perda incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.96.30.50-1	(-) Provisão Adicional	-	
1.8.9.96.30.60-4	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.97.00.00-8	(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO SOBRE DIREITOS CREDITÓRIOS ORIUNDOS DE AÇÕES JUDICIAIS	174	Registrar a provisão referente às perdas esperadas decorrentes do risco de crédito sobre direitos creditórios oriundos de ações judiciais.
1.8.9.97.10.00-5	(-) Precatórios - Próprios - União	-	
1.8.9.97.15.00-0	(-) Precatórios - Próprios - Estados, DF e Municípios	-	
1.8.9.97.20.00-2	(-) Precatórios - Adquiridos - com Registro Público - União	-	
1.8.9.97.25.00-7	(-) Precatórios - Adquiridos - com Registro Público - Estados, DF e Municípios	-	

1.8.9.97.30.00-9	(-) Precatórios - Adquiridos - sem Registro Público	-	
1.8.9.97.35.00-4	(-) Direitos Creditórios em Processo de Execução - Próprios - União	-	
1.8.9.97.40.00-6	(-) Direitos Creditórios em Processo de Execução - Próprios - Estados, DF e Municípios	-	
1.8.9.97.45.00-1	(-) Direitos Creditórios em Processo de Execução - Adquiridos - com Registro Público - União	-	
1.8.9.97.50.00-3	(-) Direitos Creditórios em Processo de Execução - Adquiridos - com Registro Público - Est/DF/Mun	-	
1.8.9.97.55.00-8	(-) Direitos Creditórios em Processo de Execução - Adquiridos - sem Registro Público	-	
1.8.9.97.90.00-1	(-) Outros Direitos Creditórios Oriundos de Ações Judiciais	-	
1.8.9.98.00.00-1	(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO EM RESTITUIÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	174	Registrar a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito referente aos valores dos depósitos judiciais e administrativos passíveis de restituição por parte de entes públicos.
1.8.9.99.00.00-4	(-) PROVISÃO PARA PERDAS DE CRÉDITO - OUTROS CRÉDITOS	174	Registrar a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em outros créditos para os quais não haja conta específica.
1.8.9.99.20.00-8	(-) Sem Característica de Concessão de Crédito	-	

1.8.9.99.20.40-0	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.99.20.60-6	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.99.80.00-0	(-) De Controladas Não Sujeitas à Autorização do Banco Central do Brasil	-	
1.8.9.99.80.40-2	(-) Perda Incorrida Associada ao Risco de Crédito	-	
1.8.9.99.80.60-8	(-) Perda Esperada Associada ao Risco de Crédito	-	

**Anexo IX**

**Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.9.0.00.00.00-6 OUTROS VALORES E BENS**

<b>Código da Conta</b>	<b>Nome da Conta</b>	<b>Atributos</b>	<b>Estban</b>	<b>Função</b>
<b>1.9.0.00.00.00-6</b>	<b>OUTROS VALORES E BENS</b>		-	
<b>1.9.1.00.00.00-3</b>	<b>Investimentos Temporários</b>		-	
<b>1.9.1.20.00.00-1</b>	<b>INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>190</b>	<b>Registrar os valores referentes a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto que a instituição espera realizar pela venda, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável.</b>
<b>1.9.8.00.00.00-2</b>	<b>Outros Valores e Bens</b>		-	
<b>1.9.8.20.00.00-0</b>	<b>MERCADORIAS CONTA PRÓPRIA</b>	<b>UBICTLZ</b>	<b>190</b>	<b>Registrar o valor das aquisições de mercadorias no mercado físico, exceto euro, em bolsas de mercadorias e de futuros.</b>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

<b>1.9.8.15.00.00-6</b>	<b>ATIVOS NÃO FINANCEIROS A RECEBER DECORRENTE DE ADIANTAMENTO CONCEDIDOS</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>190</b>	<b>Registrar os ativos não financeiros a receber decorrentes de adiantamento concedidos.</b>
<b>1.9.8.15.10.00-3</b>	<b>Ouro</b>			
<b>1.9.8.15.90.00-9</b>	<b>Outros</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>		
<b>1.9.8.40.00.00-8</b>	<b>ATIVOS EM ESTOQUE</b>		<b>190</b>	<b>Registrar os ativos adquiridos para uso ou consumo corrente mantidos em estoque.</b>
<b>1.9.8.40.10.00-5</b>	<b>Materiais</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.9.8.40.20.00-2</b>	<b>Ativos de Sustentabilidade</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	<b>Registrar os ativos adquiridos para uso em ações relacionadas a mecanismos de sustentabilidade socioambiental e climática, inclusive certificados de Crédito de Carbono.</b>
<b>1.9.8.40.90.00-1</b>	<b>Outros</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.9.8.70.00.00-5</b>	<b>ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA PRÓPRIOS</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>190</b>	<b>Registrar os ativos não financeiros da própria instituição, ou grupo de alienação que seja realizado pela sua venda, esteja disponível para venda imediata em suas condições atuais e sua alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.</b>
<b>1.9.8.70.10.00-2</b>	<b>Veículos</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.9.8.70.20.00-9</b>	<b>Instalações, Móveis e Equipamentos</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.9.8.70.30.00-6</b>	<b>Imóveis</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.9.8.70.40.00-3</b>	<b>Intangíveis</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	
<b>1.9.8.70.90.00-8</b>	<b>Outros</b>	<b>UBDKIFJACTSWRLMNHYZ</b>	<b>-</b>	

1.9.8.80.00.00-4	<b>ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA RECEBIDOS</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	<del>Registrar os ativos não financeiros, ou grupo de alienação, que tenham sido recebidos pela instituição em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução não destinados ao uso próprio, conforme regulamentação vigente. Nos documentos contábeis do conglomerado prudencial, os ativos não financeiros mantidos para venda transferidos para entidade integrante do mesmo conglomerado prudencial devem ser registrados neste título.</del>
1.9.8.80.10.00-1	<b>Veículos</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.80.20.00-8	<b>Imóveis Habitacionais</b>	UBSWRLMZ	-	
1.9.8.80.30.00-5	<b>Outros Imóveis</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.80.40.00-2	<b>Intangíveis</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.80.90.00-7	<b>Outros</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.90.00.00-3	<b>OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	<del>Registrar outros ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado, conforme previsto na regulamentação vigente.</del>
1.9.8.90.10.00-0	<b>Commodities</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.90.10.10-3	<b>"Warrants"</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.90.10.20-6	<b>Certificados de Mercadoria</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.90.10.30-9	<b>Outros</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.90.20.00-7	<b>Ouro</b>	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.9.8.90.30.00-4	Ativos de sustentabilidade	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	Registrar os investimentos em ativos relacionados a mecanismos de sustentabilidade socioambiental e climática, inclusive certificados de Crédito de Carbono e de Crédito de Descarbonização - CBO
1.9.8.90.40.00-1	Obras de Arte	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	Registrar as obras de arte mantidas pela entidade.
1.9.8.90.99.00-7	Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.97.00.00-4	(+) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA PRÓPRIOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	Registrar a redução do valor justo dos ativos não financeiros da própria instituição, ou grupo de alienação, que seja realizado pela sua venda, esteja disponível para venda imediata em suas condições atuais e sua alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.
1.9.8.97.10.00-1	(+) Veículos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.97.20.00-8	(+) Instalações, Móveis e Equipamentos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.97.30.00-5	(+) Móveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.97.40.00-2	(+) Intangíveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.97.90.00-7	(+) Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.98.00.00-7	(+) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO-FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA RECEBIDOS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	Registrar a redução do valor justo dos ativos não financeiros mantidos para venda que tenham sido recebidos pela instituição em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução não destinados ao uso próprio, conforme a regulamentação vigente.



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

1.9.8.98.10.00-4	(-)Veículos	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.98.20.00-1	(-)Imóveis Habitacionais	UBSWLMZ	-	
1.9.8.98.30.00-8	(-)Outros Imóveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.98.40.00-5	(-)Intangíveis	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.98.90.00-0	(-)Outros	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	-	
1.9.8.99.00.00-0	(-)PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	Registrar o valor da provisão constituída referente a eventuais desvalorizações de valores e bens classificados no desdobramento do subgrupo 1.9.8.00.00.00-2 Outros Valores e Bens.
1.9.9.00.00.00-9	Despesas Pagas Antecipadamente	-	-	
1.9.9.10.00.00-8	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	UBDKIFJACTSWRLMNHYZ	190	Registrar a aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão, para a instituição, benefícios ou prestação de serviços, em períodos seguintes.

Anexo IX

[\(Anexo IX com redação dada, a partir de 1º/8/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 493, de 26/7/2024.\)](#)

Relação de Rubricas Contábeis do Subgrupo 1.9.0.00.00.00-6 OUTROS VALORES E BENS

Código da Conta	Nome da Conta	Estban	Função
1.9.0.00.00.00-6	OUTROS VALORES E BENS	-	
1.9.1.00.00.00-3	Investimentos Temporários	-	
1.9.1.20.00.00-1	INVESTIMENTOS MANTIDOS PARA VENDA	190	Registrar os valores referentes a investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto que a instituição espera realizar pela venda, que estejam disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável.
1.9.8.00.00.00-2	Outros Valores e Bens	-	
1.9.8.15.00.00-6	ATIVOS NÃO FINANCEIROS A RECEBER DECORRENTE DE ADIANTAMENTO CONCEDIDOS	190	Registrar os ativos não financeiros a receber decorrentes de adiantamento concedidos.
1.9.8.15.10.00-3	Ouro	-	
1.9.8.15.90.00-9	Outros	-	
<a href="#">1.9.8.20.00.00-0</a> <a href="#">(Excluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a>	<a href="#">MERCADORIAS—CONTA PRÓPRIA</a> <a href="#">(Excluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a>	<a href="#">190</a> <a href="#">(Excluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a>	<a href="#">Registrar o valor das aquisições de mercadorias no mercado físico, exceto euro, em bolsas de mercadorias e de futuros. (Excluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a>



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

1.9.8.40.00.00-8	ATIVOS EM ESTOQUE	190	Registrar os ativos adquiridos para uso ou consumo corrente mantidos em estoque.
1.9.8.40.10.00-5	Materiais	-	
1.9.8.40.20.00-2	Ativos de Sustentabilidade	-	Registrar os ativos adquiridos para uso em ações relacionadas a mecanismos de sustentabilidade socioambiental e climática, inclusive certificados de Crédito de Carbono.
1.9.8.40.90.00-1	Outros	-	
1.9.8.70.00.00-5	ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA - PRÓPRIOS	190	Registrar os ativos não financeiros da própria instituição, ou grupo de alienação que seja realizado pela sua venda, esteja disponível para venda imediata em suas condições atuais e sua alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.
1.9.8.70.10.00-2	Veículos	-	
1.9.8.70.20.00-9	Instalações, Móveis e Equipamentos	-	
1.9.8.70.30.00-6	Imóveis	-	
1.9.8.70.40.00-3	Intangíveis	-	
1.9.8.70.90.00-8	Outros	-	
1.9.8.80.00.00-4	ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA - RECEBIDOS	190	Registrar os ativos não financeiros, ou grupo de alienação, que tenham sido recebidos pela instituição em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução não destinados ao uso próprio, conforme regulamentação vigente. Nos documentos contábeis do conglomerado prudencial, os ativos não financeiros mantidos para venda transferidos para entidade integrante do mesmo



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

			conglomerado prudencial devem ser registrados neste título.
1.9.8.80.10.00-1	Veículos	-	
1.9.8.80.20.00-8	Imóveis Habitacionais	-	
1.9.8.80.30.00-5	Outros Imóveis	-	
1.9.8.80.40.00-2	Intangíveis	-	
1.9.8.80.90.00-7	Outros	-	
1.9.8.90.00.00-3	OUTROS ATIVOS NÃO FINANCEIROS	190	Registrar outros ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado, conforme previsto na regulamentação vigente.
1.9.8.90.10.00-0	Commodities	-	
1.9.8.90.10.10-3	"Warrants"	-	
1.9.8.90.10.20-6	Certificados de Mercadoria	-	
1.9.8.90.10.30-9	Outros	-	
1.9.8.90.20.00-7	Ouro	-	
1.9.8.90.30.00-4	Ativos de sustentabilidade	-	Registrar os investimentos em ativos relacionados a mecanismos de sustentabilidade socioambiental e climática, inclusive certificados de Crédito de Carbono e de Crédito de Descarbonização CBIO
1.9.8.90.40.00-1	Obras de Arte	<p style="color: red;">190</p> <p><u>(Redação dada, a partir de 11/11/2024, pela Instrução</u></p>	Registrar as obras de arte mantidas pela entidade.

		<u>Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	
1.9.8.90.45.00-6 <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	Ativos Virtuais <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	
1.9.8.90.99.00-7	Outros	-	
1.9.8.97.00.00-4	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA - PRÓPRIOS	190	Registrar a redução do valor justo dos ativos não financeiros da própria instituição, ou grupo de alienação, que seja realizado pela sua venda, esteja disponível para venda imediata em suas condições atuais e sua alienação seja altamente provável no período máximo de um ano.
1.9.8.97.10.00-1	(-) Veículos	-	
1.9.8.97.20.00-8	(-) Instalações, Móveis e Equipamentos	-	
1.9.8.97.30.00-5	(-) Imóveis	-	
1.9.8.97.40.00-2	(-) Intangíveis	-	
1.9.8.97.90.00-7	(-) Outros	-	
1.9.8.98.00.00-7	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE ATIVOS NÃO FINANCEIROS MANTIDOS PARA VENDA QUE TENHAM SIDO	190	Registrar a redução do valor justo dos ativos não financeiros mantidos para venda que tenham sido



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

	FINANCIEROS MANTIDOS PARA VENDA - RECEBIDOS		recebidos pela instituição em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução não destinados ao uso próprio, conforme a regulamentação vigente.
1.9.8.98.10.00-4	(-) Veículos	-	
1.9.8.98.20.00-1	(-) Imóveis Habitacionais	-	
1.9.8.98.30.00-8	(-) Outros Imóveis	-	
1.9.8.98.40.00-5	(-) Intangíveis	-	
1.9.8.98.90.00-0	(-) Outros	-	
1.9.8.99.00.00-0	(-) PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÃO DE OUTROS VALORES E BENS	190	Registrar o valor da provisão constituída referente a eventuais desvalorizações de valores e bens classificados no desdobramento do subgrupo 1.9.8.00.00.00-2 Outros Valores e Bens.
1.9.9.00.00.00-9	<b>Despesas Pagas Antecipadamente</b> Despesas a Apropriar <u>(Redação dada, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</u>	-	
1.9.9.10.00.00-8	<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b> DESPESAS E CUSTOS PAGOS ANTECIPADAMENTE <u>(Redação dada, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</u>	190	Registrar a aplicação de recursos em pagamentos antecipados, de que decorrerão, para a instituição, benefícios ou prestação de serviços, em períodos seguintes.
1.9.9.10.10.00-5 <i>(Incluída, a partir de 1º/2/2026,</i>	Despesas Antecipadas <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução</u>	- <u>(Incluída, a partir de 1º/2/2026,</u>	Registrar os pagamentos prévios à utilização de serviços ou ao recebimento de produtos. <u>(Incluída, a</u>

<p><u><a href="#">pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.</a></u></p>	<p><u><a href="#">Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p><u><a href="#">pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p><u><a href="#">partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>
<p>1.9.9.10.20.00-2 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>Custos de Contrato com Cliente <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>- <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>	<p>Registrar os custos de contrato com cliente que sejam, nos termos da regulamentação vigente: I – incrementais diretamente vinculados à obtenção do contrato ou II – diretamente vinculados ao cumprimento do contrato. <u><a href="#">(Incluída, a partir de 1º/2/2026, pela Instrução Normativa BCB nº 687, de 9/12/2025.)</a></u></p>
<p>1.9.9.20.00.00-7 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</a></u></p>	<p>PERDAS NO RECONHECIMENTO INICIAL A APROPRIAR <u><a href="#">(Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</a></u></p>	<p>190 <u><a href="#">(Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</a></u></p>	<p>Registrar as perdas diferidas decorrentes da diferença, no reconhecimento inicial, entre o valor da contraprestação paga ou recebida na aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro, exceto os classificados na categoria custo amortizado, e seu valor justo, quando este for mensurado no nível 3 de hierarquia do valor justo. <u><a href="#">(Incluída, a partir de 11/11/2024, pela Instrução Normativa BCB nº 537, de 5/11/2024.)</a></u></p>